

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO – RELANÇAMENTO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2025/05/547 de (05/05/2025)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2023, das Leis Complementares nº 123/06, 14/72/14 e 155/2016, dos Decretos Municipais nº 303/2022 e nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de Empresa de Engenharia Elétrica para instalação de 365 (trezentos e sessenta e cinco) conjuntos de postes ornamentais com luminárias LED, na Rodovia PR 323, compreendendo o trecho da nova duplicação próximo ao trevo do gaúcho e da saída para Mariluz, bom como, o trecho seguinte até o Parque de Exposições do Município de Umuarama, conforme Projetos de Iluminação, Planilha Orçamentária e Especificações Técnicas, memorial descritivo em anexo, com recursos do convênio nº 002/2025 -SEIL, celebrado com o Governo do Estado do Paraná.
CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SITE: Até às 08h00min do dia 18/07/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/07/2025, às 08h00min.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/07/2025, às 09h00min.
LINK PARA CADASTRO DAS PROPOSTAS INICIAIS E DISPUTA BLL Compras (www.bll.org.br)
REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR VALOR GLOBAL
MODO DE DISPUTA: ABERTO
VALOR ESTIMADO PARA LICITAÇÃO: R\$ 6.383.096,06 (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, noventa e seis reais e seis centavos).
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 05 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
VALÉRIO SILVA
Secretário de Serviços Públicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

Sindicato dos servidores públicos do Município de Mariluz-PR.

Convoca a todos os associados legais do sindicato dos servidores

Públicos do Município de Mariluz-PR, quites em condições de votar, para participarem da assembleia geral extraordinária a ser realizada no dia 25 de julho de 2025, na sede da entidade sindical

Cita na avenida coronel galdino de almeida 990.

Em Mariluz-PR, início às 8:00 horas e término às 12:00.

Aqueles que se interessarem em votar apresentarem-se

Com todos os documentos necessários.

MARILUZ 06, DE JUNHO DE 2025.

COMISSÃO ELEITORAL:

LEIA DA SILVA GOMES.

Leia da Silva Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3597/2025
DATA: 06/06/2025
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 067/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 028/2025.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfini;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pela Diretoria de Controladoria Interna Sr. Fabiane Cardoso Zagato.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, o resultado do processo licitatório nº 067/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 028/2025.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 067/2025, Inexigibilidade de Licitação, nº 028/2025, em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, que tem como objeto: REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL A APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 1472 DE 30 DE JANEIRO DE 2017, COM OBJETO ESPECÍFICO DE: “O PRESENTE TEM POR OBJETO A TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO, DESTINADO AO APERFEIÇOAMENTO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS AOS ALUNOS MATRICULADOS NA ESCOLA FATIMA DA SILVA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL, CUJO A ASSOCIAÇÃO É MANTENEDORA”.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 06 dias do mês de junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 378/2025
SÚMULA: Nomeia SANTO MARTINS DE MELO para responder como Gestor de todos os Projetos vinculados a SEAB, do Município de Alto Paraíso-Estado do Paraná, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o secretário Municipal SANTO MARTINS DE MELO portador do CPF nº 280.337.019-00, e do RG nº 1.572.485, ocupando o cargo de SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIO E ABASTECIMENTO, conforme Portaria Municipal nº 094/2025 de nomeação, para acompanhar, fiscalizar e responder sobre os Projetos vinculados ao PROGRAMA ESTRADAS DA INTEGRAÇÃO.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 (seis) dias do mês de Junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 3596/2025
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 627, de 28 (vinte e oito) de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 29 (vinte e nove) de novembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), mediante a inclusão de rubrica de despesa da dotação orçamentária:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
11.02.20.606.0016.2.057 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
- PESSOAL JURÍDICO 0 R\$ 30.000,00
Art. 2º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
Programa de Trabalho Elemento de Despesa Fonte de Recursos Valor em R\$
09.02.15.451.0016.2.049 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- PESSOAL CIVIL 0 R\$ 30.000,00
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 6 (seis) dias de Junho de 2025.
LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 290/2025, de 06 de Junho de 2025.
SÚMULA: Concede a Certidão de Tempo de Contribuição nº 019/2016 e dá outras providências.
ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a existência de inconsistência nos dados constantes da Certidão de Tempo de Contribuição nº 019/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a Certidão de Tempo de Contribuição nº 09/2016, por inconsistência nos dados lançados, devendo ser procedida a anulação e arquivamento na pasta da servidora SELMA MARIA HAZAS DOS SANTOS do CPF nº 670.XXXX.00, com emissão de nova certidão com os dados corretos.
Art. 2º - A entrega da nova certidão fica condicionada a apresentação pela interessada da certidão original acompanhada da relação de remuneração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Cruzeiro do Oeste, 06 de Junho de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N. 252/2025
SÚMULA: Cancela a Certidão de Tempo de Contribuição nº 019/2016 e dá outras providências.
ARMANDO CERCI JUNIOR, Prefeito Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando a existência de inconsistência nos dados constantes da Certidão de Tempo de Contribuição nº 019/2016.
DECRETA:
Art. 1º - Fica cancelada a Certidão de Tempo de Contribuição nº 09/2016, por inconsistência nos dados lançados, devendo ser procedida a anulação e arquivamento na pasta da servidora SELMA MARIA HAZAS DOS SANTOS do CPF nº 670.XXXX.00, com emissão de nova certidão com os dados corretos.
Art. 2º - A entrega da nova certidão fica condicionada a apresentação pela interessada da certidão original acompanhada da relação de remuneração.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.
Cruzeiro do Oeste, 06 de Junho de 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 367/2025, DE 05 DE JUNHO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 28 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Servidor BRUNO JESUS PORTILHO, brasileiro, solteiro, inscrito na C/IRG sob nº 10.040.330-7/PR e CPF sob nº 060.854.439-00, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a viajar nos dias 05 e 06 de junho de 2025, para participar do JOGOS JOVEM DO JUVENTUDE DO PARANÁ 2025, na cidade de Nova Londrina-PR, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de junho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 342
De 06/06/2025
DESIGNA O SERVIDOR FABIO DA SILVA PARA EXERCER A FUNÇÃO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
RESOLVE
DESIGNAR o servidor FABIO DA SILVA, portador do CPF- 035.279.289-28 e do RG- 7.333.467-5-SS/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio, do município de Douradina Paraná.
CONCEDER-LHE Gratificação por Função-FG no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base do cargo efetivo.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 343
De 06/06/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ENFERMEIRO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025; CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 25, de 02/06/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. IVA GOMES DE SOUZA, inscrita no CPF- 028.167.401-96, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Enfermeiro, com carga horária de 40 horas, a contar de 09/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 344
De 06/06/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025; CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 25, de 02/06/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. SOLANGE INÊS SANDRI RAMOS, inscrita no CPF-066.630.129-83, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutica Bioquímica, com carga horária de 40 horas, a contar de 09/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 345
De 06/06/2025
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NUTRICIONISTA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 16/2025; CONSIDERANDO o Decreto n.º 83, de 16/05/2025 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 25, de 02/06/2025 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ANA PAULA VIEIRA DO PRADO, inscrita no CPF- 101.475.209-40, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Nutricionista, com carga horária de 40 horas, a contar de 09/06/2025.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco. (06/06/2025).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
LEI DE PROMULGAÇÃO DA EMENDA Nº 001/2025 - À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR
A Mesa Diretora da Câmara Municipal Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo nº 32, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA, depois de ser aprovada no último turno de votação pelo quórum mínimo de 2/3 dos votos dos membros da Câmara, a Emenda nº 01/2025, que altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Douradina - PR.
EMENDA Nº 001/2025 - À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE DOURADINA
Altera a Lei Orgânica do Município de Douradina para dispor sobre a execução obrigatória da programação orçamentária proveniente de emendas individuais de vereadores à Lei Orçamentária Anual.
A Câmara Municipal de Douradina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, inciso I, da Lei Orgânica do Município, propõe a presente Emenda à Lei Orgânica:
Art. 1º A Lei Orgânica do Município de Douradina passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:
Art. 123-A. É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas na Lei Orçamentária Anual por emendas individuais de vereadores.
§ 1º. O montante de recursos a que se refere o caput corresponderá a 2,0 (dois por cento) da Receita Corrente Líquida realizada no exercício anterior, na forma prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 2º. A execução das emendas individuais observará os seguintes critérios:
I - será limitada aos valores aprovados na Lei Orçamentária Anual;
II - não poderá ser impedida nos casos de impedimento de ordem técnica, devidamente justificado pelo Poder Executivo, ou de incompatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
III - na hipótese de impedimento técnico, o vereador poderá apresentar nova emenda, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, para remanejamento do valor correspondente;
IV - considera-se impedimento técnico a ausência de projeto básico, inviabilidade de licitação, incompatibilidade do objeto com a finalidade da entidade beneficiada, entre outros;
§ 4º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, para cada bematório, relatório sobre a execução das programações decorrentes das emendas individuais, especificando os impedimentos técnicos, se houver, e providências adotadas.
§ 5º. A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá os critérios para a distribuição equitativa dos recursos entre os vereadores.
§ 6º. A não execução das programações sem justificativa técnica ou legal poderá configurar infração política-administrativa do Prefeito, nos termos da legislação aplicável.
Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua promulgação.
§ 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Douradina-PR, 05 de junho de 2025
Mesa Diretora:
RODRIGO MARTINS GILMAR TREVIZANOTO
Presidente Vice-Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO DEIVANIR DIAS DE OLIVEIRA
1º Secretário 2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
O Agente de Contratação, designada através do Decreto nº 6.981/2024, de 22 de janeiro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.
MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 010/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DE SHOW RELIGIOSO COM O CANTOR DUNGA, NO DIA 24/07/2025, NA PRAÇA DA BIBLIA, MUNICÍPIO DE ICARAIMA-PR, BASE LEGAL ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/21.
EMPRESA/RAZÃO SOCIAL: DUNGA APRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ Nº 31.171.141/0001-09
JUSTIFICATIVA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
1.1. A contratação do fornecedor decorre da sua consagração perante a crítica especializada, capacidade de animar e entreter o público, possuindo larga experiência na condução de shows musicais para grandes platéias. Francisco José dos Santos, mais conhecido como "Dunga", nasceu em Pindamonhangaba, no Vale do Paraíba, interior de São Paulo. Internacionalmente conhecido por seu carisma e simpatia, Dunga tornou-se um dos ícones jovens da Igreja Católica e um grande anunciador do movimento "PHN (Por Hoje Não vou mais pecar). Movimento este o qual dedicou-se por mais de duas décadas em quase 30 anos como missionário na Comunidade Canção Nova.
1.2. Detentor de uma grande discografia, ele possui mais de 15 álbuns, 3 DVDs produzidos e 6 livros publicados. Suas músicas encontram-se em todas as plataformas digitais. Cantor, compositor, pregador, apresentador de programa de TV e WebTV, youtuber e escritor, ele é uma pessoa de muitas habilidades quando o assunto é evangelização. Cumpre este papel com maestria através de suas composições musicais, de suas palestras em eventos religiosos, acampamentos, congressos e peregrinações no exterior. Dotado de uma personalidade moderna e irreverente, ele ultrapassa os limites geográficos alcançando pessoas do Brasil e do mundo. Somente na Terra Santa já esteve mais de 40 vezes adquirindo conhecimento e experiências nos diversos contextos culturais e históricos da Bíblia os quais compartilha a cada lugar que passa. E cada vez mais tem atingido cada vez mais as pessoas tornando-se presença marcante na Internet com seus conteúdos. Suas mídias sociais atingem diariamente quase 1 milhão de internautas. Atualmente, dedica-se a uma nova fase de sua vida com o projeto "Acredite" no qual propaga mensagens de fé e esperança através de testemunhos de pessoas que vivenciam no dia a dia a experiência de acreditar nos seus sonhos para suas vidas. O projeto transformou-se em um programa de fé e exibido semanalmente na Rede Vida de televisão. Como tema de vida, a exemplo de Cristo, Dunga carrega consigo a seguinte frase: a cada dia basta o seu cuidado, pois o ontem já foi o amanhã será melhor.
1.3. A contratação tem por finalidade a realização do evento em alusão a comemoração do aniversário de 65 anos de emancipação político administrativa do Município de Icaraima/PR. O município possui uma história de mais de 65 anos ter no mínimo 03 grandes shows, sendo um seguimento católico, um seguimento evangélico, e um que não envolve questões religiosas, ou seja, aberto a todos os públicos em geral. Nesse sentido, o cantor é reconhecido inclusive internacionalmente por sua atuação evangelizadora e musical junto à Comunidade Canção Nova e ao público católico em geral.
1.4. Logo, tendo os pressupostos essenciais, solicito que seja realizada a inexigibilidade de licitação nos moldes do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, pois sendo ser necessária a contratação de uma pessoa física, não há possibilidade de licitação, tendo em vista que a empresa a ser contratada está dentro dos requisitos definidos pela Lei.
ICARAIMA – PR, 06 DE JUNHO DE 2025
JOYCE VERGENTINO DEVAIR FABRIS
Agente de Contratação Prefeito Municipal



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 01/2025

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constancibado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial.

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **VITELIO DAL BEM** e sua esposa **REUDENTINA BIACHI DAL BEM**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado sob n.º 62.990, no Livro I-H, de Protocolo Geral desta Serventia, em 26/05/2025, REQUERIMENTO pelo qual **PEDRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da C/IRG nº 7.502.557-2/SS/PR, inscrito no CPF/ME nº 049.671.479-17, residente e domiciliado na Rua Cabo Umbelino do Nascimento nº 1.605, Jardim Esperança, Brasília do Sul, PR, e **EDMAR ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da C/IRG nº 35.725.331-0/SS/PR, inscrito no CPF/ME nº 819.958.229-49, residente e domiciliado na Rua Serra do Cadeado nº 930, Bairro Cataratas, Cascavel, PR, e **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designados por Lote de Terras n.º 21, da Quadra n.º 46, perímetro Urbano do Município de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri - PR, com área de **366,00m²**, sem beneficiários. Dentro dos seguintes Limites e Confrontações: **AO NOROESTE** - Limita-se e confronta-se com o Lote n.º 20, na distância retinela de 30,00 metros, pelo Rumo: NO 54°15' SE.; **AO SUDESTE** - Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 22-A, na distância retinela de 15,00 metros, e com o Lote de Terras n.º 22-Bem, numa distância de 15,00 metros, totalizando 30 metros, pelo Rumo: SE 54°15' NO, Livro Auxiliar n.º 08 de Lotameento - Inscricao n.º 12 do 2.º CRI de Umuarama - PR, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR, aos 04 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada Decreto 4826/85



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS
Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná
Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada - Decreto 4826/85

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL
N.º 01/2025

Elma Sueli Belga Ladeia, Agente Delegada do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná, constancibado no artigo 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 656-E, III, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial.

Faz saber a tantos quanto este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o Senhor **VITELIO DAL BEM** e sua esposa **REUDENTINA BIACHI DAL BEM**, ou eventuais herdeiros e sucessores, que foi protocolado sob n.º 62.990, no Livro I-H, de Protocolo Geral desta Serventia, em 26/05/2025, REQUERIMENTO pelo qual **PEDRO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da C/IRG nº 7.502.557-2/SS/PR, inscrito no CPF/ME nº 049.671.479-17, residente e domiciliado na Rua Cabo Umbelino do Nascimento nº 1.605, Jardim Esperança, Brasília do Sul, PR, e **EDMAR ARAUJO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, lavrador, portador da C/IRG nº 35.725.331-0/SS/PR, inscrito no CPF/ME nº 819.958.229-49, residente e domiciliado na Rua Serra do Cadeado nº 930, Bairro Cataratas, Cascavel, PR, e **REQUEREM** o reconhecimento do direito de propriedade através da **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6.015/73, do imóvel designados por Lote de Terras n.º 21, da Quadra n.º 46, perímetro Urbano do Município de Brasília do Sul, Comarca de Alto Piquiri - PR, com área de **366,00m²**, sem beneficiários. Dentro dos seguintes Limites e Confrontações: **AO NOROESTE** - Limita-se e confronta-se com o Lote n.º 20, na distância retinela de 30,00 metros, pelo Rumo: NE 35°45' SO.; **AO SUDESTE** - Limita-se e confronta-se com o Lote de Terras n.º 22-A, na distância retinela de 15,00 metros, e com o Lote de Terras n.º 22-Bem, numa distância de 15,00 metros, totalizando 30 metros, pelo Rumo: SE 54°15' NO, Livro Auxiliar n.º 08 de Lotameento - Inscricao n.º 12 do 2.º CRI de Umuarama - PR, cujo Requerimento vem instruído com a documentação exigida por Lei. Assim ficam **INTIMADOS**, os titulares de domínio, herdeiros ou sucessores, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao imóvel, a apresentarem impugnação escrita perante o Oficial deste Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua impugnação e discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da última publicação deste Edital, cientes de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL**, com o competente registro nesta Circunscrição, como previsto no artigo 216-A, IV, § 6º, da Lei nº 6.015/73. Alto Piquiri - PR, aos 04 do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e cinco (04/06/2025).

Elma Sueli Belga Ladeia
Agente Delegada Decreto 4826/85

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório Edital nº 002/2025 – Dispensa Simplificada nº 001/2025
Em conformidade com o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa Simplificada nº. 001/2025, com fulcro no artigo 75, inciso II da mesma Lei, para CONTRATAÇÃO da empresa KANNO & HASEGAWA LTDA, CNPJ nº 77.217.962/0001-00, para fornecimento e instalação de dois aparelhos de ar condicionado novos, do tipo split, de tecnologia inverter, de potência/capacidade de 30.000 BTU's, operação somente frio, em voltagem 220v, devidamente instalados e prontos ao funcionamento e com garantia ao consumidor de doze meses, na sede da Câmara Municipal de Brasília do Sul, conforme Termo de Referência, sendo o valor da contratação de R\$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados em contrato.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme constam as informações contidas no processo, e parecer jurídico também acostado aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e seguiu os trâmites de publicação estabelecidos na mesma Lei.
HOMOLOGO a contratação por Dispensa de Licitação com o menor desembolso possível, nos termos de que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Brasília do Sul-Pr, 6 de junho de 2025.
ROGERIO CIPRIANO DA CRUZ
Presidente Câmara Municipal de Brasília do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 366/2025, DE 03 DE JUNHO DE 2025
SÚMULA: AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PEDRO MINORU INOUE – Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR o Senhor HUGO HENRIQUE SERIGIOLI DIAS, brasileiro, inscrito na C/IRG sob nº 10.040.330-7/PR e CPF sob nº 060.854.439-00, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, a viajar nos dias 05 e 06 de junho de 2025, para participar do JOGOS JOVEM DO JUVENTUDE DO PARANÁ 2025, na cidade de Nova Lndrina-PR, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2025.
PEDRO MINORU INOUE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

	Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2025.			
Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
AC5887	116100700273082	20/05/2025	54521	
BC1818	279350700020418	06/05/2025	50020	
BCD304	116100700273080	20/05/2025	54521	
FHT2034	279350N0020040915	06/05/2025	50020	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AKT1197	2793507000102347	13/03/2025	73400	
AVX072	279350700005473	12/03/2025	54600	
BAW056	2793507000097564	15/03/2025	73400	
MGR191	2793507000097572	15/03/2025	73400	
RNV4835	2793507000097571	15/03/2025	73400	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veiculo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ANG2830	2793507000099480	12/02/2025	56550	R\$ 130,16
FCL2205	2793507000026984	04/01/2025	56912	R\$ 130,16
PKH535	2793505000231104	07/01/2025	56732	R\$ 130,16
RHY2C08	2793505000233928	16/01/2025	60503	R\$ 295,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AAAB44	2793505000228482	11/03/2025	56732	
ACJ4024	2793505000228478	14/03/2025	56732	
ALNE125	2793505000228643	13/03/2025	56732	
AMC3027	2793505000228622	09/03/2025	56732	
AMP5947	2793505000228455	11/03/2025	56732	
ANM5G21	2793505000228786	15/03/2025	56732	
ASR4866	2793505000228418	11/03/2025	56732	
ASR484	2793505000228327	10/03/2025	56732	
ATA7E39	2793505000228411	11/03/2025	56732	
AVL3X62	2793505000228775	09/03/2025	56732	
AWD2013	2793505000228162	08/03/2025	56732	
AYD3H54	2793505000228321	10/03/2025	56732	0251009477
BAC0703	2793505000228328	10/03/2025	56732	03460114289
BAC0C37	2793505000228473	11/03/2025	56732	
CTJ8886	2793505000228629	13/03/2025	56732	
DJN827	2793505000228863	15/03/2025	56732	00408478265
DLG4284	2793505000228757	15/03/2025	56732	
EEC0315	2793505000228413	11/03/2025	56732	07425735146
EWX989	2793505000228427	11/03/2025	56732	
FER8E22	2793505000228483	12/03/2025	56732	
FT13H75	2793505000228132	08/03/2025	56732	
GDP5F54	2793505000228382	07/03/2025	56732	
NJJC362	2793505000228231	09/03/2025	56732	
NRQ4505	2793505000228101	07/03/2025	56732	
OSM2H03	2793505000228382	07/03/2025	56732	
SEL3A50	2793505000228610	13/03/2025	56732	
SFK1725	2793505000228751	15/03/2025	56732	
TLV3H27	2793505000228811	15/03/2025	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 17/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ALJ3H75	2793505000228889	16/03/2025	56732	
AHJ3198	2793505000229102	18/03/2025	56732	
AKT1F90	2793507000086986	20/03/2025	67690	
AKX4863	2793507000086985	20/03/2025	67690	
ACJ4199	2793505000228874	17/03/2025	56732	05022110600
ACJH472	2793505000228864	16/03/2025	56732	
ATB0179	2793505000229128	17/03/2025	67690	
ALRL84	2793505000229115	18/03/2025	56732	
AVQ2328	2793507000099564	18/03/2025	73400	
APY1H41	2793505000229091	18/03/2025	56732	
BAQ3139	2793507000101239	13/03/2025	67690	
BBQ6A47	2793505000229186	18/03/2025	56732	
CCQ2363	2793505000229171	18/03/2025	56732	
EDW9890	2793505000229126	18/03/2025	56732	
ISAF134	2793505000229343	17/03/2025	56732	
MDT321	2793505000228960	16/03/2025	56732	
OCF1093	2793505000229143	18/03/2025	56732	
REW1871	2793505000229090	18/03/2025	56732	
RH40575	2793505000228978	18/03/2025	56732	0080202454
SEY4G50	2793505000229221	19/03/2025	56732	0518862572
SX0H111	2793505000229033	17/03/2025	56732	
YMT1537	2793505000228968	18/03/2025	56732	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª Indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 11/07/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	
AAD3020	2793505000234626	18/05/2025	60503	
ABJ7H43	2793505000234629	14/05/2025	60503	
ABM0434	2793505000234332	15/05/2025	60503	
ACD3873	2793505000234481	17/05/2025	60503	
ACJ4120	2793505000234415	13/05/2025	60503	
ACV1115	2793505000234530	17/05/2025	60503	
ADG4F38	279350N0020409032	03/05/2025	50020	
AEA3445	279350N0020409032	03/05/2025	50020	
AEA345	279350N002040903	03/05/2025	50020	
AEK5508	2793505000234073	12/05/2025	60503	
AFD7H13	2793505000234489	17/05/2025	56732	
AFCD047	2793505000234152	13/05/2025	60503	
AFCD047	2793505000234021	12/05/2025	60503	
AFCD047	2793505000234109	13/05/2025	60503	
AFCD047	2793505000234327	15/05/2025	60503	
AFCD047	2793505000234345	15/05/2025	60503	
AFCD047	2793505000234255	14/05/2025	60503	
AFCD047	2793505000234237	14/05/2025	60503	
AFDC041	2793505000234009	11/05/2025	60503	
AFH4146	2793505000234381	15/05/2025	56732	
AFH4146	2793505000234294	15/05/2025	60503	
AJZ1108	2793505000234628	14/05/2025	60503	
AGM9837	2793505000234609	11/05/2025	60503	
AGT1811	279350N0020409037	03/05/2025	50020	
AGY1E21	2793505000234164	13/05/2025	56732	
AGY4845	2793505000234595	18/05/2025	60503	
AHJ4374	2793505000234339	15/05/2025	60503	
AHJ4855	2793505000234560	17/05/2025	60503	
AHJ4855	2793505000234447	16/05/2025	60503	
AHJ4819	2793505000234156	13/05/2025	60503	
AHJ4865	2793505000234363	15/05/2025	60503	
AGJ125	2793505000234440	16/05/2025	60503	
AHJ4F38	2793505000234114	12/05/2025	60503	
AHJ4F41	2793505000234211	15/05/2025	60503	
AMQ264	2793505000234610	18/05/2025	60503	
AQJ2C41	2793505000234163	13/05/2025	60503	
AS1497	2793505000234187	13/05/2025	60503	
ANV3484	2793505000234019	12/05/2025	60503	

	<table><tr><td>AKX6503</td><td>2793505000234487</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKX603</td><td>2793505000234524</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJZ2344</td><td>2793505000234362</td><td>18/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJZ246</td><td>2793505000234276</td><td>14/05/2025</td><td>56732</td></tr><tr><td>AJZ4847</td><td>2793505000234281</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJG1H87</td><td>2793505000234211</td><td>14/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJRD105</td><td>2793505000234680</td><td>18/05/2025</td><td>56732</td></tr><tr><td>AJRD107</td><td>2793505000234172</td><td>13/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJSE611</td><td>2793505000234409</td><td>16/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJX2640</td><td>2793505000234033</td><td>12/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJZ1034</td><td>2793505000234138</td><td>13/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJY7234</td><td>2793505000234184</td><td>13/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJZ7296</td><td>2793505000234139</td><td>13/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AJZ7296</td><td>2793505000233961</td><td>13/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKB2472</td><td>2793505000234395</td><td>16/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKI1127</td><td>2793505000234209</td><td>14/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKJ1138</td><td>2793505000234488</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKM9860</td><td>2793505000234102</td><td>12/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKQ1E33</td><td>2793505000234394</td><td>15/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKS4711</td><td>2793505000234132</td><td>13/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AKZ1386</td><td>2793505000234582</td><td>18/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALAA485</td><td>2793505000234096</td><td>12/05/2025</td><td>56732</td></tr><tr><td>ALB4432</td><td>2793505000234271</td><td>18/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALB4342</td><td>2793505000234544</td><td>18/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALB4344</td><td>2793505000234197</td><td>18/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALF3489</td><td>2793505000234548</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALK5J89</td><td>2793505000234548</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALM3431</td><td>2793505000234058</td><td>11/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALY7058</td><td>2793505000234057</td><td>11/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALZ1823</td><td>2793505000234207</td><td>14/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALZ1823</td><td>2793505000234126</td><td>13/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>ALZ1823</td><td>2793505000234302</td><td>14/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMQ6300</td><td>2793505000234163</td><td>13/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AME4921</td><td>2793505000234171</td><td>13/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMK1788</td><td>2793505000234281</td><td>16/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AML1016</td><td>2793505000234493</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AML1016</td><td>2793505000234495</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMM0265</td><td>2793505000234512</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMM8038</td><td>2793505000234529</td><td>17/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMR9439</td><td>2793505000234438</td><td>16/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMS4389</td><td>118100700286928</td><td>14/05/2025</td><td>54100</td></tr><tr><td>AMS4389</td><td>2793505000234105</td><td>11/05/2025</td><td>60503</td></tr><tr><td>AMS4389</td><td>2793505000234096</td></tr></table>	AKX6503	2793505000234487	17/05/2025	60503	AKX603	2793505000234524	17/05/2025	60503	AJZ2344	2793505000234362	18/05/2025	60503	AJZ246	2793505000234276	14/05/2025	56732	AJZ4847	2793505000234281	17/05/2025	60503	AJG1H87	2793505000234211	14/05/2025	60503	AJRD105	2793505000234680	18/05/2025	56732	AJRD107	2793505000234172	13/05/2025	60503	AJSE611	2793505000234409	16/05/2025	60503	AJX2640	2793505000234033	12/05/2025	60503	AJZ1034	2793505000234138	13/05/2025	60503	AJY7234	2793505000234184	13/05/2025	60503	AJZ7296	2793505000234139	13/05/2025	60503	AJZ7296	2793505000233961	13/05/2025	60503	AKB2472	2793505000234395	16/05/2025	60503	AKI1127	2793505000234209	14/05/2025	60503	AKJ1138	2793505000234488	17/05/2025	60503	AKM9860	2793505000234102	12/05/2025	60503	AKQ1E33	2793505000234394	15/05/2025	60503	AKS4711	2793505000234132	13/05/2025	60503	AKZ1386	2793505000234582	18/05/2025	60503	ALAA485	2793505000234096	12/05/2025	56732	ALB4432	2793505000234271	18/05/2025	60503	ALB4342	2793505000234544	18/05/2025	60503	ALB4344	2793505000234197	18/05/2025	60503	ALF3489	2793505000234548	17/05/2025	60503	ALK5J89	2793505000234548	17/05/2025	60503	ALM3431	2793505000234058	11/05/2025	60503	ALY7058	2793505000234057	11/05/2025	60503	ALZ1823	2793505000234207	14/05/2025	60503	ALZ1823	2793505000234126	13/05/2025	60503	ALZ1823	2793505000234302	14/05/2025	60503	AMQ6300	2793505000234163	13/05/2025	60503	AME4921	2793505000234171	13/05/2025	60503	AMK1788	2793505000234281	16/05/2025	60503	AML1016	2793505000234493	17/05/2025	60503	AML1016	2793505000234495	17/05/2025	60503	AMM0265	2793505000234512	17/05/2025	60503	AMM8038	2793505000234529	17/05/2025	60503	AMR9439	2793505000234438	16/05/2025	60503	AMS4389	118100700286928	14/05/2025	54100	AMS4389	2793505000234105	11/05/2025	60503	AMS4389	2793505000234096
AKX6503	2793505000234487	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AKX603	2793505000234524	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJZ2344	2793505000234362	18/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJZ246	2793505000234276	14/05/2025	56732																																																																																																																																																																								
AJZ4847	2793505000234281	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJG1H87	2793505000234211	14/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJRD105	2793505000234680	18/05/2025	56732																																																																																																																																																																								
AJRD107	2793505000234172	13/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJSE611	2793505000234409	16/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJX2640	2793505000234033	12/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJZ1034	2793505000234138	13/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJY7234	2793505000234184	13/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJZ7296	2793505000234139	13/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AJZ7296	2793505000233961	13/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AKB2472	2793505000234395	16/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AKI1127	2793505000234209	14/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AKJ1138	2793505000234488	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AKM9860	2793505000234102	12/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AKQ1E33	2793505000234394	15/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AKS4711	2793505000234132	13/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AKZ1386	2793505000234582	18/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALAA485	2793505000234096	12/05/2025	56732																																																																																																																																																																								
ALB4432	2793505000234271	18/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALB4342	2793505000234544	18/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALB4344	2793505000234197	18/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALF3489	2793505000234548	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALK5J89	2793505000234548	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALM3431	2793505000234058	11/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALY7058	2793505000234057	11/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALZ1823	2793505000234207	14/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALZ1823	2793505000234126	13/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
ALZ1823	2793505000234302	14/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AMQ6300	2793505000234163	13/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AME4921	2793505000234171	13/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AMK1788	2793505000234281	16/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AML1016	2793505000234493	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AML1016	2793505000234495	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AMM0265	2793505000234512	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AMM8038	2793505000234529	17/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AMR9439	2793505000234438	16/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AMS4389	118100700286928	14/05/2025	54100																																																																																																																																																																								
AMS4389	2793505000234105	11/05/2025	60503																																																																																																																																																																								
AMS4389	2793505000234096																																																																																																																																																																										

leis@ilustrado.com.br

BE0059	279350000022830	10/01/2005	56792	R8 130.16
BEK4P4	279350000022818	08/09/2005	60503	R8 293.47
BEK4C20	279350000022878	13/01/2005	56742	R8 130.16
BEH7048	279350000022860	13/01/2005	56792	R8 130.16
BEH7000	279350000022814	07/01/2005	60503	R8 293.47
BEH7402	279350000022893	07/03/2005	60503	R8 293.47
BEH410	279350000022868	09/01/2005	60503	R8 293.47
BJLOJ3	279350000022894	10/01/2005	60503	R8 293.47
BJK4Q35	279350000022832	09/01/2005	60503	R8 293.47
BSE173	279350000022817	07/01/2005	60503	R8 293.47
BSV756	279350000022869	13/01/2005	60503	R8 293.47
BUB199	279350000022853	05/01/2005	60503	R8 293.47
BUB130	279350000022855	08/01/2005	60503	R8 293.47
CEH0887	279350000022875	10/01/2005	60503	R8 293.47
CGP125	279350000022889	15/01/2005	60503	R8 293.47
CFH440	279350000022870	14/01/2005	60503	R8 293.47
CL1855	279350000022831	08/01/2005	60503	R8 293.47
CMA174	279350000022812	12/01/2005	60503	R8 293.47
CMH0872	279350000022837	13/01/2005	60503	R8 293.47
CSH882	279350000022816	08/01/2005	60503	R8 293.47
CSP4125	279350000022842	10/01/2005	60503	R8 293.47
CY1703	279350000022808	19/01/2005	60503	R8 293.47
CYB9155	279350000022855	19/01/2005	60503	R8 293.47
CZ22547	2793500000228196	08/01/2005	60503	R8 293.47
CZ22547	2793500000228834	15/01/2005	60503	R8 293.47
DAX163	279350000022853	09/01/2005	60503	R8 293.47
DEH4700	2793500000228155	08/01/2005	60503	R8 293.47
DC25711	279350000022826	09/01/2005	60503	R8 293.47
DEF1812	279350000022882	15/01/2005	60503	R8 293.47
DOV0467	279350000022879	07/01/2005	60503	R8 293.47
DXK6572	279350000022808	07/01/2005	60503	R8 293.47
ELO1729	279350000022818	08/01/2005	60503	R8 293.47
EQH0474	279350000022838	10/01/2005	60503	R8 293.47
FFP2F02	279350000022830	09/01/2005	60503	R8 293.47
FFP2F02	279350000022815	09/01/2005	56792	R8 130.16
DKM428	279350000022882	13/01/2005	60503	R8 293.47
DPN7032	279350000022828	09/01/2005	60503	R8 293.47
DR18884	279350000022897	10/01/2005	60503	R8 293.47
DPN1711	279350000022892	08/01/2005	60503	R8 293.47
DSB485	279350000022871	14/01/2005	60503	R8 293.47
DSU0027	279350000022848	09/01/2005	60503	R8 293.47
DSU1018	279350000022846	14/01/2005	56792	R8 130.16

ES58AA	279355000026272	09/10/2025	650503	RS 293.47
SMPL175	279355000026286	12/10/2025	650503	RS 293.47
SWR7152	27935500002628170	08/10/2025	65782	RS 130.16
SKUBM16	27935500002628185	08/10/2025	650503	RS 293.47
TAL749	27935500002628323	10/10/2025	650503	RS 293.47
TAL714	27935500002628364	15/10/2025	650503	RS 293.47
TAS1E89	27935500002628741	14/10/2025	56782	RS 130.16
TAT868	27935500002628749	11/10/2025	650503	RS 293.47
TAL9H5	27935500002628755	10/10/2025	650503	RS 293.47
TAW807	27935500002628433	11/10/2025	650503	RS 293.47
TAT586	27935500002628937	07/10/2025	650503	RS 293.47
TAC2A2	27935500002629198	08/10/2025	650503	RS 293.47
TAC2B10	27935500002628771	15/10/2025	650503	RS 293.47
TATZ14	27935500002628492	12/10/2025	650503	RS 293.47
TAP845	27935500002628662	07/10/2025	650503	RS 293.47
TBA2578	27935500002628263	09/10/2025	650503	RS 293.47
TBA205	27935500002628404	11/10/2025	56782	RS 130.16
TBA4257	27935500002628385	10/10/2025	650503	RS 293.47
TBA458	27935500002628832	15/10/2025	650503	RS 293.47
TBA458	27935500002628478	11/10/2025	650503	RS 293.47
TBA2026	27935500002628926	15/10/2025	650503	RS 293.47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 14/07/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW040	2793507000097561	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AAV12147	2793507000095441	13/03/2025	51851	R\$ 195,23
ABW07058	2793507000105533	13/03/2025	76332	R\$ 293,47
ACB7305	2793507000102834	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
ACD11110	2793507000105281	14/03/2025	51851	R\$ 195,23
AEW07116	2793507000105389	14/03/2025	51851	R\$ 195,23
AEU4344	2793507000005473	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AFW0329	2793507000009481	14/03/2025	66531	R\$ 293,47
AFW0662	2793507000105287	14/03/2025	51851	R\$ 195,23
AFW7481	2793507000009446	13/03/2025	51851	R\$ 195,23
AFW8491	2793507000009446	13/03/2025	76332	R\$ 293,47
AFW9263	2793507000009468	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AFW1707	27935070000097562	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AFW3447	2793507000105300	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AGC9760	2793507000105242	13/03/2025	51851	R\$ 195,23
AGC9855	2793507000105290	14/03/2025	51851	R\$ 195,23
AGC9958	2793507000105344	11/03/2025	51852	R\$ 195,23
AGK7256	27935070000095424	12/03/2025	51851	R\$ 195,23
AHA8559	2793507000105234	12/03/2025	76332	R\$ 293,47
AHA8495	2793507000105354	12/03/2025	51851	R\$ 195,23
AID6E25	27935070000095407	12/03/2025	66372	R\$ 195,23
AGU2941	27935070000097562	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AFW1698	27935070000097525	13/03/2025	51851	R\$ 195,23
ATI3F81	2793507000101218	13/03/2025	73400	R\$ 130,16
AIX8992	27935070000097545	14/03/2025	57200	R\$ 195,23
AJW3C52	2793507000064477	15/03/2025	51930	R\$ 293,47
AKB4J84	2793507000105232	11/03/2025	51930	R\$ 293,47
AKB4J84	2793507000105231	11/03/2025	51851	R\$ 195,23
AKW1E33	2793507000105234	11/03/2025	51851	R\$ 195,23
AKT1710	27935070000095425	12/03/2025	51851	R\$ 195,23
AKW1C21	2793507000105274	12/03/2025	51851	R\$ 195,23
AKC3075	27935070000097527	13/03/2025	66531	R\$ 195,23
ALP0R65	27935070000095454	14/03/2025	66520	R\$ 293,47
AMA6905	27935070000096951	14/03/2025	51720	R\$ 293,47
ANC0389	2793507000105243	11/03/2025	51851	R\$ 195,23
ANE7336	27935070000097534	13/03/2025	66531	R\$ 195,23
ANE7336	27935070000095408	12/03/2025	66531	R\$ 195,23

ANORC04	27935070000095477	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
ANG1F66	2793507000105251	15/03/2025	76331	R\$ 293,47
ACB8208	2793507000009475	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
ACD3212	27935070000097566	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
ADPS464	2793507000105309	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
ACG0C57	2793507000105319	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
ACW1109	27935070000097527	15/03/2025	54521	R\$ 195,23
ACDSF84	2793507000101226	14/03/2025	57380	R\$ 293,47
AQU1389	2793507000054575	15/03/2025	65992	R\$ 293,47
AQU1389	2793507000064576	15/03/2025	50100	R\$ 195,23
APT4L58	2793507000105311	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AQB7472	27935070000095444	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AQB7458	2793507000105282	14/03/2025	51851	R\$ 195,23
AGD1181	2793507000105229	11/03/2025	76331	R\$ 293,47
AGC2208	2793507000105316	12/03/2025	51851	R\$ 195,23
AGC9D94	2793507000105297	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AGC9B84	2793507000101221	14/03/2025	70561	R\$ 293,47
AGC9B84	2793507000101223	14/03/2025	66371	R\$ 195,23
AGC9B84	2793507000101293	14/03/2025	58350	R\$ 195,23
ACQ3F99	27935070000097551	14/03/2025	57200	R\$ 195,23
AJG4J40	27935070000097576	15/03/2025	54521	R\$ 195,23
AGD3C06	27935070000097573	15/03/2025	66020	R\$ 293,47
AQL1224	2793507000102359	15/03/2025	61300	R\$ 293,47
AJG4J40	2793507000105245	11/03/2025	51851	R\$ 195,23
AGQ9774	27935070000097558	15/03/2025	76252	R\$ 293,47
AGP4221	2793507000105303	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AJG4J40	27935070000095452	14/03/2025	66020	R\$ 293,47
AGT6585	2793507000104006	14/03/2025	60412	R\$ 195,23
AGV5794	27935070000096903	14/03/2025	55414	R\$ 195,23
ACW1797	2793507000101209	12/03/2025	54521	R\$ 195,23
ARGLA92	27935070000095456	14/03/2025	51851	R\$ 195,23
APR1090	27935070000095486	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
APR0271	2793507000105285	13/03/2025	51851	R\$ 195,23
APR061	2793507000102340	13/03/2025	55417	R\$ 195,23
AROKR62	27935070000095432	13/03/2025	60412	R\$ 195,23
AROKR08	27935070000095469	13/03/2025	51851	R\$ 195,23
ARU1059	2793507000105228	11/03/2025	70301	R\$ 293,47
ASC1033	2793507000103229	11/03/2025	59099	R\$ 130,16
ASS8E84	2793507000105288	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
ASX3205	27935070000097569	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
ASX4286	2793507000105264	15/03/2025	51922	R\$ 195,23
ATC0547	2793507000105331	16/03/2025	51930	R\$ 293,47

ATN9898	27935070000095470	15/03/2025	66020	R\$ 293,47
AUB7102	2793507000104003	07/03/2025	50100	R\$ 195,23
AUB7102	2793507000104004	07/03/2025	51180	R\$ 880,41
AUB7102	2793507000104005	07/03/2025	65992	R\$ 293,47
AUC4C35	27935070000095442	13/03/2025	51851	R\$ 195,23
AUK4965	2793507000105314	15/03/2025	51922	R\$ 195,23
AUK4940	27935070000095461	15/03/2025	66610	R\$ 195,23
AVB587	2793507000101217	13/03/2025	76332	R\$ 293,47
AVS7541	2793507000105264	16/03/2025	72662	R\$ 130,16
AVW6E16	2793507000101213	15/03/2025	60175	R\$ 293,47
AVX4K09	27935070000097532	13/03/2025	76332	R\$ 293,47
AWB0270	27935070000097549	12/03/2025	57200	R\$ 195,23
AWC1L89	27935070000097529	12/03/2025	54521	R\$ 195,23
AWM4J35	27935070000097537	13/03/2025	51851	R\$ 195,23
AWM4C74	2793507000105273	13/03/2025	51922	R\$ 195,23
AWY9Y78	2793505000023505	09/03/2025	60503	R\$ 293,47
AXIAJ94	27935070000097565	15/03/2025	54521	R\$ 195,23
AXIAJ98	2793507000105278	14/03/2025	51851	R\$ 195,23
AXIAJ98	2793507000105298	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AXK4475	2793507000105238	12/03/2025	76331	R\$ 293,47
AXM9251	27935070000095448	14/03/2025	66020	R\$ 293,47
AXV3A06	27935070000095415	12/03/2025	60411	R\$ 195,23
AXY1N68	27935070000095420	12/03/2025	76331	R\$ 293,47
AYU1J17	27935070000095417	12/03/2025	50020	R\$ 195,23
AYU6J66	2793507000105308	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
AZD0J85	2793507000102356	15/03/2025	76251	R\$ 293,47
AZD1N44	27935070000097525	12/03/2025	66531	R\$ 195,23
AZJ1342	2793507000101216	13/03/2025	67690	R\$ 130,16
AZM5563	27935070000095417	12/03/2025	55411	R\$ 195,23
AZW4S97	27935070000097575	15/03/2025	56144	R\$ 195,23
AZY8B82	2793507000105317	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
BA50585	2793507000101229	14/03/2025	76331	R\$ 293,47
BA8F722	2793507000105275	13/03/2025	51922	R\$ 195,23
BAJF705	2793507000102330	12/03/2025	51851	R\$ 195,23
BAW7B91	2793507000101224	14/03/2025	76331	R\$ 293,47
BA8F722	27935070000095463	15/03/2025	54521	R\$ 195,23
BE06R61	27935050000226831	10/03/2025	60503	R\$ 293,47
BEK4235	27935070000097535	13/03/2025	51851	R\$ 195,23
BEH4641	2793507000102339	13/03/2025	76332	R\$ 293,47
BCK4F43	27935070000097546	14/03/2025	57200	R\$ 195,23
BCK4F43	2793507000105306	15/03/2025	51851	R\$ 195,23
BCK4F77	2793507000105352	15/03/2025	51851	R\$ 195,23

BDAC561	2793507000097544	14/03/2025	66531		R\$ 195,23
BEBC564	2793507000097540	13/03/2025	58191		R\$ 880,41
BECE682	2793507000102344	13/03/2025	51851		R\$ 195,23
BECE682	2793507000095444	13/03/2025	76332		R\$ 293,47
BDQ0D62	2793507000105239	12/03/2025	51851		R\$ 195,23
BDQ0D62	2793507000105243	12/03/2025	51851		R\$ 195,23
BEUR055	2793507000095430	13/03/2025	76252		R\$ 293,47
BEU3J94	2793507000097562	14/03/2025	57200		R\$ 195,23
BEK4235	2793507000102357	15/03/2025	54521		R\$ 195,23
BEK5075	2793507000101230	14/03/2025	76331		R\$ 293,47
BEUC328	2793507000097538	13/03/2025	59200		R\$ 147,35
BEUC328	2793507000102352	14/03/2025	51851		R\$ 195,23
BEW0599	2793507000095444	13/03/2025	76331		R\$ 293,47
BMMW455	2793507000105294	14/03/2025	51922		R\$ 195,23
BEU7F96	2793507000105262	13/03/2025	51851		R\$ 195,23
CHW5473	2793507000105279	14/03/2025	51922		R\$ 195,23
CZ0W483	2793507000105302	15/03/2025	51851		R\$ 195,23
CEFF413	2793507000095460	15/03/2025	51851		R\$ 195,23
CEFF413	2793507000095479	15/03/2025	76331		R\$ 293,47
DFH1100	2793507000105351	15/03/2025	51922		R\$ 195,23
DFP7A39	2793507000101227	14/03/2025	76331		R\$ 293,47
DG4F489	2793507000102331	12/03/2025	51851		R\$ 195,23
DH4V829	2793507000095482	15/03/2025	76331		R\$ 293,47
DH4V829	2793507000095412	15/03/2025	51922		R\$ 195,23
DK4C253	2793507000097568	15/03/2025	51851		R\$ 195,23
DV7575	2793507000097559	15/03/2025	51930		R\$ 293,47
DAW4268	2793507000101210	12/03/2025	66371		R\$ 195,23
DAW4268	2793507000102351	14/03/2025	51851		R\$ 195,23
DNE5E31	2793507000105259	11/03/2025	51851		R\$ 195,23
DP9B818	2793507000095489	14/03/2025	54526		R\$ 195,23
DS24128	2793507000105305	11/03/2025	51922		R\$ 195,23
DUP7F18	2793507000105248	11/03/2025	51851		R\$ 195,23
DVW1H54	2793507000097547	15/03/2025	66371		R\$ 195,23
DW93C35	2793507000097543	14/03/2025	76332		R\$ 293,47
DW7F446	2793507000105262	12/03/2025	51922		R\$ 195,23
DDX4J90	2793507000105355	12/03/2025	51851		R\$ 195,23
DYD4F02	2793507000097549	14/03/2025	51930		R\$ 293,47
DAU1A78	2793507000095433	12/03/2025	76331		R\$ 293,47
EADZ623	2793507000105283	14/03/2025	51922		R\$ 195,23
EAB9587	2793507000105261	12/03/2025	51851		R\$ 195,23
EF4U135	2793507000105295	14/03/2025	51851		R\$ 195,23
ELQ0313	2793507000105091	14/03/2025	51851		R\$ 195,23

GEF4696	279350500229116	18/03/2025	60503	RS 293.47
GGC731	279350500229071	17/03/2025	60503	RS 293.47
GQ3A489	279350500228800	16/03/2025	60503	RS 293.47
QHL1205	279350500228981	16/03/2025	60503	RS 293.47
QY3A77	279350500229079	17/03/2025	60503	RS 293.47
QJ3F73	279350500229253	19/03/2025	60503	RS 293.47
QJ4F73	279350500210284	18/03/2025	51851	RS 195.23
QVE7H43	279350500229241	18/03/2025	60503	RS 293.47
QVE7H43	279350500229008	17/03/2025	60503	RS 293.47
QHL4148	279350500210277	18/03/2025	51851	RS 195.23
NHMI180	279350500210581	19/03/2025	51851	RS 195.23
HQF2016	279350500229211	18/03/2025	56732	RS 130.16
HQF2016	279350500210533	17/03/2025	51851	RS 195.23
HLER459	2793505002004179	06/03/2025	50020	RS 586.94
HAUE115	279350500228876	16/03/2025	56732	RS 130.16
HQF2047	279350500222665	17/03/2025	60503	RS 293.47
HS4117	279350500228938	16/03/2025	60503	RS 293.47
HSZ497	279350500228894	16/03/2025	60503	RS 293.47
HSZ497	279350500228800	16/03/2025	60503	RS 293.47
QGB284	2793505002105300	19/03/2025	51851	RS 195.23
MA2626	279350500228898	16/03/2025	60503	RS 293.47
NL3492	2793505002291184	19/03/2025	56732	RS 130.16
INR1577	279350500228990	17/03/2025	60503	RS 293.47
UL1919	279350500229294	20/03/2025	60503	RS 293.47
QK6555	2793505002105403	20/03/2025	76332	RS 293.47
QK6555	2793505002105402	20/03/2025	51851	RS 195.23
YF2E33F	279350500229015	17/03/2025	60503	RS 293.47
QF5A08	279350500229229	19/03/2025	60503	RS 293.47
JFX7038	2793505002291174	18/03/2025	60503	RS 293.47
ASJ108	2793505002105429	19/03/2025	51851	RS 195.23
ZYV3064	279350500229037	17/03/2025	60503	RS 293.47
YJL3F00	279350500229217	18/03/2025	60503	RS 293.47
KA85655	2793505700097148	18/03/2025	51839	RS 293.47
NEW6555	2793505002004184	06/03/2025	50020	RS 586.94
KX08B82	279350500229104	18/03/2025	60503	RS 293.47
NMK0080	2793505002292588	20/03/2025	60503	RS 293.47
NMK0080	279350500228875	16/03/2025	60503	RS 293.47
KVP3365	279350500228906	16/03/2025	60503	RS 293.47
YVWBF48	2793505002095626	20/03/2025	76332	RS 293.47
KY27272	2793505002102598	20/03/2025	51851	RS 195.23
LPPT885	279350500229026	20/03/2025	56732	RS 130.16
LSY7069	279350500229099	18/03/2025	60503	RS 293.47

VLEW-29	2739350000292528	1803/2025	60503	58193	195,293
LSJ2029	2739350001054422	2003/2025	76332	60503	195,293
LJ00243	273935000105370	1803/2025	60503	58193	195,293
MAF690	273935000102641	2003/2025	51851	60503	195,293
MAN580	273935000029867	1803/2025	60503	58193	195,293
MBL487	273935000040210	0603/2025	50020	60503	195,586.94
ML1332	273935000009886	2003/2025	51890	60503	195,293.47
MCID064	273935000105341	1703/2025	51851	60503	195,293
MCQ4359	273935000028983	1603/2025	60503	58193	195,293.47
MCZ455	2739350000081201	1803/2025	76332	60503	195,293.47
MF1A77	2739350000028966	1603/2025	60503	58193	195,293.47
MFIR228	273935000029125	1803/2025	60503	58193	195,293.47
NCLC088	2739350000028989	1703/2025	60503	58193	195,293.47
NCLMAL87	273935000029182	1903/2025	60503	58193	195,293.47
NCLM435	273935000105394	1903/2025	51849	60503	195,293.47
NPR496	2739350000291180	1803/2025	60503	58193	195,293.47
NCL1285	273935000028983	1603/2025	60503	58193	195,293.47
NJW1560	2739350000291146	1803/2025	60503	58193	195,293.47
NLPB35	2739350000292003	1903/2025	60503	58193	195,293.47
NLZM41	2739350000087394	2003/2025	76332	60503	195,293.47
NPRF1E10	2739350000291159	1803/2025	60503	58193	195,293.47
NRI846	2739350000299681	1703/2025	60503	58193	195,293.47
NR5B289	2739350000401020	0603/2025	50020	60503	195,586.94
NLAJ352	2739350000028876	1703/2025	56732	60503	195,130.16
OSB399	2739350000401486	0603/2025	50020	60503	195,586.94
OLU489	2739350000099862	1803/2025	76331	60503	195,293.47
OCJ2149	2739350000290623	1703/2025	60503	58193	195,293.47
OGK1G1	273935000105363	1803/2025	76332	60503	195,293.47
ODH147	2739350000290859	1803/2025	60503	58193	195,293.47
ODT4543	273935000105426	2003/2025	51851	60503	195,293
OSTX734	2739350000291160	1803/2025	60503	58193	195,293.47
PLJL4118	273935000040181	0603/2025	50020	60503	195,586.94
PJNB572	273935000029022	1703/2025	56732	60503	195,130.16
POFJ439	2739350000290102	1903/2025	60503	58193	195,293.47
POFJ1013	2739350001054545	2003/2025	61120	60503	195,293.47
PRTE161	2739350000401482	0603/2025	50020	60503	195,586.94
PER6580	273935000028986	1703/2025	60503	58193	195,293.47
PYYT259	273935000028980	1703/2025	60503	58193	195,293.47
QA04342	273935000029000	2003/2025	60503	58193	195,293.47
QAG3807	2739350000290055	1803/2025	60503	58193	195,293.47
LAT1429	2739350000290001	1703/2025	56732	60503	195,130.16
ORBU454	273935000105336	1703/2025	51851	60503	195,293
ORBU721	273935000105335	1703/2025	51851	60503	195,293

QJ7W49	2793507000105417	2003/02/05	76331	RS 293.47
QKAC043	2793507000105399	2003/02/05	51882	RS 195.23
QPO876	2793507000105412	2003/02/05	51851	RS 195.23
QD54E12	2793505000222894	18/03/2005	60503	RS 293.47
QD2H117	2793505000222870	17/03/2005	60503	RS 293.47
QD24E00	2793505000229155	18/03/2005	60503	RS 293.47
QD9H413	2793505000229151	18/03/2005	60503	RS 293.47
QVE1098	2793505000229303	20/03/2005	60503	RS 293.47
RAZD040	2793505000404813	06/03/2005	50000	RS 260.32
RE4E005	2793507000101240	17/03/2005	60571	RS 195.23
RH8B771	2793505000228881	17/03/2005	60503	RS 293.47
RE3E858	2793507000405515	19/03/2005	76331	RS 293.47
RH7F168	2793505000404023	06/03/2005	50000	RS 586.94
RH4G494	2793505000228534	16/03/2005	60503	RS 293.47
RH6G826	2793505000405955	17/03/2005	61300	RS 293.47
RH3L083	2793505000404193	06/03/2005	50000	RS 586.94
RH4P473	1161007000293370	18/03/2005	54521	RS 195.23
RH4P733	2793505000229137	19/03/2005	60503	RS 293.47
RH1L1212	2793507000404894	18/03/2005	54521	RS 195.23
RH1L5474	2793505000404194	06/03/2005	50000	RS 260.32
RH4R592	2793505000229158	18/03/2005	60503	RS 293.47
RH4E840	2793507000105386	19/03/2005	51851	RS 195.23
RH7C723	2793507000405506	19/03/2005	76331	RS 293.47
RH7E026	2793505000229149	18/03/2005	60503	RS 293.47
RHVE836	2793505000229256	19/03/2005	60503	RS 293.47
RK2Z337	2793507000102391	18/03/2005	59910	RS 293.47
RN1A1178	2793505000404197	06/03/2005	50000	RS 586.94
RLR2857	2793505000228965	16/03/2005	60503	RS 293.47
RLR3024	2793505000404130	06/03/2005	50000	RS 586.94
RLTCA02	2793505000404025	16/03/2005	50000	RS 586.94
RW4B018	2793507000105415	20/03/2005	51851	RS 195.23
SD3S82	2793505000228905	18/03/2005	60503	RS 293.47
SD2W1298	2793505000228964	18/03/2005	60503	RS 293.47
SD3W19	2793505000404818	06/03/2005	50000	RS 586.94
SD3V043	2793507000102066	17/03/2005	60540	RS 293.47
SE1E2398	2793507000102039	18/03/2005	60541	RS 195.23
SEEE653	2793507000907581	17/03/2005	60502	RS 293.47
SE5G491	1161007000247969	17/03/2005	54521	RS 195.23
SEHSJ83	2793505000404007	06/03/2005	50000	RS 260.32
SEH4191	2793507000105350	17/03/2005	76331	RS 293.47
SEH4184	2793505000404002	06/03/2005	50000	RS 586.94

SEN404	27353550NC040521	06/03/2025	50000		RS 586.94
SEN407	27353550NC041056	06/03/2025	50000		RS 293.47
SEOF28	27353550NC0229141	18/03/2025	60503		RS 293.47
SEH119	27353550T00105403	20/03/2025	76332		RS 293.47
SEH147	27353550NC041028	06/03/2025	50000		RS 586.94
SEH80A	27353550NC0229114	20/03/2025	60503		RS 293.47
SEH378	27353550T00105362	18/03/2025	76331		RS 293.47
SEH1F3	27353550T00105363	17/03/2025	51851		RS 195.23
SEY4F2	27353550NC040512	06/03/2025	50000		RS 293.47
SPF14H1	27353550NC0229079	17/03/2025	56730		RS 136.16
SPH103	27353550NC040511	06/03/2025	50000		RS 586.94
SPBF89	27353550NC0410503	06/03/2025	50000		RS 586.94
SPC1F58	27353550NC0410183	06/03/2025	50000		RS 586.94
SPFTD32	27353550NC0410326	06/03/2025	50000		RS 586.94
SPFFA39	27353550NC0228831	16/03/2025	60503		RS 293.47
SPC0F74	27353550NC0410180	06/03/2025	50000		RS 586.94
SPH5J34	27353550NC0229073	17/03/2025	60503		RS 293.47
SPH4F74	27353550NC0410199	06/03/2025	50000		RS 586.94
SPMF218	27353550NC0228812	16/03/2025	56730		RS 136.16
SPFM092	27353550NC0410515	06/03/2025	50000		RS 586.94
SPH1L48	27353550NC0229153	18/03/2025	60503		RS 293.47
SPH4F07	27353550NC0229005	18/03/2025	60503		RS 293.47
SPH4F07	27353550NC0229005	18/03/2025	60503		RS 293.47
SPH4F07	27353550NC0229110	18/03/2025	60503		RS 293.47
SPH4F19	27353550NC0229118	17/03/2025	60503		RS 293.47
SPH4F18	27353550NC0229152	18/03/2025	60503		RS 293.47
TAJ14H0	27353550NC0228811	16/03/2025	60503		RS 293.47
TAL555	27353550NC0410500	06/03/2025	50000		RS 586.94
TAN0C2	27353550NC0229285	20/03/2025	56732		RS 136.16
TAN0S18	27353550T001055024	20/03/2025	76332		RS 293.47
TAC0F12	27353550T00095480	17/03/2025	76332		RS 293.47
TAS8A18	27353550NC0229032	17/03/2025	60503		RS 293.47
TAS8A19	27353550T00102987	17/03/2025	51851		RS 195.23
TAW0B6A	27353550NC0229054	17/03/2025	60503		RS 293.47
TAC0F12	27353550NC0229057	19/03/2025	56730		RS 136.16
TAC0B19	27353550NC0229078	17/03/2025	60503		RS 293.47
TBAC32	27353550T00105367	18/03/2025	51851		RS 195.23
TBACF69	27353550T00105401	20/03/2025	76331		RS 293.47
TBETJ29	27353550T00097585	20/03/2025	55417		RS 195.23
TB84A44	27353550T00096519	20/03/2025	76332		RS 293.47
TBAC611	27353550T000965462	18/03/2025	76331		RS 293.47
TBAC615	27353550T00105364	18/03/2025	76331		RS 293.47
TTA1C23	27353550NC0229136	18/03/2025	60503		RS 293.47

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
Estado do Paraná
Carta Nº 379/2025
DATA: 06/06/2025
SÚMULA: DISPOE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADU DO PARANÁ, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21,
RESOLVE:

1º. Fica designado, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo Municipal descrito, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato no Processo Licitatório nº 061/2025, Dispensa de Licitação nº 010/2025, a saber:

Gestor:
ALBERTO MENDES – CPF: 068.481.459-55;
Fiscal Administrativo:
MIRIAM APARECIDA RAMOS – CPF: 107.536.159-16 – Fiscal Principal
DRESSA DE JESUS LINA VIEIRA – CPF: 608.809-713-20 – 1º Fiscal Substituto;

2º. Ao Gestor de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.

3º. Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante o contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratado, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.

4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando-se as disposições em contrário, na
Cidade do Paraná - PR., aos 06 dias do mês de Junho de 2025.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
Decreto Nº 340/2025
DATA: 06/06/2025
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A PEDIDO Motorista de Veículos, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante no Artigo 1º do Decreto Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando online sob nº 116/2025,
DECRETA:

1º. Fica expedido a pedido LUCIMAR UNIS, matrícula 24805-01, admitido em 10/01/2021, concursado para o cargo de Motorista de Veículos, lotado na Diretoria de Atenção Primária / Atenção - Efetivos, com designação em 05 de junho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.

2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA

CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

Processo Administrativo Nº 27/2025

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Data de Publicação: 16/04/2025 14:21:48

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:29:05

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Coraas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho pequeno 90 cm.			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 428,16		Valor Total: 21.408,00
Item: 2	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Coraas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho médio 110 cm.			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 474,47		Valor Total: 14.234,10
Item: 3	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Coraas para funeral, com três a cinco tipos de flores variadas da época, tamanho grande 130 cm.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 592,59		Valor Total: 11.851,80
Item: 4	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho médio, com três a cinco tipos de flores variadas da época.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 287,13		Valor Total: 5.342,60
Item: 5	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho médio, com três a cinco tipos de flores variadas da época.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 370,00		Valor Total: 7.400,00
Item: 6	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Arranjo para funeral, tipo cesta de vime, tamanho grande, com três a cinco tipos de flores variadas da época.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 390,00		Valor Total: 7.800,00
Item: 7	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, pequeno 80 cm.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 208,92		Valor Total: 4.178,40
Item: 8	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, médio 110 cm.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 219,25		Valor Total: 4.385,00
Item: 9	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Arranjos de mesa tipo cascata, com flores da época e flores nobres, grande 150 cm.			
Quantidade: 20	Valor Unit.: 294,14		Valor Total: 5.082,80
Item: 10	Unidade: SVÇ	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Botões de rosa sem enfeite			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 12,62		Valor Total: 631,00
Item: 11	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Botões de rosa com envelope			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 14,87		Valor Total: 743,50
Item: 12	Unidade: UN	Marca: PROPRIA	Modelo:
Descrição: Vasos de flores como kalandiva, kаланхоe ou margaridas de tamanho pequeno			
Quantidade: 30	Valor Unit.: 18,85		Valor Total: 565,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 58.470.302 PATRICIA OLIVEIRA DE	692	58.470.302/0001-03	83.622,70	83.622,70		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: ALEXANDRE LUCENA

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA

CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2025

Processo Administrativo Nº 34/2025

Tipo: REGISTRO DE PREÇO

PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA

Data de Publicação: 09/05/2025 13:10:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:23:33

Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:			
Descrição: Óleo lubrificante mineral 20w50 API SL motores flex/gasolina						
Quantidade: 50	Valor Unit.: 20,50		Valor Total: 1.025,00			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MRB CONVENIENCIA LTDA	334	50.396.238/0001-56	30,11	20,50		Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	813	01.635.015/0001-99	30,11	21,00	2,44	Sim
3 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	649	21.734.463/0001-57	30,11	22,09	5,19	Sim
4 MP AUTO CENTER LTDA	389	59.409.531/0001-85	30,11	29,90	35,36	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:23:33

Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante semissintético 15w40 API SP motores flex/gasolina			
Quantidade: 50	Valor Unit.: 21,30		Valor Total: 1.065,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MRB CONVENIENCIA LTDA	433	50.396.238/0001-56	33,54	21,30		Sim
2 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	706	21.734.463/0001-57	33,54	21,40	0,47	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	742	01.635.015/0001-99	33,54	22,50	5,14	Sim
4 MP AUTO CENTER LTDA	282	59.409.531/0001-85	33,54	30,80	36,89	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:23:33

Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: LUBRAX	Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante 100% sintético 5w40 API SN A3-83 motores flex/gasolina			
Quantidade: 260	Valor Unit.: 46,00		Valor Total: 11.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NARESSI E CAVALHERI LTDA	282	01.635.015/0001-99	56,30	46,00		Sim
2 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	386	21.734.463/0001-57	56,30	46,50	1,09	Sim
3 MP AUTO CENTER LTDA	209	59.409.531/0001-85	56,30	56,30	21,08	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MRB CONVENIENCIA LTDA	430	50.396.238/0001-56	56,00	20,00		Sim
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:23:33

Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: Petrol	Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante 100% sintético 5w30 API SN ILSAC GF-5 motores flex/gasolina			
Quantidade: 160	Valor Unit.: 28,99		Valor Total: 4.638,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	703	21.734.463/0001-57	35,61	28,99		Sim
2 MRB CONVENIENCIA LTDA	254	50.396.238/0001-56	35,61	29,50	1,76	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	645	01.635.015/0001-99	35,61	30,10	2,03	Sim
4 MP AUTO CENTER LTDA	961	59.409.531/0001-85	35,61	32,50	7,97	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:23:33

Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: Petrol	Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante 100% sintético 5w30 API SN Dexos 2 motores diesel U DPF			
Quantidade: 180	Valor Unit.: 48,49		Valor Total: 8.728,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	473	21.734.463/0001-57	56,58	48,49		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
2 MRB CONVENIENCIA LTDA	565	50.396.238/0001-56	56,50	48,50	0,02	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	368	01.635.015/0001-99	56,58	49,50	2,96	Sim
4 MP AUTO CENTER LTDA	401	59.409.531/0001-85	56,58	56,58	14,30	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:23:34

Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante 100% sintético 0w20 API SP ILSAC GF-6A correa banhada a óleo motores flex/gasolina			
Quantidade: 80	Valor Unit.: 48,15		Valor Total: 3.852,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MRB CONVENIENCIA LTDA	781	50.396.238/0001-56	51,80	48,15		Sim
2 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	118	21.734.463/0001-57	51,85	48,20	0,10	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	076	01.635.015/0001-99	51,85	49,00	1,66	Sim
4 MP AUTO CENTER LTDA	161	59.409.531/0001-85	51,85	50,00	2,84	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:23:34

Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante mineral 20w50 4T API SL Jaso MA2			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 24,90		Valor Total: 249,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MRB CONVENIENCIA LTDA	568	50.396.238/0001-56	26,10	24,90		Sim
2 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	845	21.734.463/0001-57	26,18	24,94	0,16	Sim
3 MP AUTO CENTER LTDA	030	59.409.531/0001-85	26,18	25,00	0,24	Sim
4 NARESSI E CAVALHERI LTDA	591	01.635.015/0001-99	26,18	25,00	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:23:34

Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: IPIRANGA	Modelo:
Descrição: Óleo lubrificante semissintético 10w90 4T API SL Jaso MA2			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 34,95		Valor Total: 139,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 MRB CONVENIENCIA LTDA	025	50.396.238/0001-56	39,00	34,95		Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	195	01.635.015/0001-99	39,25	35,00	0,14	Sim
3 PALMIRA CRISTINA PINHEIRO DI RICO	724	21.734.463/0001-57	39,25	35,94	2,69	Sim
4 MP AUTO CENTER LTDA	125	59.409.531/0001-85	39,25	39,25	9,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 06/06/2025 08:23:34

Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: L	Marca: Bardahl	Modelo:
Descrição: Aditivo B12 Plus 500ML Motores Flex			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 34,75		Valor Total: 347,50

CLASSIFICAÇÃO

</

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO - N.º 048/2025 PREGÃO ELETRÔNICO - N.º 040/2025

O **MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – PR**, torna público que realizará a licitação na modalidade **PREGÃO** de forma **ELETRÔNICA**, consoante a Lei Federal n.º 14.133/21, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Municipal n.º 2.460/22, cuja finalidade tem por receber propostas, conforme descrição no anexo I do edital, que visa atender às dotações Orçamentárias da Municipalidade.

Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Recebimento das Propostas: Até as 08:20h do dia 27/06/2025.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08:30h do Dia 27/06/2025.

Objeto: Aquisição de computadores para os estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino de Cidade Gaúcha – PR.

Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observada as condições constantes no Edital e seus anexos.

A cópia do Edital estará disponibilizada a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.bllcompras.com e www.cidadegaucha.pr.gov.br. Demais informações de interesse poderão ser prestadas pelo Pregoeiro Sr. Giovane Martins de Souza, nomeado pela Portaria n.º 076/2025.

Cidade Gaúcha – PR, 04 de junho de 2025.

ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal



Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

DECRETO nº 164/2025 de 4 de junho de 2.025

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1000/2024 de 10/12/2024.

Decreta:

Art. 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2025, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação				
06	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
06.001	Diretoria de Esporte e Lazer			
06.001.27.812.1401.2.00	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
176	3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
Total Suplementação:				4.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos da redução parcial das classificações orçamentárias seguintes:

Redução				
06	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
06.001	Diretoria de Esporte e Lazer			
06.001.27.812.1401.2.04	ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER			
178	3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total Redução:				4.000,00

Art. 3.º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 4 dias do mês de junho de 2.025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025.**

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: **SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.

Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nos Serviços de Saúde Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 35.631,00 (TRINTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS).

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
5	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG COMPRIMIDO BR0270965	CPR	30.000	R\$ 0,026	R\$ 780,00	BRATERAPIC A
72	CLOPRIDOMAZINA, CLORIDRATO 100MG COMPRIMIDO BR0257636	CPR	6.000	R\$ 0,43	R\$ 2.580,00	UNIÃO QUÍMICA
128	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO BR0267669	CPR	7.500	R\$ 0,104	R\$ 780,00	UNIÃO QUÍMICA
130	HALOPERIDOL, DECANATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML BR0292194	AMP	200	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00	UNIÃO QUÍMICA
131	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/0,25ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,25ML BR0268463	AMP	1.000	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	HIPOLABOR
135	HIDROCORTISONA, SUSPENSÃO SÓDICA 0,100MG/PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0342135	AMP	1.500	R\$ 3,00	R\$ 4.500	UNIÃO QUÍMICA
139	HIDROXIDO FÉRRICO, SACARATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML BR0448616	AMP	300	R\$ 10,30	R\$ 3.090,00	UNIÃO QUÍMICA
143	IPRATÓPIO, BROMETO 0,25MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20ML BR0268331	FR	600	R\$ 0,90	R\$ 540,00	HIPOLABOR
151	LIDOCANA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 20ML BR0269843	AMP	1.000	R\$ 3,54	R\$ 3.540,00	HYPOFARMA
164	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML BR0267310	AMP	2.500	R\$ 0,55	R\$ 1.375,00	HALEX ISTAR
174	MINDAZOLAM, CLORIDRATO 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML BR0268482	AMP	500	R\$ 2,12	R\$ 1.060,00	UNIÃO QUÍMICA
185	NITROGLICERATO DE SÓDIO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML BR0455901	AMP	50	R\$ 15,60	R\$ 780,00	HYPOFARMA
186	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 4ML BR0442584	AMP	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00	HYPOFARMA
222	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO BR0272341	CPR	5.000	R\$ 0,23	R\$ 1.150,00	PRATI
224	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML BR0293362	AMP	10.000	R\$ 0,96	R\$ 9.600,00	HIPOLABOR
Total dos Itens					R\$ 35.631,00	

Francisco Alves - PR, 04 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 294/2025, de 06 de Junho de 2025.

SUMULA: Dispõe sobre o pedido de final de fila das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar público o requerimento de final de fila formulado pelas candidatas, exclusivamente relacionadas abaixo, classificadas no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, convocadas através do Edital de Convocação Nº 14/2025, de 30 de Maio de 2025.

NOME **CPF**

MARIANA DE ALMEIDA LIMA 328.XXX.298-XX

DANIELA APARECIDA SARRACINO 096.XXX.339-XX

JULIA PACHEGA DA CRUZ 120.XXX.879-XX

II - Conforme o item 9.2 do Edital, as candidatas optaram por não assumir imediatamente o cargo para o qual foram convocadas, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificadas.

III - As candidatas deverão ser convocadas novamente apenas após esgotada a lista de classificadas, observada a sua nova posição.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 293/2025, de 06 de Junho de 2025.

SUMULA: Dispõe sobre o pedido de final de fila das candidatas aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar público o requerimento de final de fila formulado pelas candidatas, exclusivamente relacionadas abaixo, classificadas no cargo de PROFESSOR, no Processo Seletivo Simplificado - PSS, Edital 001/2025, convocadas através do Edital de Convocação Nº 13/2025, de 30 de Maio de 2025.

NOME **CPF**

ELIANE FUMIKO KOWATA 606.XXX.999-XX

ANA BEATRIZ CIDADE OLIVEIRA 085.XXX.809-XX

ANDRESSA MIRANDOLLA 092.XXX.899-XX

II - Conforme o item 9.2 do Edital, as candidatas optaram por não assumir imediatamente o cargo para o qual foram convocadas, solicitando, de forma única e exclusiva, o seu reposicionamento para o final da fila de classificadas.

III - As candidatas deverão ser convocadas novamente apenas após esgotada a lista de classificadas, observada a sua nova posição.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 06 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 291/2025, de 06 de Junho de 2025.

SUMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, a servidora SANDRA REGINA PUZIOI, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 06 de junho de 2025, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministradas por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", a servidora abaixo qualificada, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "SAÚDE DO TRABALHADOR E ECOLOGIA HUMANA", com carga horária de 478 (quatrocentos e setenta e oito) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 06/06/2025.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
SANDRA REGINA PUZIOI	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	17582	GOA-C091	GOP-D091

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de junho de 2025.

Alto Piquiri, 06 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08

Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141

CEP: 87.580.000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 292/2025, de 06 de Junho de 2025.

SUMULA: Concede avanço horizontal, em razão da conclusão de Pós-Graduação específica, o servidor MARCOS ANTONIO CÔULS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder Avanço Horizontal, a partir de 06 de junho de 2025, nos termos do Art. 16, §§ 1º, V; 2º, IV; e 3º, III da Lei Municipal nº 783/2025: "Formação específica de pós-graduação em áreas de atuação da Administração Pública, da Gestão Pública ou de formação profissional do servidor público com no mínimo 360 (trezentos e sessenta) horas ministradas por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, e ainda não utilizadas pelo servidor para avanço anterior", o servidor abaixo qualificado, tendo em vista a apresentação de documentação que comprova a conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em "GESTÃO ESCOLAR, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO", com carga horária de 461 (quatrocentos e sessenta e um) horas, ministrado por instituição de ensino devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e ainda não utilizada para avanço anterior, entregue na Divisão de Recursos Humanos na data de 06/06/2025.

Parágrafo único. A concessão tem como fundamento o disposto no §2º do Art. 10 da referida lei, segundo o qual "a promoção horizontal será feita a qualquer tempo, mediante requerimento, sendo a habilitação comprovada por meio de diploma, histórico escolar, certificado e/ou certidão de conclusão da nova habilitação ou titulação, contados a partir da apresentação do documento comprobatório junto ao setor de Recursos Humanos do Município".

NOME	CARGO	MATRÍCULA	CLASSE E NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APOS AVANÇO HORIZONTAL
MARCOS ANTONIO CÔULS	CONTADOR	8176	GOP-B145	GOP-C145

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 06 de junho de 2025.

Alto Piquiri, 06 de Junho de 2025.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal



Av. Italo Orcelli, 604 - CEP 87565-000 - Cafetal do Sul - Paraná
CNPJ 95.640.652/0001-05

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente termo, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, em favor da empresa abaixo relacionada, o julgamento proferido pela Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria nº. 051/2025 de 17/01/2025, sobre o **Processo nº. 25/2025, Pregão eletrônico nº 11/2025**, que tem por Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, atendendo às unidades educacionais Escola Municipal Cleuzia Campos Fonseca sede Município de Cafetal do Sul, Escola Municipal John Kennedy Distrito Jangada, Escola Municipal Franklin Roosevelt Distrito Guaiporã, conforme cardápio e especificações técnicas definidas pela Secretaria Municipal de Educação.

DOTAÇÃO:

DOTAÇÃO COMPLETA	NAT.	FR	RED	DESCRIÇÃO DA AÇÃO GOVERNAMENTAL
07001.12.361.1400.2.076	339032	110	226	MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
07001.12.361.1400.2.076	339032	1000	226	MERENDA ESCOLAR AO ENSINO FUNDAMENTAL
Valor total da licitação R\$ 334.923,50				

Vencedores: **MORETHI & MATHIUS LTDA**. Vencedor dos lotes: 1 ao 30, 43.46.47.48.49.50.51.52.55.57.58.59.60.61, e 62. Perfazendo um montante de **R\$ 209.479,00** (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e nove reais). **V T SUZUKI MERCADO LTDA**. Vencedor dos lotes:31 ao 42, 44.45.53.54 e 56. Perfazendo um montante de **R\$ 125.077,50** (cento e vinte e cinco mil setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Cafetal do Sul, 06 de junho de 2025

PEDRO MINORU INOUE
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná

ATO DA MESA Nº 034/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Altonia, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e tendo como objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025 a Contratação de empresa especializada visando à capacitação e aperfeiçoamento do Agente Administrativo da Câmara Municipal de Altonia, por meio de curso online na área de Recursos Humanos/Gestão de Pessoal.

RESOLVE:

Tendo em vista que a documentação referente à inexigibilidade Nº 002/2025 atende a todos os requisitos do Artigo Nº 72, Inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

Considerando que o valor contratado é o mesmo praticado para outros órgãos públicos e pessoas físicas;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade de Licitação;

RATIFICAO todas as formalidades legais e HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação Nº 002/2025, para contratação do objeto supracitado.

CONTRATADO: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

CNPJ Nº: 00.165.960/0001-01

LOTES: 1

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 010310001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOAS JURÍDICA.

FORMALIZAÇÃO: Contrato ou instrumento equivalente.

PAGAMENTO: Até 30 dias, após conferência e emissão de nota fiscal.

VALOR TOTAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Sala das Sessões do Edifício da Câmara Municipal de Altonia, Celeste Todão, Estado do Paraná, 6 de junho de 2025.

AGUIVANILDO VENTRAMELI

Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná

DECRETO Nº 108/2025

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2025 de 23 de maio de 2025 e dá outras providências.

DIEGO JARDIM FERGO – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 031/2025 de 27 de janeiro de 2025, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial nº. 026/2025 de 23 de maio de 2025, que tem como objeto a REGISTRO DE PREÇOS visando a contratação de empresa local especializada para prestação de serviços de pedreiro, por diária, de forma parcelada, conforme necessidade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Declara como vencedores do certame as propostas das empresas: DTS CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.519.943/0001-53, no Lote 01, itens do 01 e 02, no valor total de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 69 /2025
REF. CONTRATO Nº 75/2024
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o CONTRATADO Sr. Antonio Gomes Luiz, devidamente inscrita no CPF sob o n.º 555.XXX.XXX-15 situada na Avenida Brasil, Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Termo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de pessoa física para locação de imóvel destinado ao Albergue Municipal.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 12 /2024, na forma da Lei n.º 14.133/2021, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 75 /2024 a contar do dia 19 de junho de 2025 com término em 19 de junho de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.º 2025002305.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 12 /2024, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 75 /2024.

Cruzeiro do Oeste, 27 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
ANTONIO GOMES LUIZ
Contratada
Sra. Eliana Madrona Moretti
Secretária Municipal de Assistência Social
Testemunhas:
1----- 2-----

TERMO ADITIVO Nº 73/2025
REF. CONTRATO Nº 232/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, o CONTRATADO: BUSHIDO ARTE E CULTURA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 16.151.693/0001-89 com sede a Avenida Professora Soedina de Fatima Vieira, n.º 80, Cidade de Cruzeiro do Oeste, Paraná neste ato representada por seu representante legal Sr. Lucas Salomão de Oliveira, portador do CPF n.º 050.XXX.XXX-63, e-mail: lukswb@hotmail.com, telefone: (44) 999771626.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços como facilitador (a) nas oficinas do Centro de Referência da Juventude e Programa Karatê-Piã no Esporte para execução da Políticas de Assistência Social estabelecida na legislação vigente.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Inexigibilidade n.º 27 /2022, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de comum acordo, resolvem reajustar o valor do Contrato n.º 232 / 2022, com fundamento no Decreto n.º 176/2022, Art. 3º, que estabelece a aplicação do índice IPCA como parâmetro de correção, a razão disso, o valor mensal contratado de R\$ 2.093,27 (dois mil, noventa e três reais e vinte e sete centavos) passa a ser de R\$ 2.209,02 (dois mil duzentos e nove reais e dois centavos), representando um acréscimo total ao contrato o valor de R\$ R\$1.389,00 (um mil, trezentos e oitenta e nove reais) no período de doze meses. Termo aditivo de valor elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.º 2025002474.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação na Modalidade Inexigibilidade 27/2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 232/2022.

Cruzeiro do Oeste, 30 de maio de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
BUSHIDO ARTE E CULTURA LTDA
Contratada
Sra. Eliana Madrona Moretti Cerci
Secretária Municipal de Assistência Social
Testemunhas:
1----- 2-----

TERMO ADITIVO Nº 76 /2025
REF. CONTRATO Nº 362/2022
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-XX, residente e domiciliado nesta cidade, ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 19.813.396/0001-14, com sede na Rua Gastão Bicca De Oliveira, n.º 749, Bairro: Centro, CEP: 88860000, Município De Siderópolis – SC, denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo (a) Sr.(ª) Diego Bernard Netto, portador do CPF sob o n.º 034.XXX.XXX-27, e-mail: contato@conteght.com.br, telefone: (49) 3522-1505.

As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto contratação de empresa para integração telefônica, implantação, suporte e solução completa de equipamentos (comodato) para atender as necessidades desta municipalidade
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 06 /2022, na forma da Lei n.º 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 362 / 2022 contar do dia 01 de julho de 2025 com término em 01 de julho de 2026, para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo elaborado conforme solicitação e justificativa apresentadas no memorando n.º 2025002534.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela Licitação contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços n.º 06 /2022, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato n.º 362 / 2022.
Cruzeiro do Oeste, 02 de junho de 2025.
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Sr. Armando Cerci Junior
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
INOVA SOLUCOES EM TELECOMUNICACAO EIRELI
Contratada
Sra. Lisile Pereira Dos Santos
Secretária Municipal de Administração
Testemunhas:
1----- 2-----

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO Nº 110/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2024
DISPENSA Nº 09 /2025
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de 03 (três) acervos de livros para Educação Infantil, visando atender os alunos da Rede Municipal do Município de Cruzeiro do Oeste-PR.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, n.º 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27 neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Armando Cerci Junior, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG sob n.º XX2.150-X e do CPF sob n.º XX0.071.879-X, residente e domiciliado nesta cidade.
CONTRATADA: AGNES EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.652.364/0001-69, com sede Avenida Olinkraft, n.º 2680 , Bairro: Centro Comercial Pinheiros, CEP: 88540000, Município de Otacílio Costa, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Rubia Marcelino , portador do CPF n.º 047.XXX.XXX-92. E-mail: agneseditora@outlook.com, Telefone: (49) 998987878.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 32/2025, Dispensa de Licitação n.º 09 /2025, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, tendo início em 28 de maio de 2025 e com término em 28 de novembro de 2025.
VALOR TOTAL: O valor total da presente contratação é de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). De acordo com os requisitos exigidos no artigo 5.º, do Decreto Municipal 172/2022, indica-se como gestora de contrato a Sra. Jaqueline Aparecida Pacheco, inscrita no CPF sob n.º 526.XXX.XXX-53 e como fiscal de contrato a Sra. Aline Melo Correa, inscrita no CPF sob n.º 056.XXX.XXX-31, a Sra. Graziela Cristina do Amaral inscrita no CPF sob n.º 007.XXX.XXX-19 e a Sra. Fabiana Corrêa Massé Sanchez inscrita no CPF sob n.º 062.XXX.XXX-90.
DISPOSIÇÕES GERAIS: O contrato segue os termos estabelecidos no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI ORDINÁRIA Nº 24, DE 06 DE JUNHO DE 2025
ALTERA A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 10, DE 18 DE ABRIL DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A READEQUAÇÃO, CONSERVAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:
Art. 1º Fica alterado o caput, bem como os §§ 1º e 2º do art. 3º, da Lei Ordinária Municipal n.º 10, de 18 de abril de 2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º Fica estabelecida a faixa não edificante de 10 (dez) metros para as estradas rurais municipais, em ambos os lados da faixa de rodagem.
§ 1º A faixa não edificante é medida, paralela, a partir da lateral da faixa de rodagem da estrada até o interior dos lotes lineares.
§ 2º As faixas não edificantes, em conjunto com a faixa de rodagem, somarão 30 (trinta) metros de largura.
§ 3º Não é permitido qualquer tipo de edificação na faixa não edificante."
Art. 2º Fica alterado o art. 4º, da Lei Ordinária Municipal n.º 10, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º As faixas não edificantes não são propriedade do Município, porém, seu uso é limitado por esta lei.
§ 1º A implantação de estruturas na faixa não edificante dependerá de anuência prévia do Município;
§ 2º Poderão ser admitidas nas faixas não edificantes atividades e/ou obras de interesse social e utilidade pública;
§ 3º As atividades e obras autorizadas na faixa não edificante não eximem o outorgado da anuência do proprietário do imóvel." (NR)
Art. 3º Fica alterado o art. 8º, da Lei Ordinária Municipal n.º 10, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º A implantação de cercas deverá ocorrer a partir do limite externo da faixa de rodagem, isto é, dentro da faixa não edificante." (NR)
Art. 4º Fica alterado o inciso I do art. 9º, da Lei Ordinária Municipal n.º 10, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º [...] I - impor obstáculos ou obstruir a faixa de rodagem das estradas rurais municipais;

[...] (NR)
Art. 5º Fica alterado o art. 11, da Lei Ordinária Municipal n.º 10, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 11. A solicitação de reconhecimento de limites poderá ser feita pelo proprietário, procurador, cônjuge ou inventariante." (NR)
Art. 6º Fica alterado o art. 12, da Lei Ordinária Municipal n.º 10, de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 12. Fica o peticionário incumbido de apresentar os seguintes documentos:
§1º Caso seja proprietário ou procurador:
I – o documento de identificação com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – o comprovante de residência do proprietário do imóvel e de seu procurador, consistente na fatura de água ou energia emitida em 60 (sessenta) dias;
III – a matrícula atualizada do lote rural, de inteiro teor, expedida em 30 (trinta) dias;
IV – os arquivos vetoriais do imóvel georeferenciado (nos formatos kml, kmz ou shp – shapefile).
§2º Caso seja cônjuge:
I – o documento de identificação com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – o comprovante de residência, consistente na fatura de água ou energia emitida em 60 (sessenta) dias;
III – a certidão de casamento atualizada, emitida em 30 (trinta) dias;
IV – a matrícula atualizada do lote rural, de inteiro teor, expedida em 30 (trinta) dias;
V – os arquivos vetoriais do imóvel georeferenciado (nos formatos kml, kmz ou shp – shapefile).
§3º Caso seja inventariante:
I – o documento de identificação com foto, contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
II – o comprovante de residência, consistente na fatura de água ou energia emitida em 60 (sessenta) dias;
III – a certidão de óbito do proprietário do imóvel, emitida em 30 (trinta) dias;
IV – a matrícula atualizada do lote rural, de inteiro teor, expedida em 30 (trinta) dias;
V – os arquivos vetoriais do imóvel georeferenciado (nos formatos kml, kmz ou shp – shapefile).
§4º A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, poderá, mediante justificativa devidamente fundamentada, solicitar outras documentações para complementação do pedido protocolado." (NR)
Art. 7º Ficam revogados os §§1º e 2º do art. 10 da Lei Ordinária Municipal n.º 10, de 18 de abril de 2023.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 06 DE JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
Prefeito Municipal

CMDPI - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE ESPERANÇA NOVA – PR

RESOLUÇÃO: 004/2025
SÚMULA: Apreciação e aprovação do Regimento Interno e Ata da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova PR, que teve como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: urgência por Equidade, Direitos e Participação".
O CMDPI - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 418/09, de 23 de setembro de 2009 e considerando reunião realizada aos seis dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, com início às 09h30min, na sala de reuniões do CRAS, situado na Rua Arlindo Rocha Ribeiro nº 155.
RESOLVE:
Art. I. Aprovar o Regimento Interno da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova PR.
Art. II. Aprovar a ATA da 4ª Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Esperança Nova PR.
Art. III. Essa Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.
Esperança Nova - PR, 06 de junho de 2025.
Maria Lúcia Medeiros Barbieri
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES –PR

AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 069/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 009/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025
DATA RECEBIMENTO PROPOSTAS: 04 DE JULHO DE 2025.
O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21 da resolução CD/FNDE nº 38/07/2009, convoca agricultores e empreendedores Rurais ou suas organizações a comparecer na Prefeitura Municipal no dia 04/07/2025, com a finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento de gêneros alimentícios que serão utilizados na merenda escolar para o período de 2025.
Francisco Alves – PR, 06 de JUNHO de 2025.
Ângela Maria Da Cruz Pinto
Secretaria Municipal De Educação E Cultura
Alirio José Mistura
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188 DE 06 DE JUNHO DE 2025
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve,
DESIGNAR:
Os funcionários abaixo relacionados para responder como Gestor e Fiscal do "PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO PERMANENTE DE CAES E GATOS DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, O CASTRAPET-PR", da Sedest, sem ônus para esta municipalidade, conforme segue:
Gestor: PAULO ROGERIO HIROSHI FUJII, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG sob nº 7.648.381.7 SSP/PR e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 284.022.468.26, Matrícula Funcional nº 444, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Fiscal: LUIZ VINICIUS ERCULANO, brasileiro, portador da cédula de Identidade RG Nº 10.421.035-0, expedida pela SSP/PR, devidamente inscrito no CPF sob nº 086.000.119-90, ocupante do cargo provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Matrícula nº 473, ocupante do cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves, em 06 de junho de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: FUFIA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 46.228.269/0001-00.
1.1. Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 14.211,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
229	SISTEMA P. ESTOMIA, APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA C. BASE ADESIVA I PÇA. MODELO: DRENAVEL, TIPO BOLSA: ANTIDOR. TRANSPARENTE, COMPONENTES: C. FILTRO GASES, TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO I RESINA MISTA- KARAYA, ESTRUTURA: PLANA, TIPO: REORTE BASE ADESIVA: PRÉ-CONTADA ATÉ 70 MM, TIPO USO: ADIUTIVO	UN	150	R\$ 42,29	R\$ 6.343,50	CONVATEC/ BOLSA ESTEEM + BOLSA DBN INVISI OP REC 20-70MM
231	SISTEMA P. ESTOMIA, APLICAÇÃO: INTESTINAL, TIPO: BOLSA C. BASE ADESIVA I PÇA. MODELO: FECHADA, TIPO BOLSA: ANTIDOR. TRANSPARENTE, COMPONENTES: C. FILTRO GASES, TIPO BASE: ADESIVO MICROPOROSO I RESINA SINTÉTICA, ESTRUTURA: PLANA, TIPO: REORTE BASE ADESIVA: REORTEÁVEL, TIPO USO: ADIUTIVO PPM-2703	UN	150	R\$ 52,45	R\$ 7.867,50	CONVATEC/ BOLSA ESTEEM + DRENAVEL FECHADA 20/70
VALOR TOTAL					R\$ 14.211,00	

Francisco Alves - PR, 20 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

– ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 128/2025
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2022, do Edital de Pregão Presencial nº 114/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: DELVIP TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.352.433/0001-22
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de gerenciamento, assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva do sistema telefônico - PABX, já existentes no Município.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 130/2022.
Da prorrogação do prazo de vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026.
Do reajuste do valor contratual: A Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE), de R\$ 82.533,60 (oitenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos).
Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaira, Paraná, 06 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ADITIVO CONTRATUAL Nº 129/2025
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023, da Dispensa de Licitação nº 035/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90
Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04
Objeto do Contrato: Prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CAIXA. A CONTRATANTE autoriza a CAIXA a receber contas, tributos e demais receitas devidas, adequadas ao padrão FEBRABAN de arrecadação, com prestação de contas exclusivamente em meio magnético, conforme canais contrados.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor das tarifas do Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Conforme cláusula vigésima do Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023, fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por mais 12 (doze) meses, de 14 de junho de 2025 até 13 de junho de 2026.
Do reajuste dos valores das tarifas: Os valores das tarifas, para o exercício 2025/2026, definidos no Contrato de Prestação de Serviços nº 266/2023 serão reajustados conforme Parágrafo Único da Cláusula Vigésima do contrato, sendo os valores citados na Cláusula Quarta do Termo Aditivo. Permancem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços original.
Guaira, Paraná, 06 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 436/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025
CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CESSIONÁRIA: EDSON GERONIMO 88401464900, CNPJ nº 33.683.111/0001-07
Objeto do Contrato: Contratação para prestar serviço de manutenção e recuperação do acervo de peças taxidermizadas no Museu Sete Quedas
Valor Total: R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais)
Recursos Orçamentários:
2212 / 13 / 3 / 2088 / 3339039630200000000 / 505
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com término em 06 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Foro: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná, 06 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 437/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025
CEDENTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CESSIONÁRIA: EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55
Objeto do Contrato: Contratação para futura e eventual distribuição de material gráfico, conforme solicitação da Coordenação dos CRAS – Centro de Referência da Assistência Social, bem como do CREAMS – Centro de Referência especializado da Assistência Social para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social.
Valor Total: R\$ 34.081,00 (trinta e quatro mil e oitenta e um reais)
Recursos Orçamentários:
1475 / 10 / 1 / 2063 / 3339039630200000000 / 934
2279 / 10 / 2 / 6055 / 3339039630200000000 / 933
1576 / 10 / 1 / 2065 / 3339039630200000000 / 938
1692 / 10 / 1 / 2067 / 3339039630200000000 / 0
Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com término em 06 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, da Lei n.º 14.133/2021, através de Termo Aditivo.
Data de Assinatura: 06 de junho de 2025.
Foro: Guaira – Paraná
Guaira, Paraná, 06 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO DE LICITAÇÃO

QUINTO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para fins de prestação de pequenos serviços de reparos e manutenção preventiva e corretiva, em atividades simples, típicas, isoladas e imprevisíveis nos próprios públicos do Município, dos seguintes profissionais prestadores de serviços de: Alvenaria (Pedreiro), Montagem de móveis (Marceneiro/Montador de Móveis), Aplicação de revestimentos (Azulejista), Jardinagem (Jardineiro), Varrição de calçadas, pátios, praças, ruas e afins (Varredor), Instalação e Manutenção Elétrica Predial (Eletricista); Manutenção de instalações hidráulicas e sanitárias (Encanador), Manutenção de telhado (Telhadista), Carpintaria (Carpinteiro), com o objetivo de realizar manutenção, inclusive preventiva, nos prédios públicos, conforme demanda das secretarias municipais, de forma que possam atender suas finalidades e visando a melhoria dos serviços públicos ofertados aos municípios, que atendam às diversas necessidades da Secretaria Municipal da Administração, conforme condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.
O Município de Guaira, Estado do Paraná, através da Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 014/2025, torna público para o conhecimento dos interessados, o resultado das empresas que protocolaram documentação completa para credenciamento conforme exigido em edital (aquelas realizadas até o dia 06 de junho de 2025 até as 17h00), declaradas HABILITADAS/CREDCIADAS perante o chamamento, conforme segue:

PROTOCOLO	DATA/HORARIO	RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO	PARA SERVIÇO SE:
18501/2025	06/06/2025 – 14h38	50.541.724 CLEUSA RAFACHO RODRIGUES	50.541.72 4/0001-10	CREDCIADO	JARDINEIRO VARREDOR

O participante poderá recorrer da decisão do resultado do credenciamento à Comissão Permanente, mediante a protocolização das razões de recurso no Setor de Protocolo do Município de Guaira, de 2ª a 6ª feira, no horário das 07h30min às 17h00min, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado. Este aviso será publicado e divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP e através do Sítio Oficial do Município no site www.guaira.pr.gov.br pelo link Chamamento Público.
Publique-se.
Guaira (PR), em 06 de junho de 2025.
Pietran Sergio Darolt / Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Francisco Alves

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01.
Objeto: Futura e eventual aquisição de medicamentos para uso nos serviços de Saúde Municipal, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto desta ata é de R\$ 18.541,20 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da publicação do extrato da ata de registro de preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto desta ata, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA, o valor abaixo discriminado conforme especificação do item a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UN.	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
12	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 2ML BR0278281	AMP	100	R\$ 10,44	R\$ 1.044,00	HIPOLABOR
32	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML BR0268214	AMP	200	R\$ 0,84	R\$ 167,00	FARMACE/ ATROFARMA
40	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO BR0269603	CPR	600	R\$ 0,13	R\$ 76,80	NEO QUIMICA/ PLECONAX
99	EPINEFRINA 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1ML BR0268255	AMP	750	R\$ 0,87	R\$ 652,50	HIPOLABOR/ ADREN
112	FTOMENADRONA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 1 ML IV BR0292399	AMP	750	R\$ 1,74	R\$ 1.305,00	HYPOFARMA/ HYVIT K
126	GLUCOSE 5% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML - SISTEMA FECHADO EM BOLSA TRIPLAMINADA, COM PAREDES FLEXÍVEL, COM 2 SÍTIOS: UMA VIA PARA EQUIPO E UMA VIA PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTO (SENTO DE PVC) BR0357880	BOLSA	2500	R\$ 5,36	R\$ 13.397,50	JP
157	MEBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 30ML BR0267694	FR	120	R\$ 2,02	R\$ 242,40	BELFAK/ BELMILAX
200	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO BR0267641	CPR	12.000	R\$ 0,058	R\$ 696,00	HYPOFARMA
218	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO BR0292344	CPR	40.000	R\$ 0,024	R\$ 960,00	LAPON
Total dos Itens					R\$ 18.541,20	

Francisco Alves - PR, 30 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 16.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 685, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodoeste.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

a) Processo Nº : 43/2025

b) Licitação Nº : 12/2025

c) Modalidade : Dispensa Eletrônica

d) Data Homologação: 06/06/2025

e) Objeto Homologado : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS DE VANS PARA ATENDIMENTO A FROTA DE AMBULÂNCIAS DA SECRETARIA DA SAÚDE.**

f) Dotação Orçamentária:

09.002.10.301.0020.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

1) RAVI E-COMMERCE LTDA. inscrito no CNPJ/CPF Nº 52.954.144/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R\$ 10.160,00 (dez mil, cento e sessenta reais).

2) FG COMERCIO DE PNEUS EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.234.948/0001-04 no valor total dos itens vencidos de R\$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais).

CRUZEIRO DO OESTE, 06 de junho de 2025.



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 965 ZONA ARRAZEM UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 FONE: (44) 3523-2728
www.cisamerios.com.br

RESUMO DE ADITIVOS
048/2025
Termo Aditivo nº 001/2025
Ref.: Contrato de prestação de serviços nº 070/2022.
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: F. REGIANI & CIA LTDA-ME
Objeto: Fica aditado o Contrato de Prestação de serviços n.º 070/2022, prorrogando-se o prazo pactuado na cláusula décima sexta, passando o término para 07 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica aditado o valor previsto na cláusula terceira, aumentando o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para o atendimento de até 100 (cem) consultas mês, devido ao aumento da demanda.
Cláusula Terceira: Devido este aumento o valor do contrato passará para até R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais) anuais pelos serviços realizados.
Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2025
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: OXIPARANA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada na recarga de oxigênio medicinal, destinado ao abastecimento para atendimento a pacientes na sede do CISA e ambulatórios médicos de especialidades do Consórcio, a fim de atender as demandas da unidade, conforme, o termo de referência
Valor: até R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais) anuais.
Prazo: A duração do presente contrato será por 12 (doze) meses, terá início em 04 de junho de 2025 e término em 04 de junho de 2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos a critério da Contratante, até o limite de 10 (dez) anos, nos termos do Art. 107 da Lei nº 14.133/21.
Fundamentação: Dispensa: 017/2025.

Umuarama, 06 de junho de 2025.

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
— ESTADO DO PARANÁ —

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2025
PREGÃO Nº 23/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 68/2025
PROCESSO LICIT Nº 546/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 13/05/25, processo administrativo nº 69/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuidade do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
O Fornecedor dar-se-á sob a forma parcelada, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE ESPORTES, nos horários e dias combinados mediante a solicitação por e-mail da secretária solicitante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos serviços efetivamente prestados. O fornecedor deverá apresentar o comprovante de pagamento de cada prestação de serviço no prazo de 02 (dois) dias de antecedência para qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os serviços deverão ser prestados no local solicitado via e-mail. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Anexo I:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Arbitragem Futebol: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar, 1 anotador/cronometrista.	It	80	R\$ 295,00	R\$ 23.600,00
2	Prestação de Serviços de Arbitragem Voleibol: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar, 1 anotador/cronometrista.	It	80	R\$ 554,00	R\$ 44.320,00
3	Prestação de Serviços de Arbitragem Basquete: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar e 1 anotador/cronometrista.	It	80	R\$ 468,00	R\$ 37.440,00
4	Prestação de Serviços de Arbitragem Futebol: 1 arbitro principal, 1 arbitro auxiliar, 1 anotador/cronometrista.	It	80	R\$ 204,00	R\$ 16.320,00
TOTAL					R\$ 121.680,00

Altônia – PR, 03/06/25.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
— ESTADO DO PARANÁ —

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: A empresa: YANETI COMERCIO DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 12.923.502/0001-73, localizada na Avenida dos Agricultores, 385, Gleba Altônia, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Thiago Amorim Vianeti, portador do RG nº 13.060.428-5 SSP/PR e do CPF nº 110.310.029-01, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

D A VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência em 3 meses, passando a vigorar de 06/06/2025 a 06/09/2025. O objeto da presente ata é: Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 05 de junho de 2025.



Prefeitura Municipal de Francisco Alves
— ESTADO DO PARANÁ —
CNPJ.77.356.665/0001-67
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2025.

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: PREMISE HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 37.165.425/0001-60.
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é R\$ 4.900,00 (QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
26	ATADURA, TIPO 1-CREPOM, MATERIAL: 1-100% ALGODÃO, DIMENSÕES: 15 CM, GRAMATURA: 1, CERCA DE 13 FIOS/CM2, - ROLÃO 1,80 M - PACOTE 12 UNIDADES - CÓDIGO BR: 0443465	PCT	1000	R\$ 4,90	R\$ 4.900,00	MAISMED
VALOR TOTAL					R\$ 4.900,00	

Francisco Alves - PR, 23 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
ALIRIO JOSÉ MISTURA/Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
— ESTADO DO PARANÁ —

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2025
PREGÃO Nº 23/2025
PROCESSO DE COMPRA Nº 68/2025
PROCESSO LICIT Nº 546/2025

A Prefeitura Municipal de Altônia, com sede na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 81.478.059/0001-91, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Diego Jardim Pergo, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2025, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado de 13/05/25, processo administrativo nº 69/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

OBJETO:
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE ARBITRAGEM CONFORME AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO ESPORTE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA-PR

PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta seguem conforme Anexo I da presente Ata.

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuidade do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
O Fornecedor dar-se-á sob a forma parcelada, de acordo com a necessidade da SECRETARIA DE ESPORTES, nos horários e dias combinados mediante a solicitação por e-mail da secretária solicitante. Sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos serviços efetivamente prestados. O fornecedor deverá apresentar o comprovante de pagamento de cada prestação de serviço no prazo de 02 (dois) dias de antecedência para qualquer pedido de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. Os serviços deverão ser prestados no local solicitado via e-mail. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CONDIÇÕES GERAIS:
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Altônia – PR, 03/06/25.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
— ESTADO DO PARANÁ —

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: A empresa: TROPICAL DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 31.022.085/0001-65, localizada na Avenida dos Agricultores, 1800, Jardim Residencial Maqui, CEP: 87.550-000, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Jaime Jose da Silva, portador do RG nº 2.138.032-6 SSP/PR e do CPF nº 350.294.539-68, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

D A VIGÊNCIA
O 2º Termo Aditivo tem por objeto dilatar o prazo de vigência em 3 meses, passando a vigorar de 06/06/2025 a 06/09/2025. O objeto da presente ata é: Contratação de empresa para formalização de Ata de Registro de Preços visando a futura aquisição de gás de cozinha para atender demanda das diversas Secretarias desta Municipalidade.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 05 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
— ESTADO DO PARANÁ —

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
REF. PREGÃO PRESENCIAL 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2023

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA EMPRESA: A empresa: C J LOPES PAPELARIA E INFORMATICA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 05.753.647/0001-08, neste ato representada pelo CELIO JOSE LOPES, portador (a) do RG nº 4643829, CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Celio Jose Lopes, portador do RG nº 4.643.822-6 SSP/PR e do CPF nº. 930.017.389-87, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 003/2023, Pregão Presencial 005/2023, a saber:

D A VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 003/2023 uma vigência de 03 (três) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados: fornecimento DE ARTIGOS DE PAPELARIA E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 06/06/2025 a 06/09/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 06 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
— ESTADO DO PARANÁ —

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 072/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e o DETENTOR DA ATA: EMPRESA: a empresa: BERALDO ARTES GRAFICAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 07.274.456/0001-99, localizada na Avenida Tiradentes, 3293, Jardim Paraíso, CEP: 87.505-000, na cidade de Umuarama, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Sergio Beraldo, portador do RG nº 6.283.003-4 SSP/PR e do CPF nº. 020.964.445-67, residente na cidade de Umuarama, estado do Paraná, a saber:

D A VIGÊNCIA
O 4º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 115/2021 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02. (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA para fornecimento de impressões para uso interno, visando atender necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Altônia), com base no art. 84 Parágrafo único da Lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 02/06/2025 a 02/12/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 1 de junho de 2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
— ESTADO DO PARANÁ —

6º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2021
REF. PREGÃO PRESENCIAL 076/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 81.478.059/0001-91, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, Centro, em Altônia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG nº 10.559.278-7 SSP/PR e CPF nº 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná e os DETENTORES DA ATA: A FOMAZARO VIDROS - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 20.159.252/0001-75, localizada na Rua Campos Sales, 255, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Amarildo Fornazaro, portador do RG nº 4.599.197-0 e do CPF nº. 640.309.899-34, residente na cidade de Altônia, estado do Paraná, a saber:

D A VIGÊNCIA
O 6º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 113/2021 uma vigência de 6 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01 e 02. (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA Objetivando a formalização de Ata de Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição de vidros, a fim de executar reparos, adequações e melhorias em prédios públicos do Município Público de Altônia), com base no art. 84 Parágrafo único da lei Federal 14.133 de 01/04/21 passando a mesma a vigorar de 28/05/2024 a 28/11/2025.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permancem inalteradas as demais cláusulas da Ata.

Altônia, 28 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 34/2025
Data: 06.06.2025
Ementa: exonera a pedido Cirurgião Dentista 40 horas semanais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaira, e consoante no Artigo 38 da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica exonera da pedido MÁRCIA CRISTINA DA SILVA, matrícula 30595-01, admitida em 16.10.2013, concursada para o cargo de Cirurgião Dentista 40 horas semanais, lotada na Diretoria de Atenção Primária / Centro Odontológico - Efetivos, com desligamento em 12 de junho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, com vacância do cargo até então ocupado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 12 de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



ECRUTAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2025 - DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
O Prefeito do MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, no uso de suas atribuições legais, torna pública a PONTUAÇÃO OFICIAL DA PROVA DE TÍTULOS, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos.

Nº INSC	Assistente Social	CANDIDATO	Títulos
240820	ALINE MANI REBUCI HASHIMOTO		0,000
241534	DUCILEIA ALVES VIEIRA		0,000
241632	ELISANGELA MARTINS TORINO		3,000
243626	ELLEN WEITZ PEREIRA LAYAOQUI		0,000
241965	MARCO MENEGUETTI		0,000
242436	THAIS SOUVO DA SILVA		0,000

Nº INSC	Dentista	CANDIDATO	Títulos
243221	ANA CAROLINE EVARISTO PANTOLFI		0,000
243533	ANA JULIA ROSA BORTOLOSO		0,000
241444	BIANCA FLÁVIA COUTINHO BASILZ		0,000
243682	BIANCA GOTTARDI CALDEIRA		3,000
241595	GUILHERME CARLOS DA SILVA		0,000
241430	HANIELLI MAGALHÃES LEAL DE ALMEIDA		0,000
242956	ISAAC RICARDO DE CARVALHO		0,000
243461	ISADORA VIEIRA BORGES RIBEIRO		0,000
241639	JAMILLE TOMAZINI MUSTAFA		0,000
241546	JULIA IRMA DA SILVA ESGIO		0,000
241447	LEANDRO RUIAOD DOS SANTOS		0,000
242882	MATHEUS AKIRA SILVA KODAMA		1,000
242200	MORGANA THAIS GREMASCCHI		0,000
242266	NATALIA CABRAL DE ALEXANDRINO		0,000
243580	PAULA FERNANDA MORA PUGA		0,000
241657	PAULO CESAR AGRA ARAUJO FILHO		0,000
241794	SARAH CRISTINA DA SILVEIRA		0,000
241541	THAIANNE CAMILE MORAIS FERREIRA		0,000

Nº INSC	Enfermeiro Padrão	CANDIDATO	Títulos
242263	BRUNA DA CONCEIÇÃO SILVA		0,000
240937	CAROLINE PINHEIRO LEITE		0,000
241747	EMILENE BALBO NUNES CAMARGO		0,000
240854	IRENE MARCIA CANHETE		0,000
240948	ISABELA RAMOS DORNELDES DOS SANTOS		0,000
242959	LEIZA BATISTA SILVA		3,000
242951	NATÁLIA DOMINGUES PEREIRA		0,000
242057	RAFAEL HENRIQUE DA SILVA		1,000
240784	ZEILA ORNELLAS NUNES		0,000

Nº INSC	Farmacêutico	CANDIDATO	Títulos
243139	DIOGO APARECIDO BALBINO DA SILVA		0,000
241963	EDCLEIA LOPES BARBA SILVA		2,000
243307	FRANCISCA POLIANA BERNARDINO DE SOUSA		1,000
243424	GRACELE MARTINS DE OLIVEIRA ROMANO		0,000
242126	JAQUELINE DOS SANTOS CORTES COSTA		0,000
242190	JOYCE HARUMI ZAMA		0,000
242341	TALITA CICERI DA SILVA MENEGUETTI		0,000

Nº INSC	Fonoaudiólogo	CANDIDATO	Títulos
242020	JEANNE VITÓRIA GABRIEL		0,000

Nº INSC	Nutricionista	CANDIDATO	Títulos
242006	ANA CLAUDIA CARDOSO RODRIGUES		0,000
242866	DEIZIE PATRICIA SALUSTIANO CANO		0,000
241653	LARISSA CAMILO FREIRE		0,000
243210	LAURA MARIA SOARES BETINELLI		0,000
241926	LENARA SANCHES DE OLIVEIRA		0,000

Professor do ensino Fundamental de 1ª a 5ª séries Iniciais e Educação Infantil	Nº INSC	CANDIDATO	Títulos
243510	ADELAIDE RODRIGUES		0,000
241620	ALANA CAMILE GOMES BARGAS		1,000
240767	ALINE APARECIDA RODRIGUES		0,000
240868	ALINE DOS REIS RODRIGUES SIMONATO		0,000
240984	ALINE KRAESKI DA SILVA		1,000
241170	ALINE TAINA CRUZ		2,000
240930	AMANDA KELLER DA SILVA		0,000
241870	AMANDA LOPES SOUZA DE AGUIAR		0,000
241938	ANA PAULA NEVES SILAMA		0,000
242039	ANDRESSA ANSELMO JOÃO PEREIRA		0,000
243639	APARECIDA BENTO MARRAFO		0,000
242173	APARECIDA DONIZETI DOS SANTOS DE CARVALHO DE BASTOS		0,000
241700	BARBARA LUANA DE OLIVEIRA LIMA		0,000
242004	BRIZIANE BRIZI SOUZA		2,000
242708	CACILDA FERRARI ROSA DOS SANTOS		1,000
242			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adm. Aracangle Dal Bom, s/nº 882 - Telefone: (41) 3654-1225, Fax: (41) 3654-1289
e-mail: leis@brasiliadosul.pr.gov.br

PORTARIA Nº 137/2025

Cria a Comissão para Avaliação de Imóveis destinados à locação, aquisição, permuta, doação e alienação, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nomeia os membros para compor o comitê.

O Prefeito do Município de Brasília do Sul, Estado do Paraná,
ALEX ANTONIO CAVALCANTE, no uso de sua atribuição legal:

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica criada a Comissão de Avaliação de Imóveis que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos que julgar adequados, o valor de imóveis de interesse direto ou indireto da Administração Pública do Município de Brasília do Sul.

Parágrafo Único: Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação de Imóveis levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas:

I - O preço praticado pelo mercado imobiliário;
II - A localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;
III - A finalidade e respectiva dimensão da atividade a ser desempenhada no local;
IV - A Comissão será composta por 05(cinco) membros, sendo o Presidente e 04(quatro) membros, com as atribuições fixadas desta Portaria, conforme segue:
Presidente: Vagner Brito da Silva, CPF: 049.989.442 - Fiscal
Tribunais:
Membros: Juliana Jerri, CPF: 811.688.133 CRECI: 73629, CNAB: 08210;
Membros: Gabriel Lima da Silva, CPF: 065.889.440 - Engenheira
Civil CREA: 160194/D;
Membros: Reginaldo Borges de Oliveira, CPF: 048.889.445 - Diretor do Departamento de Trabalho e Fiscalização;
Membros: Fernando Santos Mendes, CPF: 095.889.441 - Diretor do Departamento de Administração.

Art. 3.º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Avaliar os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal, possíveis de alienação, doação ou permuta;
II - Avaliar os imóveis particulares para todos as formas de aquisição pelo Poder Público Municipal;
III - Verificar a compatibilidade do valor locatório pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;
IV - Avaliar os bens públicos em geral, passíveis de licitação por leilão ou para doação a outro ente federado ou às entidades de assistência social;
V - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando regular o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem;

Parágrafo Único: No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 6.º - A Comissão de Avaliação de Imóveis é competente para avaliar:

I - Imóveis próprios do Município de Brasília do Sul para os fins mencionados nesta Portaria;
II - Imóveis de terceiros quando a finalidade e a destinação forem públicas;
III - Os trabalhos realizados pela Comissão não serão remunerados, sendo considerados relevantes serviços prestados à comunidade.

Art. 8.º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóveis para atender situações específicas.

Art. 7.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 06 de junho de 2025.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 342/2025
Data: 06.06.2025
Ementa: exonera a pedido Secretário de Escola, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante o Artigo 38 da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido MARCELO CELESTRINO, portadora 24341-01, admitido em 09.09.2010, concursado para o cargo de Secretário de Escola, lotado na Diretoria de Gestão do SUAS-Comissão, com desligamento em 09 de junho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho, sem vacância do cargo até então ocupado por se tratar de cargo extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal
DECRETO Nº 343/2025
Data: 06.06.2025
Ementa: exonera a pedido Marcelo Celestrino do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de Gestão do SUAS, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido MARCELO CELESTRINO, portador do C/RG nº X.634.71X-X SSP/PR, matrícula funcional nº 24341-01, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de gestão do SUAS, com desligamento no dia 09 de junho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 080/2025 de 08.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
ANEXO II - T. 1.8 - CNPJ 06.948.000-70
Av. Angelo Moreira da Fonseca, 886 - Umuarama - PR
CEP 85.301-000 - FONE (41) 3632-2758
www.cisaemsa.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
REGISTRO DE PREÇOS

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)

Conforme Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/EMSA 12º R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais odontológicos para serem utilizados na manutenção do CEO - Centro de Especialidades e material hospitalar, para atender a demanda dos atendimentos realizados, conforme especificações constantes do termo de referência que integra este Edital como Anexo I. Será declarada vencedora o certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 116.385,74 (cento e quinze mil, trezentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: "ABERTO"

DATA DA ABERTURA: 23/06/2025 - HORÁRIO: 09:00 HORAS
LOCAL: Portal Bolsa de Licitações do Brasil - B.L. www.bli.org.br

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS (ON-LINE): do dia 09 de junho de 2025 ao dia 23 de junho de 2025 até as 08:00 horas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS (ON-LINE): às 08h 30min do dia 23 de junho de 2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS (LANÇES): às 09h 00 min do dia 23 de junho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília OF.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que versa sobre Licitações e Contratos, Resolução do CISA nº 114/2023 e 115/2023, e demais legislações aplicáveis.
O edital completo estará disponível nos sites: www.cisaemsa.com.br e www.bli.org.br e pode ser solicitado via e-mail no endereço: licitacoes@cisaemsa.com.br.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 886, UMUARAMA - PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (41) 3632-2758 - RAMAL 772 e e-mail: licitacoes@cisaemsa.com.br.

UMUARAMA, 06 DE JUNHO DE 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente

ELIANA DE LIMA BERALDO
Coordenadora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 007/2025

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente à 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião extraordinária deste conselho no dia 06 de junho de 2025, às 14h:00min, ata nº 006/2025, na sala de reuniões dos conselhos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a Prestação de Contas do Piso Único de Assistência Social – PAS, referente à 01 de fevereiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º Aprova a justificativa apresentada pelo órgão gestor, referente ao valor do saldo financeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR, 06 de junho de 2025.

Andréia Diva Angélica Cezar
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
LEI Nº 2.414/2025
Data: 06.06.2025
Ementa: institui o Programa Municipal de Incentivos a Fruticultura no Município de Guairá, e autoriza a concessão de incentivo através de mudas frutíferas e assistência técnica aos agricultores familiares estabelecidos no Município a fim de fomentar a implantação da fruticultura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guairá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura no âmbito do Município de Guairá, Estado do Paraná, com objetivo de incentivar os agricultores familiares a produzir, industrializar e comercializar frutas, tornando a fruticultura uma atividade econômica sustentável, preservando e priorizando a agricultura familiar no Município de Guairá, Estado do Paraná.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura:

I – Fortalecer a agricultura familiar do município através da fruticultura como atividade econômica sustentável;

II – Incentivar a implantação de pomares de frutas inserindo na cultura do Município;

III – Gerar empregos e renda nas propriedades rurais;

IV – Preservar o meio ambiente através do incentivo à adoção de técnicas sustentáveis de produção na cultura das frutas;

V – Aumentar a produção de frutas para atender programas institucionais e os mercados municipal e regional;

VI – Contribuir com a qualidade de vida da população;

VII – Promover a implantação de agroindústrias para o beneficiamento das frutas e derivados produzidos no município e região;

VIII- Diminuir e/ou evitar o Xodô Rural.

Art. 3º Fica definido como culturas a serem trabalhadas no início do programa de Incentivo a Fruticultura; Abacaxi, maracujá, uva, goiaba, banana, abacate, manga, macadâmia, acerola, amora preta, mamão, citrinos em geral apenas com mudas adquiridas em viveiros credenciados pela Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB e espécies nativas ou adaptadas a nossa região e com boa produção recomendada pelos técnicos ou por parceiros.

Art. 4º Para efeito desta Lei considera-se:

I – Agricultor Familiar: pessoa física que explora a terra com fins econômicos ou de subsistência, por meio da agricultura, da pecuária, da silvicultura, do extrativismo sustentável, da aquicultura, da apicultura além de atividades como o turismo, respaldadas a função social da terra.

II – Termo de Adesão e Compromisso: documento por meio do qual o agricultor familiar oficializa seu interesse em aderir ao Programa Municipal de Incentivo a Fruticultura declarando possuir as condições previstas no Art. 6º, desta Lei, se comprometendo a receber e prestar as informações necessárias aos técnicos responsáveis pelo diagnóstico e pela elaboração do Projeto Técnico Individual da propriedade, bem como ao cumprimento das metas que serão propostas;

III – Projeto Técnico Individual: documento elaborado por técnicos especializados contendo um cadastro do produtor rural e de sua área de cultivo; diagnóstico inicial com informações agrônomicas, ambientais, sociais e econômicas da(s) propriedade(s) do produtor rural aderente ao Programa.

Art. 5º O Programa contemplará no seu primeiro ano, até 50 (cinquenta) produtores.

Parágrafo único. A critério do Poder Executivo, o Programa poderá ser renovado para os anos seguintes.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder incentivos aos produtores cadastrados no programa sendo formas de incentivos:

I – distribuição de mudas frutíferas;

II – assistência técnica;

III- cursos técnicos de práticas e manejos;

IV- apoio e incentivo a comercialização;

V- apoio a implantação de agroindústrias.

Art. 7º Os incentivos para a implantação dos pomares serão disponibilizados mediante o cumprimento de exigência por parte dos beneficiários para a liberação dos incentivos.

I – Fase 1 – Adesão do agricultor familiar ao programa e assinatura dos Termos de responsabilidade e Cooperação, elaboração do Projeto Técnico Individual.

II – Fase 2 – Reunião de todos os documentos requeridos, coleta e análises do solo, recomendação técnica de correção, sendo a calagem e fosfatagem do solo, uma responsabilidade do produtor.

III – fase 3 – serão fornecidas mudas frutíferas aos agricultores conforme recursos financeiros disponível pelo Executivo Municipal no decorrer do ano, em caso de inscrição de número superior aos recursos disponível os demais agricultores ficarão inscritos para anos posteriores.

IV – Fase 4 – Aquisição ou produção das mudas frutíferas pelo município e repasse aos produtores.

V – Fase 5 – Plantio das mudas frutíferas, obtidas de viveiros certificados ou produzidas no viveiro municipal de acordo com o Projeto Técnico Individual, sendo a operação de plantio de responsabilidade do produtor.

VI – Fase 6 – Doação de no máximo 100 mudas de frutas perenes para implantação de até um pomar para as propriedades destinadas especificamente para esses pelos produtores da agricultura familiar.

VII – Fase 7 – Assistência técnica agrônoma e análises complementares.

VIII – Fase 8 – Apoio a agro industrialização.

IX – Fase 9 – Apoio à comercialização.

§ 1º As metas contidas no Projeto Técnico Individual da propriedade deverão abranger a adoção das boas práticas agrícolas que deverão ser implantadas gradativamente para que ao final de 03 (três) anos as áreas de cultivo dos produtores rurais beneficiados possuam:

I – Mapeamento e sinalização da propriedade, em especial das áreas de cultivo e de preservações incentivadas pelo projeto;

II – Realização criteriosa de análises químicas e físicas de solo nas áreas de cultivo previamente mapeadas;

III – Acompanhamento técnico agrônomo e registro das informações sobre operações realizadas nas áreas cultivadas; flossanitários realizados em cada área de cultivo implantada;

IV – Realização de gradativas intervenções de manejo adequado do solo de acordo com o técnico responsável;

V- Exercer ações para manutenção constante da cobertura do solo através de cobertura verde e/ou munch natural;

VI – Realização das adequações necessárias para preservação dos cursos d'água e nascentes existentes nas áreas beneficiadas, atendendo o código e legislação vigente;

§ 2º O não cumprimento integral e sem justificativa das metas propostas no Projeto Técnico Individual da propriedade ocasionará:

I – Exclusão do produtor rural do programa, que só poderá aderir novamente ao programa se comprovar o cumprimento das metas anteriormente estipuladas.

II – Ficarão a produtor rural obrigado de devolver o custo dos investimentos feitos pela prefeitura municipal, indicado no projeto individual.

§ 3º O Poder Executivo, por meio de Decreto, poderá aumentar o número de beneficiados definidos no caput.

Art. 8º O Projeto Técnico Individual será adaptado para cada propriedade, e será implantado mediante critérios técnicos e observados o disposto no Art. 6º, desta Lei, e demais condições.

Art. 9º A adesão ao PROGRAMA MUNICIPAL DE FRUTIFICULTURA será opcional e voluntária e será formalizada mediante Termo de Adesão e Compromisso, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos prazos de execução e demais obrigações a serem cumpridas para fazer jus aos incentivos.

Art. 10. O Executivo Municipal designará o órgão responsável para analisar e deliberar sobre os projetos técnicos de implantação do programa nas propriedades.

Art. 11. As despesas previstas para execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento municipal, ficando autorizada a abertura de eventuais créditos orçamentários suplementares ou especiais, se necessário.

Art. 12. Em contrapartida os produtores que aderirem ao programa farão uma doação equivalente a 2% da produção a ser destinadas a Secretaria Municipal de Assistência Social para serem distribuídas as entidades filantrópicas do Município de Guairá, Estado do Paraná.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA
Estado do Paraná
DECRETO Nº 342/2025
Data: 06.06.2025
Ementa: exonera a pedido Secretário de Escola, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guairá, e consoante o Artigo 38 da Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 116/2025, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido MARCELO CELESTRINO, portador do C/RG nº X.634.71X-X SSP/PR, matrícula funcional nº 24341-01, do cargo em comissão de Diretor da Diretoria de gestão do SUAS, com desligamento no dia 09 de junho de 2025, sendo este o seu último dia de trabalho.

Art. 2º Revoga-se o Decreto nº 080/2025 de 08.01.2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 09 de junho de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

GILADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 596/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, inciso IV e XV, V da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;

Considerando a comunicação via e-mail, na data de 06 de junho de 2025, do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da Secretaria de Estado do Turismo – SETU;

R E S O L V E:

REVOGAR retroativamente a contar do dia 08 de maio de 2025, o servidor HENRY DAYWON VIEIRA PRETTI, CPF. nº 053.xxx.xxx-89, ocupante do cargo de Fisioterapeuta - 30h, para prestar serviços junto à Secretaria de Estado do Turismo, considerando o Decreto de Exoneração nº 9891/2025 da Casa Civil, publicado na Edição nº 11.897 do Diário Oficial do Paraná, onde a disposição se deu com ênus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2025.

ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 327/2025
DATA 06/06/2025
SÚMULA - Concede Férias a funcionário.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º) Conceder Férias a servidora Luana Cristina Sifuentes Barbosa, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, de 05/06/25 a 19/06/25;

Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.

Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.

Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 06 de Junho de 2025.

DEVAIR FABRIS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI
Conselho Municipal de Assistência Social
Rua Getúlio Vargas 1152, Centro - Alto Piquiri - Paraná

RESOLUÇÃO CMAS Nº. 008/2025

SÚMULA: Nomeia Comissão Organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alto Piquiri/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município de Alto Piquiri/PR, em reunião extraordinária deste conselho no dia 06 de junho de 2025, às 14h:00min, ata nº 006/2025, na sala de reuniões dos conselhos municipais.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a nomeação da comissão organizadora da 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes membros:
Andréia Diva Angélica Cezar – Presidente CMAS
Joice Kromiski Graga – Vice-presidente CMAS
Lucas Thieri Brojalto – Governo
Alexandra Pedro Moro – Governo
Cassia Borges Rosa – não-governamental
Luiz Augusto Baesso Turci – não-governamental

Art. 2º A Comissão Organizadora é responsável pela coordenação geral do evento e a ele caberá:

I- Definir os critérios e condições de sua realização pela inscrição, credenciamento de delegados, metodologia e programação;

II- Propor e submeter à aprovação na plenária do Conselho, o Regimento Interno, instrumentos normativos e legais, para a realização do evento;

III- Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão, submetendo a Plenária da Conferência;

IV- Executar outras atividades correlatas.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alto Piquiri/PR, 06 de junho de 2025.

Andréia Diva Angélica Cezar
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 028/2025

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando o REGISTRO DE PREÇOS celebrando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA, TUDO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR MÁXIMO: R\$ 61.450,20 (sessenta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bli.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 25/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 25/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

JOYCE DA SILVA F. VERGENTINO
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 027/2025

A Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE ICARAIMA-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 meses.

VALOR MÁXIMO: R\$ 206.108,30 (Duzentos e seis mil, cento e oito reais e trinta centavos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhadas para o sistema eletrônico disponível na plataforma www.bli.org.br Conforme especificado no edital. INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, <http://icaraima.pr.gov.br/site>, poderá ainda ser obtido no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Maiores informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (44)3665-8000. – E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00m do dia 26/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00m do dia 26/06/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

MIRIAN CARLA MUMBACH
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 084/2025
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de Junho de 2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima - Estado do Paraná
CONTRATADO: EVOLUTION LTDA.
CNPJ: 46.437.100/0001-80

OBJETO: contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de som e iluminação para evento, destinados ao evento de comemoração do ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE ICARAIMA – PR, nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 29.798,00 (vinte e nove mil, setecentos e noventa e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04 (quatro) meses, contados a partir da data de assinatura.

FORO: Comarca de Icaraima - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 066/2025
REF: PROCESSO LICITATORIO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - 001/2025
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de Junho de 2025
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: TESSARI & MAZINI LTDA
CNPJ: 00.233.733/0001-76

OBJETO: Contratação de empresa para Fornecimento e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica (on-grid), em doze imóveis pertencentes ao Município de Icaraima, em telhados e estrutura de estacionamentos, tipo Carport, com conjunto de placas dimensionadas pelo executor com potência somada de placas para telhado, de no mínimo 276,0 kWp e 6 placas para Carport, de no mínimo 283,0 kWp, total 559,0 kWp; tudo de acordo com o Termo de Referência, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, neste caso a Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, o treinamento e suporte técnico de acordo com as especificações do termo de referência, convênio com a ITAIPU BINACIONAL, Programa Itaipu mais que energia.

VALOR TOTAL: R\$ 1.037.000,00 (um milhão, trinta e sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 sendo, contudo, prorrogável, por conveniência e oportunidade da Administração, nos termos do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 071/2025
Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Processo nº 055/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: LONGUINI INDUSTRIA E COMERCIO DE PAVIMENTACOES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, destinados às obras de infraestrutura rural e urbana, em especial aquelas vinculadas a futuras pavimentações asfálticas no município de Iporã/PR
Valor total: R\$249.995,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 072/2025
Pregão Eletrônico Nº 032/2025
Processo nº 055/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Iporã, CNPJ: 75.738.484/0001-70
Contratada: RAFAEL PROENÇA CRIPA 08280031901
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tubos de concreto, destinados às obras de infraestrutura rural e urbana, em especial aquelas vinculadas a futuras pavimentações asfálticas no município de Iporã/PR
Valor total: R\$114.500,00 (cento e quatorze mil e quinhentos reais)
Vigência: 28/05/2025 a 28/05/2026
Fundamento Legal: Lei nº 14.133/21, e demais legislações aplicáveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 07/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: MK Consultoria e Capacitação Ltda, CNPJ nº 48.173.712/0001-39.
OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato nº 07/2025, que tem por objeto a prestação de serviços de treinamento continuado em licitações e contratos.
VALOR ACRESCIDO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 04/06/2025
VIGÊNCIA: Inalterada.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 067/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: Semed - Serviços Medicos Especializados Ltda, CNPJ nº 33.508.954/0001-69.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 23/05/2026, que tem por objeto a prestação de Serviços de atendimento médico especializado na área de Ginecologia e Obstetrícia para atendimento na rede de saúde do município de Iporã.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 23/05/2026
VIGÊNCIA: 23/05/2026.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025
CONTRATO Nº 101/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2024
CONTRATANTE: Município de Iporã – PR, CNPJ nº 75.738.484/0001-70.
CONTRATADA: Clínica Médica Diniz & Gorgenon - Ltda, CNPJ nº 19.864.637/0001-54.
OBJETO DO ADITIVO: com base no que dispõe o art. 107 da Lei 14.133/2021, prorrogando até 29/07/2026, que tem por objeto a prestação de Serviços de plantão pediátrico e atendimento clínico abrangendo urgências, plantões integrais e consultas regulares para atendimento na rede de saúde do município de Iporã.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 06/06/2025
VIGÊNCIA: 29/07/2026.
RATIFICAÇÃO: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
Estado do Paraná
PORTARIA Nº: 811/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RENATA FRANCIELE UDENAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: a)jo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; b)jo atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 27 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora RENATA FRANCIELE UDENAL, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.564.380-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.568.489-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II, nomeada através da Portaria nº. 365/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr, 06 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 812/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando: c)jo disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006; d)jo atestado Médico;

RESOLVE:

I – Conceder, no dia 29 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A Servidora RITA HELENA FURLANETTO ALBORGHETTI, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.261.230-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 918.262.269-53, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS, nomeada através da Portaria nº. 122/2001 de 09 de março de 2001, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 29 de maio de 2025.

Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Iporã-Pr, 06 de junho de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 813/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 339/2025
Data: 06.06.2025
Ementa: homologa a avaliação da Servidora Pública Municipal, conforme específica, para fins de progressão funcional decorrente de avanço horizontal do Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos da Lei nº 1.965 de 11.12.2015 e o Decreto nº 41/2023,
Considerando o disposto na a Lei Municipal nº 1.965 de 11.12.2015, artigos 39 e seguintes e o Decreto Municipal nº 41/2023 de 23.02.2023;
Considerando a avaliação realizada pela Comissão nomeada pela Portaria nº 112/2025 de 25.02.2025 e 113/2025 de 25.02.2025;
Considerando o processo de avaliação realizado pela Comissão Central de Avaliação de Desempenho do Profissional do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando online sob nº 150/2025,
DECRETA:
Art. 1º Fica concedido a Servidora Profissional do Magistério do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no Anexo Único deste Decreto, progressão funcional decorrente de avanço de 01 (uma) Classe para outra imediatamente superior, dentro do mesmo Nível, a partir de 1º de junho de 2025, conforme estipulado no artigo 39 da Lei Municipal nº 1.965/2015, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Guaíra, Estado do Paraná.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
Ref. ao Decreto nº 339/2025 de 06.06.2025
Registrado no Memorando Online sob nº 150/2025
SERVIDORA APROVADA- PROFESSORA DE 20 HORAS
Funcionário/Contrato Descrição Funcionário Data Admissão Nota Classe
17809 02 Jane Maria de Oliveira Rocha 09/06/2014
97,36 C5 C6
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 329/2025
Data: 06.06.2025
Ementa: substitui e grafica membros da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 016/2025, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e considerando o memorando online sob nº 039/2025,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam excluídos os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 016/2025 de 13.01.2025, a partir de 1º de junho de 2025:
Nome Matrícula nº
Eliza Regina da Silva 18813-03
Fabiana Marques Tramontini 28940-01
Henrique Medeiros Lima 29956-01
Art. 2º Revoga-se a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), concedida ao servidor HENRIQUE MEDEIROS LIMA, matrícula nº 29956-01, contida no Artigo 4º da Portaria 016/2025 de 13.01.2025, referente à participação na Comissão de Recebimentos de Bens e Materiais, a partir de 1º de junho de 2025.
Art. 3º Ficam incluídos os Servidores Públicos Municipais a seguir mencionados, como membros da Comissão de Recebimento de Equipamento, Bens, Materiais e Serviços em Geral, constituída pela Portaria nº 016/2025 de 13.01.2025, a partir de 1º de junho de 2025.
Nome Matrícula nº
Bianca Barbosa Nicolino 26247-01
Renan Ferreira Silvestre 30606-01
Art. 4º Fica atribuída a gratificação no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), somado aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais mencionados a seguir, pelo exercício de encargo especial, nos termos da Portaria nº 016/2025, a partir de 1º de junho de 2025.
Nome Matrícula nº
Bianca Barbosa Nicolino 26247-01
Renan Ferreira Silvestre 30606-01
Natalia Maria de Oliveira de Souza Pedrozzi 298559-1
Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 016/2025.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de junho de 2025.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.
GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2024
Pregão Eletrônico nº 12/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: TERRASSUS EQUIPAMENTOS LTDA-ME.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual conforme menciona na CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do contrato, por mais 208 (duzentos e oito) dias, findando em 31 de dezembro de 2025, nos na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato no valor total de R\$26.382,43 (vinte e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e três centavos) que visa o adiantamento conforme a solicitação da secretaria solicitante, segundo o Item 7. CLÁUSULA SETIMA - REALISTE, bem como teve que um ajuste no pelo índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de 5,529730% acumulado dos últimos 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente com a execução objeto deste Aditivo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Red. 725 05.002.20.606.1025.2.170.4.4.90.52.00.00 fontes 856
Red. 258 05.002.20.606.1025.2.170.4.4.90.52.00.00 fontes 1000

CLÁUSULA QUARTA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 29/05/2025.
Repubilicado por incorreção

Everton Barbieri
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

DECRETO Nº 2.283/2025, de 06 de junho de 2024.

SÚMULA: Convoca a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Alto Piquiri - Paraná.

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri/PR em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 401 de 28 de novembro de 2017 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 14ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025 a partir das 08:00h no Centro de Convivência dos Idosos – Nona Volpato tendo como tema central: **"Construção, Proteção Social e Resistência"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri/PR, 06 de junho de 2025.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02 679853989
Assinado de forma digital por GIOVANE MENDES DE CARVALHO:02679853989
Data: 2025.06.06 16:49:24 -03'02'
Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal
Andréa Diva Angélica Cézar
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 138/2025 DE 06 DE JUNHO
SÚMULA: Exclui as candidatas aprovadas em Processo Seletivo Simplificado nº 01/2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI as candidatas abaixo relacionadas da lista dos aprovados, referente ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2023 e Edital de Convocação nº. 135/2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 04/06/2025, abdicar, por motivo estritamente de ordem particular das candidatas.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
194 ELISANGELA APARECIDA DE MELO 034.xxx.xxx-46 46º
248 JOZIANE CRISTINA SOUZA SANTOS 030.xxx.xxx-71 47º
292 MARIA CRISTIANE SILVERIO 042.xxx.xxx-10 48º
Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
-Prefeito Municipal-



Município de Guaíra

PORTARIA Nº 328/2025

Data: 06.06.2025
Ementa: concede férias aos Servidores Públicos Municipais, conforme específica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando online sob o nº 4.067/2021, 300/2025, 2.241/2025 e 2.266/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matricula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Dailane Kelen Costa Van Der Laan	30487-01	2023/2024 2024/2025	07.07.2025 a 24.07.2025 25.07.2025 a 05.08.2025
Débora Cristina Juscoski de Souza	19682-01	2022/2023 2023/2024	23.06.2025 a 07.07.2025 08.07.2025 a 22.07.2025
Franz Jambersi	2429-01	2021/2022	16.06.2025 a 20.06.2025
Marlene Minuza Vornath	29375-01	2024/2025	24.06.2025 a 13.07.2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-77
Rua João Ormindo de Fozende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (41)3676-8210 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

P O R T A R I A Nº 597/2025

ARMANDO CERCI JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial Avaliadora para Análise dos produtos ofertados referentes ao PREGÃO nº 09/2025 na forma que indica, e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONSTITUIR Comissão Especial para Análise dos produtos ofertados pelas proponentes participantes do PREGÃO Nº 09/2025 - Objeto: Aquisição kits de uniformes escolares, camiseta proerd, camiseta xadrez e jaleco, visando atender a demanda das Escolas e CMEIS do Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Art. 2º. Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem a Comissão Especial para Análise:

MEMBROS:

Sulyen Kelly Barboza Porfírio - CPF:069.xxx.xxx-03
Aline Melo Corrêa - CPF:058.xxx.xxx-31
Regiani Resende da Silva - CPF:019.xxx.xxx-64

Art. 3º. A Análise deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 22/2025, na modalidade de PREGÃO Nº 09/2025.

Art. 4º. A data da análise dos produtos será definida após a fase de Habilitação do certame.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Cruzeiro do Oeste, 06 de Junho de 2025.

ARMANDO CERCI JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R.S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 966 ZONA ARMAZEN
CEP 87.503-000 UMUARAMA - PR FONE: (41) 3602-9728
www.cisamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025 – Dispensa

Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa TUPA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, para a aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA Amerios 12º R.S., com processo de dispensa de licitação, nos moldes do termo de referência.

DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 019/2025, anexo. Em 03 de junho de 2025.

EVERTON BARBIERI
Presidente do Cisa

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 805/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1560/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora LUCIA INÊS CORREIA DOS SANTOS, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.005.679-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 787.338.209-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de MÃE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 30 (trinta) dias referente ao período aquisitivo de 01/04/2023 à 31/03/2024 a contar de 07/07/2025/2025 à 05/08/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 807/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONJI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONJI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.009.329-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, no Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 1690/2022, de 13 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2025.
Registra-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 806/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SHIRLANE MARTINS MODESTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1569/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora SHIRLANE MARTINS MODESTO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 20.359.872-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 115.699.508-65, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporá – Paraná, ocupante do Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 a 29/02/2024, a contar de 10/07/2025 a 29/07/2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporá-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 139/2025 DE 06 DE JUNHO
SÚMULA: Convocação de Candidatas Aprovadas no Processo Seletivo Simplificado do Município de Cruzeiro do Oeste-Pr, conforme Edital nº 01/2023, de 19 de Dezembro de 2023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 19 de dezembro de 2023, e considerando a Ata de Classificação que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 25 de Janeiro de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 01/2023, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Decreto nº. 20/2024 do dia 25/01/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 26/01/2024, observadas as condições previstas no Edital nº. 01/2023.
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 20H
Inscrição CANDIDATO CPF Classificação
164 CRISTIANE GOMES PROHMANN SILVEIRA 045.xxx.xxx-79 50º
374 EVELAINE DAIANE MARQUES DE SOUZA 091.xxx.xxx-26 51º
287 MARIA ANDRESSA GOMES MENEZES088.xxx.xxx-08 52º
Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Comprovante de residência;
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital nº 01/2023.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AO 06 (SEIS) DIAS DO MÊS JUNHO DE 2025.
ARMANDO CERCI JUNIOR
- Prefeito Municipal-



Município de Icaraíma

- Estado do Paraná -

Gabinete do Prefeito

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 110/2022 PREGÃO 029/2022

Que entre si celebraram o MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº. 76.247.337/0001-60, com sede à Av. Hermes Vissotto, 810, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **DEVAIR FABRIS**, brasileiro, Agente Político, residente e domiciliado, na cidade de ICARAÍMA - Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 4.234.477-0-SSP/PR, e CPF nº 632.443.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE**. E, de outro lado a empresa **DENIFER APARECIDA FIGUEIRA ANTUNES**, estabelecida à Avenida Raul Barbosa Dias, nº 531, centro, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná, Telefone para contato (41) 9-8444-1257, e-mail: deniferantunes7@icloud.com, inscrita no CNPJ sob nº. 42.955.457/0001-08, e NIRE sob nº 41213199584, neste ato representada pela Srª Denifer Aparecida Figueira Antunes, brasileira, empresária, portadora do RG nº 14.911.566-8 SESEP/PR, e devidamente inscrita no CPF sob o nº 127.602.899-74, como segue:

CONSIDERANDO a solicitação do Chefe de Frotas, a vantajosidade para administração dos preços contratados, o comum acordo e aprovação entre as partes, Parecer jurídico aprovando e a consonância com o artigo 57 inciso II da lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula terceira do contrato 110/2022 que passa a ter a seguinte redação: **"CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** -"Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias totalizando 1.460 (hum mil, quatrocentos e sessenta) dias, contados a partir da data de **09/06/2025 à 09/06/2026**. Ressalvando-se, conforme estabelecido na cláusula supracitada, o direito de prorrogação, disposto no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quarta do referido contrato 110/2022 que passa a ter a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - VALOR CONTRATUAL** - Pela contratação dos serviços ora contratado fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 42.360,00 (quarenta e dois mil, trezentos e sessenta reais)**, passando o valor total do contrato a ser de R\$ 159.066,00 (cento e cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR UNITARIO REAJUSTADO C.A. 5,057638 %	VALOR TOTAL REAJUSTADO
1	SERVIÇOS MECANICOS VEICULO CAMINHÃO MB, FORD, VW, IVECO	HORAS	300	R\$ 134,40	R\$ 141,20	R\$ 42.360,00
VALOR TOTAL REAJUSTADO R\$ 42.360,00						

CLÁUSULA TERCEIRA: DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL. - A contratada informa, e a Administração reconhece, que a empresa passou a adotar nova razão social e endereço, conforme documentos anexos a este termo aditivo. Assim, para fins de atualização contratual, passa a constar a seguinte denominação e endereço: **DENIFER APARECIDA FIGUEIRA ANTUNES**, com endereço a Avenida Raul Barbosa Dias, nº 531, centro, CEP: 87.530-000, Cidade de Icaraíma - Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E por estarem de comum acordo com as condições ora estabelecidas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença de duas testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 06 de Junho de 2025.

- **DEVAIR FABRIS** -
- Prefeito Municipal -

DENIFER APARECIDA FIGUEIRA ANTUNES
42.955.457/0001-08
Contratada

Testemunhas

Nome: Patrícia Zanolli
RG: 13.874.832-4

Nome: Susana Ferreira Graciano
RG: 6.130.527-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 808/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 26 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA OLIVEIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO, nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 810/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA CÉLIA MARIA DO CARMO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 28 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora CÉLIA MARIA DO CARMO, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.697.182-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 034.547.599-27, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 809/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARINA DOS SANTOS PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
b) o atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARINA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.664.823-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 945.656.869-53, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporá, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO), nomeada através da Portaria nº. 343/2012 de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2025.
Registra-se, Publique-se, e Cumpra-se.
Iporá-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO 039/2025

O Município de IPORÃ – PR, torna público aos interessados a realização do **Pregão eletrônico nº 039/2025**. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://bll.org.br/> <https://www.ipora.pr.gov.br/>. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), IN73/2022, Decreto Municipal nº 015/2025, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica de facilitadores para ministrar oficinas no âmbito da assistência social, VALOR MAXIMO: R\$ 123.712,56 (Cento e vinte e três mil, setecentos e doze reais e cinquenta e seis centavos). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 13:50 horas do dia 23/06/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13:50 as 14:00 horas do dia 23/06/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 horas do dia 23/06/2025.

Iporã – PR, 06 de Junho de 2025.

JANAINA BERGAMIN PEREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 816/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
k)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
l)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ELISANGELA MARQUES MENDONÇA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.666.608-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.134.999-84, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NOVA SANTA HELENA, nomeada através da Portaria nº. 349/2014, de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 817/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
m)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
n)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 27 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREZA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 147325363 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.815.811-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeada através da Portaria nº. 178/2025 de 11 de fevereiro de 2025, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 818/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANDREZA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
o)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
p)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 28 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANDREZA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 147325363 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 053.815.811-57, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do cargo em comissão de ASSESSOR PROFISSIONAL, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2025, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 28 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 819/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
q)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
r)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 23 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLÍNICA DA MULHER, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, nomeada através da Portaria nº. 367/2014 de 26 de maio de 2014.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 820/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
s)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
t)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 27 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, 04 (quatro) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora TATIANE APARECIDA DE OLIVEIRA FONSECA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.709.327-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 058.962.009-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 309/2015 de 15 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 27 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 821/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
u)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
v)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 26 de maio de 2025 a 30 de maio de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA AUGUSTA RIBEIRO DA ROCHA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.425.829-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 077.002.349-26, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 194/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria Municipal Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 822/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
w)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
x)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 23 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ROBERTA COSTA DE SOUZA ANDRADE, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.105.553-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 096.266.339-56, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA, nomeada através da Portaria nº. 363/2014 de 26 de maio de 2014, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 823/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA REGINA ROBERTO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
y)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
z)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 23 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora REGINA ROBERTO DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.259.694-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.358.759-11, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, nomeada através da Portaria nº. 439/2016 de 02 de junho de 2016, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 824/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ADRIELI FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
aa)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
bb)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 25 de maio de 2025 a 27 de maio de 2025, 03 (três) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ADRIELI FERREIRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº. 10.035.260-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 064.193.479-39, residente e domiciliada na cidade e Comarca de Palotina, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 571/2023, de 04 de abril de 2023, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 25 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 825/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
cc)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
dd)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 26 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora LUCIMARA DA SILVA TOMAZONI CALLEGARO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.207.305-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 040.594.539-60, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 064/2012 de 15/02/2012, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 826/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ae)j disposto no Art. 34 da Lei nº. 835/2006;
ff)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 23 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA ao Servidor WILLIAM HENRIQUE BATTISTI, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.209.347-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 092.939.589-10, residente e domiciliado na cidade e comarca de Cascavel, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeado através da Portaria nº. 1748/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 827/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA VICTORIA REGINA FERRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ee)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ff)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 22 de maio de 2025, ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora VICTORIA REGINA FERRO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.209.347-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 397.851.708-61, residente e domiciliada na cidade e comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ocupante do Cargo de FISIOTERAPEUTA, nomeada através da Portaria nº. 1733/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 22 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 828/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
gg)j disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
hh)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 02 de junho de 2025 a 06 de junho de 2025, 05 (cinco) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.662.161-6 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 035.453.219-75, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de PROFESSOR, nomeada através da Portaria nº. 152/2023 de 10 de fevereiro de 2023 e Portaria nº. 223/2025, em regime de Jornada Suplementar, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 829/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA TÂNIA DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1445/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora TÂNIA DIAS, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.220.695-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 033.247.209-40, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 11/03/2023 a 10/03/2024, a contar de 15/07/2025 à 29/07/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 830/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
ii)j) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
jj)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 02 de junho de 2025 a 03 de junho de 2025, 02 (dois) dias de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora GILDETE DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 02 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 831/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk)j) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ll)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 26 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 831/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA CRISTIANA FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
kk)j) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
ll)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, no dia 26 de maio de 2025, 01 (um) dia de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora MARIA CRISTIANA FRANCISCO, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.004.834-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 054.974.649-80, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 391/2015 de 06 de maio de 2015, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 26 de maio de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 832/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1458/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora GISELE CRISTINA GOTARDI DIAS DA SILVA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.563.130-6- SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 008.379.939-70, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 01/03/2023 à 29/02/2024, a contar de 07/07/2025 à 21/07/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 833/2025
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 1410/2025.
RESOLVE:
I – Conceder FÉRIAS, a servidora FRANCINE IOHANA GONÇALVES ANDRIONI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.009.3294-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/ MF sob nº 009.340.269-47, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de ENFERMEIRA, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo de 14/12/2023 a 13/12/2024 para serem gozadas a partir de 21/07/2025 a 30/07/2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 834/2025
CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:
mm)j) disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
nn)j) atestado Médico;
RESOLVE:
I – Conceder, a partir de 05 de junho de 2025 a 02 de junho de 2025, 01 (um) dia e ½ (meio) período de AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA a Servidora SANDRA VALERIA SALDEIRA DA SILVA LOBATO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 35.045.933-2 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 051.924.329-36, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, nomeada através da Portaria nº. 345/2012 de 11 de junho de 2012 e Portaria nº. 143/2025 de 11 de fevereiro de 2025, exercendo a função de COORDENADORA PEDAGÓGICA-EUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 05 de junho de 2025.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 835/2025
PRORROGA O PRAZO DO AFASTAMENTO CAUTELAR DO SERVIDOR GEOLÉBSON DA SILVA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme previsto no §1º do Art. 246 da Lei Municipal nº 233/93.
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar o afastamento cautelar do servidor GEOLÉBSON DA SILVA PEREIRA, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.391.488 - SSP/PE, e inscrito no CPF/MF sob nº 115.013.544-18, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de ENFERMEIRO, nomeado através da Portaria nº. 179/2023, de 10 de fevereiro de 2023 lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, determinado através da Portaria nº. 618/2025 de 09 de maio de 2025, prorroga por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a contar da publicação desta Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã – PR, 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 836/2025
DESIGNA A SERVIDORA PARA A FUNÇÃO DE COORDENAÇÃO DE ENDEMIAS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e considerando:
O disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;
O disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;
O disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 112/1990 que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionado para exercer a função de Coordenação de Endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:
Nome/Insculo/Escolaridade/Formação Acadêmica
Fernanda Aparecida de AlmeidaServidor Cargo Efetivo
Ensino Médio CompletoTec. De Vigilância em Saúde
Art. 2º - O servidor designado, em razão do poder de polícia administrativo, exercerá todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cauar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 837/2025
DESIGNA COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO HOSPITALAR – CCIH DO HOSPITAL E MATERNIDADE CYRO SILVEIRA DO MUNICÍPIO DE IPORÃ – PARANÁ.
ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em atendimento ao memorando 1582/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Constituir no Hospital e Maternidade Cyro Silveira, subordinada à diretoria Clínica a Comissão de Controle de Infecção Hospitalar – CCIH.
Art.2º – Determinar que a CCIH será composta por representantes dos seguintes membros:
Membros Consultores:
Raphael João Zaupa Neto
Edica Rueda Amato
Adriana da Silva Diomássio Lozano
Tayla Godoi da Silva
Daniele Espadin
Janaina Rodrigues
Zilda Maria da Silva Rocha
Geny Américo Milano
Membros Executores:
Art.3º - Estabelecer que a CCIH compete:
I - Estabelecer as diretrizes para ação de Controle de Infecções Hospitalares no Hospital;
II - Ratificar o programa anual de trabalho dos membros executores;
III - Avaliar o Programa de Controle de Infecções Hospitalares do Hospital;
IV - Avaliar os Indicativos Epidemiológicos preparados pelos membros executores;
V - Manter o Corpo Clínico e Órgãos Oficiais informados sobre a situação do Controle de Infecção;
VI - Cooperar com a normatização da Política de Antimicrobianos da Instituição;
VII - Manter nível de atualização necessário;
VIII - Emitir pareceres sobre ações de Controle de Infecção;
IX - Assessorar tecnicamente a Direção do Hospital na área de prevenção e controle de infecções hospitalares.
Art.4º - Decidir que os seguintes profissionais irão compor o grupo de Membros Executores:
Luciana Maciel Partoia Mendes - 04 horas/semana
Edineis Macedo Grave - 08 horas/semana
Bárbara Priscila Ducatti Silva Geromini - 04 horas/semana
Art.5º - Definir a competência dos Membros Executores, conforme segue:
I - Executar as ações programadas de Controle de Infecção Hospitalar;
II - Elaborar, implementar e manter um Programa de Controle de Infecções Hospitalares bem como avaliar os resultados dos mesmos;
III - Implementar e Manter a Vigilância Epidemiológica no hospital;
IV - Avaliar as propostas de Normas e Rotinas Técnico-Administrativas visando a prevenção e controle de infecções hospitalares;
V - Implementar e supervisionar medidas de precauções e Isolamentos;
VI - Cooperar na área de Treinamento em Serviço;
VII - Colaborar com os Serviços de Vigilância Sanitária e Epidemiológica dos Órgãos Oficiais.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se,
Publique-se, e Cumpra-se.
Iporã-Pr. 06 de junho de 2025.
ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2025
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 002/2025, CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matrícula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
O candidato deverá apresentar seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devido o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO SUPERIOR
Assistência Social - Pedagogia
CLASSIFICAÇÃO NOME TOTAL
3º Viviana Pereira Mendes 72
Ivaté, 05 de junho de 2025
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal
República por incorreção

Publicações legais

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros e indígenas	10
J	Agentes culturais com deficiência	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

PONTUAÇÃO EXTRA PARA PROPONENTES PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
K	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos majoritariamente por pessoas negras ou indígenas	10
L	Pessoas jurídicas compostas majoritariamente por mulheres	10
M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será POR CONSENSO DOS MEMBROS DA COMISSÃO.
- Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: PROPONENTE COM MAIOR IDADE/SORTEIO.
- Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos.
- Serão desclassificados os projetos que:
 - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;
 - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

ANEXO III
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR Número]/2025 TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A AÇÕES CULTURAIS CONTEMPLADAS PELO EDITAL Nº 1, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB) E DO DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO).

- PARTES**

1.1 O/A Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, neste ato representado pelo, Senhor(a) Denilson Vaglieri Prevital, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedida em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], do município de [cidade/uf], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:
- PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é instrumento da modalidade de fomento à execução de ações culturais de que trata o inciso I do art. 8 do Decreto 11.453/2023, celebrado com agente cultural selecionado nos termos da LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DO DECRETO N. 11.740/2023 (DECRETO PNAB), DECRETO 11.453/2023 (DECRETO DE FOMENTO) e LEI Nº 14.903, DE 27 DE JUNHO DE 2024 que estabelece o marco regulatório do fomento à cultura.
- OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro ao projeto cultural [INDICAR NOME DO PROJETO].
- RECURSOS FINANCEIROS**

4.1. Os recursos financeiros para a execução do presente termo totalizam o montante de R\$ [INDICAR VALOR EM NÚMERO ARÁBICO], ([INDICAR VALOR POR EXTENSO]).

- OBRIGAÇÕES**

6.1 São obrigações do/da [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL]:

I) transferir os recursos ao(a) AGENTE CULTURAL;

II) orientar o(a) AGENTE CULTURAL sobre o procedimento para a prestação de informações dos recursos concedidos;

III) analisar e emitir parecer sobre os relatórios e sobre a prestação de informações apresentados pelo(a) AGENTE CULTURAL;

IV) zelar pelo fiel cumprimento deste termo de execução cultural;

V) adotar medidas saneadoras e corretivas quando houver inadimplemento;

VI) monitorar o cumprimento pelo(a) AGENTE CULTURAL das obrigações previstas na CLÁUSULA 6.2.
- PROCEDIMENTO**

6.2 São obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) executar a ação cultural aprovada;

II) aplicar os recursos concedidos na realização da ação cultural;

III) manter, obrigatória e exclusivamente, os recursos financeiros depositados na conta especialmente aberta para o Termo de Execução Cultural;

IV) facilitar o monitoramento, o controle e supervisão do termo de execução cultural bem como o acesso ao local de realização da ação cultural;

V) prestar informações à [NOME DO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO EDITAL] por meio de Relatório de Execução do Objeto apresentado no prazo máximo de 10 dias a partir do encerramento do projeto;

VI) atender à qualquer solicitação regular feita pelo [NOME DO ÓRGÃO] a contar do recebimento da notificação;

- PROCEDIMENTO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- PROCEDIMENTO**

7.1 O agente cultural prestará contas à administração pública por meio da categoria de prestação de informações em relatório de execução do objeto.

7.2 A prestação de informações em relatório de execução do objeto comprovará que foram alcançados os resultados da ação cultural, por meio dos seguintes procedimentos:

I - apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido pelo ente federativo no regulamento ou no instrumento de seleção; e

II - análise do relatório de execução do objeto por agente público designado.

7.2.1 O relatório de prestação de informações sobre o cumprimento do objeto deverá:

I - comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural;

II - conter a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - ter anexados documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como: Declarações de realização dos eventos, com registro fotográfico ou audiovisual, clipping de

- matérias jornalísticas, releases, folders, catálogos, panfletos, filipetas, bem como outros documentos pertinentes à execução do projeto.
- 7.2.2 O agente público competente elaborará parecer técnico de análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:
- I - encaminhar o processo à autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações, caso conclua que houve o cumprimento integral do objeto; ou
- II - recomendar que seja solicitada a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes.
- 7.2.3 Após o recebimento do processo pelo agente público de que trata o item 7.2.2, autoridade responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:
- I - determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado;
- II - solicitar a apresentação, pelo agente cultural, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes; ou
- III - aplicar sanções ou decidir pela rejeição da prestação de informações, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.
- 7.3 O relatório de execução financeira será exigido, independentemente da modalidade inicial de prestação de informações (in loco ou em relatório de execução do objeto), somente nas seguintes hipóteses:
- I - quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto, observados os procedimentos previstos no item 7.2; ou
- II - quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

- PROCEDIMENTO**

7.3.1 O prazo para apresentação do relatório de execução financeira será de, no mínimo, trinta dias, contado do recebimento da notificação.

7.4 O julgamento da prestação de informações realizado pela autoridade do ente federativo que celebrou o termo de execução cultural avaliará o parecer técnico de análise de prestação de informações e poderá concluir pela:

I - aprovação da prestação de informações, com ou sem ressalvas; ou

II - reprovação da prestação de informações, parcial ou total.

7.5 Na hipótese de o julgamento da prestação de informações apontar a necessidade de devolução de recursos, o agente cultural será notificado para que exerça a opção por:

I - devolução parcial ou integral dos recursos ao erário;

II - apresentação de plano de ações compensatórias; ou

III - devolução parcial dos recursos ao erário juntamente com a apresentação de plano de ações compensatórias.

7.5.1 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a reprovação da prestação de informações, desde que comprovada.

7.5.2 Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do agente cultural, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

7.5.3 Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o agente cultural poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

7.5.4 O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

8. ALTERAÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- PROCEDIMENTO**

8.1 A alteração do termo de execução cultural será formalizada por meio de termo aditivo.

8.2 A formalização de termo aditivo não será necessária nas seguintes hipóteses:

I - prorrogação de vigência realizada de ofício pela administração pública quando der causa ao atraso na liberação de recursos; e

II - alteração do projeto sem modificação do valor global do instrumento e sem modificação substancial do objeto.

8.3 Na hipótese de prorrogação de vigência, o saldo de recursos será automaticamente mantido na conta a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto.

8.4 As alterações do projeto cujo escopo seja de, no máximo, 20% do valor total poderão ser realizadas pelo agente cultural e comunicadas à administração pública em seguida, sem a necessidade de autorização prévia.

8.5 A aplicação de rendimentos de ativos financeiros em benefício do objeto do termo de execução cultural poderá ser realizada pelo agente cultural sem a necessidade de autorização prévia da administração pública.

8.6 Nas hipóteses de alterações em que não seja necessário termo aditivo, poderá ser realizado apostilamento.

9. TITULARIDADE DE BENS

- PROCEDIMENTO**

9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição.

9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

9.2.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do [NOME DO ENTE].

10. EXTINÇÃO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- PROCEDIMENTO**

10.1 O presente Termo de Execução Cultural poderá ser:

I - extinto por decurso de prazo;

II - extinto, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante Termo de Distrato;

III - denunciado, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe; ou

IV - rescindido, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) violação da legislação aplicável;

d) cometimento de falhas reiteradas na execução;

e) má administração de recursos públicos;

f) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

g) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

h) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

10.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo.

10.3 Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada Tomada de Contas Especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

10.4 Outras situações relativas à extinção deste Termo não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser negociadas entre as partes ou, se for o caso, no Termo de Distrato.

11. SANÇÕES

- PROCEDIMENTO**

11.1. Nos casos em que for verificado que a ação cultural ocorreu, mas houve inadequação na execução do objeto ou na execução financeira sem má-fé, a autoridade pode concluir pela aprovação da prestação de informações com ressalvas e aplicar sanção de advertência ou multa.

11.2 A decisão sobre a sanção deve ser precedida de abertura de prazo para apresentação de defesa pelo AGENTE CULTURAL.

11.3 A ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução do instrumento afasta a aplicação de sanção, desde que regularmente comprovada.

12. MONITORAMENTO E CONTROLE DE RESULTADOS

- PROCEDIMENTO**

12.1 O monitoramento acontecerá a partir da execução do objeto e as informações de prestação de contas realizadas no endereço: www.apneq.com.br/pnab.

13. VIGÊNCIA

- PROCEDIMENTO**

13.1 A vigência deste instrumento terá início na data de assinatura das partes, com duração de 12 meses, ou de acordo com o projeto aprovado.

14. PUBLICAÇÃO

- PROCEDIMENTO**

14.1 O Extrato do Termo de Execução Cultural será publicado no [INFORMAR link de publicação]

15. FORO

- PROCEDIMENTO**

15.1 Fica eleito o Foro de [LOCAL] para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Termo de Execução Cultural.

IVATÉ/PR, 06 DE JUNHO DE 2025.

Denilson Vaglieri Prevital

[NOME DO AGENTE CULTURAL]

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

CNPJ. 72.378.789/0001-20. - FONE (44) 3673-1224 — CEP 87525-000
Praça Brasil nº. 1690 - Ivaté - Paraná

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/ 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, Lionato Generali, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ivaté, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com as dotações a seguir:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.2001	01001	Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	3.3.90.40.00	11	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito autorizado pelo art. 1º utilizar-se-á o cancelamento parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

ORG	UN	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	NOMENCLATURA	CATEGORIA ECONÔMICA	FICHA	VALOR
01	001	01.031.0001.1226	01001	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	3	20.000,00
TOTAL							20.000,00

Art. - 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.

LIONATO GENERALI
Presidente Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 316/2025
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MERCIA ELAINE DA SILVA SANTOS, portadora da Cédula de Identidade 13.581.035-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 01/04/2024 à 31/03/2025, com fruição em 02/06/2025 à 01/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 317/2025
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias ao servidor SERGIO GOMES DA SILVA FILHO, portador da Cédula de Identidade 9.289.707-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 à 31/05/2024, com fruição em 20/06/2025 à 19/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 318/2025
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias a servidora MARIA APARECIDA SANTIAGO, portadora da Cédula de Identidade 7.109.343-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 27/06/2023 à 26/06/2024, com fruição em 02/06/2025 à 06/06/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 319/2025
Concede férias a Conselheira Tutelar.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER férias a Conselheira Tutelar VERONICA ANDRADE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade 6.851.197-6 SESP/PR, referente ao período aquisitivo de 10/01/2024 à 09/01/2025, com fruição em 05/06/2025 à 04/07/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 03 dias do mês de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 320/2025
Exonera a pedido GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR a pedido GISLAINE TEIXEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade nº 49.933.294-5 SSP/SP, ocupante do cargo de Provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 06 de junho de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 068/2021.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 321/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a servidora JUCÉLIA APARECIDA FAGUNDES MOREIRA RIBEIRO, portadora do CPF nº 050.904.089-63, matricula funcional 63440, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para participar da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CESTT), saindo no dia 09/06/2025 e retornando no dia 12/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 322/2025
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 04 (quatro) diárias para custear despesas de viagem para a Secretária Municipal de Saúde LENIR APARECIDA DE MOURA, portadora do CPF nº 019.392.029-81, matricula funcional 34251, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para viagem até a cidade de Curitiba-PR, para participar da 6ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CESTT), saindo no dia 09/06/2025 e retornando no dia 12/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2025.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 159 DE 06 DE JUNHO DE 2025.
Exonera a pedido, a servidora Tassiany Santiago de Oliveira.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 49, I, c/c art. 50, caput, ambos da Lei nº 17/2022, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 102/2025, R E S O L V E:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 09 de junho de 2025, do cargo efetivo de Assistente Social, a servidora Tassiany Santiago de Oliveira, matrícula nº 202475.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 06 de junho de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 160, DE 06 DE JUNHO DE 2025.
Nomeia Rosiléia Aparecida Fantin, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público, aberto com edital nº001/2022, com resultado classificatório homologado pelo edital nº014/2022, cumpridas as demais exigências da legislação pertinente,
R E S O L V E:
1. Nomear, a partir do dia 09 de junho de 2025, Rosiléia Aparecida Fantin, portadora da Cédula de Identidade/RG nº 7.263.493-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.820.949-30, para exercer o cargo efetivo de Assistente Social, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Edifício do Paço Municipal, 06 de junho de 2025.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 294/2025
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR, e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba – PR para tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Governador, Secretaria do Turismo, Secretaria da Agricultura e Abastecimento (SEAB), Secretaria do Desenvolvimento Social e Família (SEDF) e Companhia de Abastecimento do Paraná (SANEPAR), no período de 09 a 11 de junho de 2025, cabendo-lhe o pagamento de 03 (três) diário.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 06 de junho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 161 DE 06 DE JUNHO DE 2025.
Concede Promoção mediante Avanço Vertical ao servidor abaixo relacionado.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos arts. 10 inciso II, da Lei Complementar nº 06 de 03 de abril de 2008, que trata do Plano de Cargos, carreira e remuneração do Magistério Público Municipal.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Promoção mediante a Avanço Vertical, em virtude da apresentação de documento comprobatório de graduação em nível superior ao do início da carreira, a contar de 01 de junho de 2025 ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	QNT	Nível Anterior	Nível Atual
202408	Kassia Andrade Nascimento de Salles	Professor de Ensino Fundamental	01/04/2016	PROB-04	PROB-04	PROFC-04
202484	Kassia Andrade Nascimento de Salles	Professor de Ensino Fundamental	01/02/2023	PROFB-01	PROFB-01	PROFC-01

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 junho de 2025.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 06 de junho de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 162 DE 06 DE JUNHO DE 2025.
Concede Promoção Horizontal aos servidores abaixo relacionados.
Paulo Armando da Silva Alves, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme Seção II, art. nº24 da Lei Complementar nº 16 de 04 de julho de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Promoção Horizontal, aos servidores estáveis, integrantes dos Grupos Ocupacionais, previstos no art. nº5º a contar de 01 de junho de 2025, abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
202423	Anderson Paganardi	01/06/2016	Ano 2023	Ano 2025
202424	André Candido Ferreira	01/06/2016	OPR2-04	OPR2-05
202437	Camila Rodrigues dos Santos Ferraz	01/06/2016	OPR2-04	OPR2-05
202425	Elton Junior Fernandes de Oliveira	01/06/2016	ENF2-04	ENF2-05
202426	Fabiana de Souza Brasileiro	01/06/2016	OPR2-04	OPR2-05
202429	Karina Costa Pensin	01/06/2016	LAVLUB2-04	LAVLUB2-05
202430	Lidiane Dias de Oliveira	01/06/2016	ASDM2-04	ASDM2-05
202427	Marcos Antônio de Souza	01/06/2016	ASCI-04	ASCI-05
202436	Maria Aparecida dos Santos	01/06/2016	MOT2-04	MOT2-05
202438	Patrícia Aparecida Macedo	01/06/2016	TECENF1-10	TECENF1-11
201479	Rosenildo Alves Bezerra	15/06/1992	ENF2-04	ENF2-05
202431	Wagner Edwiges	01/06/2016	ATEND2-16	ATEND2-17
202431	Wagner Edwiges	01/06/2016	MOT2-04	MOT2-05

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 01 de junho 2025.
Prefeitura Municipal de Mariluz, em 06 de junho de 2025.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 002
CONTRATO NÚMERO 176/2023 - LIC CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PEÇAS PARA MAQUINAS PESADAS E MAQUINAS AGRICOLAS, PARA ATENDIMENTO DA FROTA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ELEMENTOS INSTRUTORES CONSTANTES DO EDITAL, DE ACORDO COM O PREGÃO Nº 043/2023
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita do CGC/MF nº 76.04.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 009.592.579-18, residente e domiciliado na cidade de Umuarama/PR, representante da empresa. A PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes
Cláusula primeira: Fica acrescido em 25% (vinte cinco por cento) do contrato nº 176/2023, passando de R\$ 446.655,52 (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e cinquenta cinco reais e cinquenta dois centavos) para R\$ 482.671,41 (quatrocentos e oitenta dois mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), em conformidade com o artigo 125 –da Lei 14.133/21.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ, 06 DE JUNHO DE 2025
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratada
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS
ALESSANDRO PEREIRA BARBOSA
Contratado
Testemunhas
NOME.....CPF.....
NOME.....CPF.....

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL/PR

RESOLUÇÃO Nº. 003/2025
Súmula: Convoca a XII Conferência Municipal de Assistência Social.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Perobal/PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 020 de 02 de setembro de 1997, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocada a XII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 9 de julho de 2025 a partir das 8h00, a ser realizada na sala de reunião do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS tendo como tema central: "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.
Art. 3º - Para a organização da XII Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:
– Governo: Josiane Castorina da Silva;
– Governo: Raira Estela Ricardo Caetano;
– Não Governo: Jaqueline da Silva;
– Não Governo: Fernanda Barreiros Campiolo Silva.
Art. 4º - Este Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Perobal/PR, 06 de junho de 2025.
Francisca Gonçalves e Silva Giroto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	FUNDE-MERENDA ESCOLAR	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
04.06.2025		FUNDE-MERENDA ESCOLAR	5.822,50
05.06.2025		FUNDE-MERENDA ESCOLAR	12.151,75
TOTAL			17.974,25

Perobal, 05 de Junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal Nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos Federais e Estaduais.

DATA DO RECEBIMENTO	FMS- CUSTEIO SUS	GRUPO DE RECURSOS	VALOR EM R\$
05.06.2025		FMS- CUSTEIO SUS	1.969,36
TOTAL			1.969,36

Perobal, 05 de Junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

DANILO JOAQUIM DA SILVA SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

LEI Nº1361

De 04 de junho de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento do exercício financeiro, Categoria Econômica e Dotação Orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde

3.3.90.39.00.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Fonte339

103051302.2016Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS

Fonte1000

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez mil reais), para adequação orçamentária, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011303.2051Manutenção da Farmácia Básica Municipal

2573.3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO200.000,00

Fonte339

TOTAL

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais

1673.1.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00

Fonte1000

TOTAL

Art. 3º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

103011303.2051Manutenção da Farmácia Básica Municipal

2573.3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO200.000,00

Fonte339

TOTAL

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2035Manutenção das Escolas Municipais

1673.1.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00

Fonte1000

TOTAL

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1291 com vigência para 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Maria Helena

Praça Brasil, 2001 - Fone (41) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 08 CONTRATO Nº 122/2023 PREGÃO Nº 045/2023

MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.247.386/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.183.053-5-SSP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 063.474.769-08, doravante denominado CONTRATANTE, e a REFITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA - EPP, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 03.256.347/0001-08, situada à Rua Sorocabá, 1579, Zona 03, na cidade de Cianorte/PR, neste ato representada por VAGNER ANTONIO JACOMINI, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.989.677-6, inscrito no CPF/MF sob n.º 852.794.639-49, residente na Rua Florianoópolis, 925, Zona 02, Cianorte - PR, denominada CONTRATADA, com base na Lei federal nº 14.133/21, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a dilatação do prazo de vigência, disposto na cláusula terceira, do contrato nº 122/2023, bem como acréscimo do quantitativo inicial do item 03 do lote 01.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O contrato ora aditado passa a ter o seguinte quantitativo total abaixo discriminado:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT INICIAL	ADITIVO	TOTAL	(%)	VALOR TOTAL
01	03	INSTALAÇÃO DE 36.000 BTUS COM ATE 3 METROS DE TUBULAÇÃO COM MATERIAL INCLUIDO	Und	10	02	12	25%	1.400,00

PARÁGRAFO SEGUNDO: A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da lei 14133/21, e na cláusula 18.2, do contrato nº 122/2023

CLÁUSULA SEGUNDA (DA PRORROGAÇÃO) – Fica prorrogado até a dia 30 de julho de 2025, o prazo disposto no item 3.1 do presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Maria Helena – PR, 02 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná

LEI Nº1360

De 04 de junho de 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 1.230.000,00 (Um milhão duzentos e trinta mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2002Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70%

1883.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00

123611450.2005Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

1903.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITARS.000,00

Fonte101

TOTAL

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2038Manutenção do Ensino Infantil

2073.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO40.000,00

2103.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA40.000,00

Fonte104

TOTAL

07.00FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103011300.2043Manutenção das Atividades da Saúde

2373.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA40.000,00

2383.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA260.000,00

Fonte303

TOTAL

05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS

05.02Divisão de Fiscalização de Obras

154521550.2017Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos e Planejamento

1053.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO150.000,00

Fonte511

TOTAL

02.00GOVERNO MUNICIPAL

02.01Gabinete do Prefeito

041221050.2002Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00DIÁRIAS - CIVIL20.000,00

03.00SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03.02Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais

041221050.2012Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos

3413.3.90.34.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS40.000,00

05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS

1545115511001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

90.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES200.000,00

05.03Divisão de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

200691750.1015Contrato de Consórcio - CIBAX

1113.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA50.000,00

1123.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA50.000,00

05.04Divisão de Serviços Rodoviários

26782050.2005Manutenção dos Serviços Rodoviários

1213.3.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS50.000,00

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01Gabinete do Secretário

123611450.2033Manutenção do Gabinete do Secretário

3453.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA10.000,00

154521550.2026Manutenção de Praças, Parques e Jardins

1483.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA60.000,00

103011305.2044Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde

07.01Fundo Municipal de Saúde de Perobal

103051302.2016Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

3463.3.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL80.000,00

3473.1.91.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS20.000,00

10.00SECRETARIA DE ESPORTES

10.01Gabinete do Secretário

278122100.2054Manutenção do Gabinete do Secretário

3503.3.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL50.000,00

3513.1.90.13.00CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS10.000,00

Fonte1000

TOTAL

TOTAL GERAL

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.00SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.02Divisão de Ensino

123611450.2002Primeira Infância - Pré Escola - FUNDEB 70%

1903.3.90.08.00OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITARS.000,00

123611450.2005Ensino Fundamental - FUNDEB 70%

1673.1.90.11.00VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL100.000,00

Fonte101

TOTAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 81.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 328
DE 03 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº 53 de 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), ao Servidor Municipal **ANDRÉ GERMANO DORETTO**, matrícula nº 089, ocupante do cargo de Motorista/4th, lotado na Manutenção da Divisão URS Hélio Gomes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
06/06/2025	04:00/15:00h	Casvel/pr	Conduzir paciente para tratamento de saúde no Hospital Uiprecan

I - Na concessão das diárias mencionadas no *apêndice*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 06 de junho de 2025.

Obedias José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 81.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 325
DE 03 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº 53 de 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), ao Servidor **JOCELINO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 176, ocupante do cargo de Motorista/4th, lotado na Manutenção da Divisão URS Hélio Gomes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
04/06/2025	07:00/18:00h	Maringá/PR	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Instituto da Audição

I - Na concessão das diárias mencionadas no *apêndice*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 03 de junho de 2025

Obedias José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
LEI Nº 1363
De 04 de junho de 2025

Dispõe sobre a inclusão obrigatória de curso de primeiros socorros a recém-nascidos no programa de pré-natal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de curso de primeiros socorros a recém-nascidos no Programa de Pré-Natal oferecido pelo município, com a finalidade de proporcionar aos pais, responsáveis e/ou cuidadores de recém-nascidos, conhecimentos básicos e práticos para a correta assistência em emergências durante os primeiros dias de vida.

Art. 2º - O curso de primeiros socorros a recém-nascidos deverá ser ministrado por profissionais qualificados da área de saúde, preferencialmente enfermeiros, médicos ou profissionais com experiência na área neonatal e em atendimento de urgências pediátricas.

Art. 3º - O curso de primeiros socorros deverá abordar, no mínimo, os seguintes tópicos:

I - Reanimação cardiopulmonar (RCP) em recém-nascidos;

II - Manejo das vias aéreas em casos de obstrução por corpo estranho;

III - Cuidados com a temperatura do recém-nascido;

IV - Identificação de sinais de emergência e quando procurar ajuda médica;

V - Cuidados imediatos em casos de quedas, engasgos, convulsões e outros acidentes comuns a recém-nascidos.

VI - Informações sobre posições de sono seguro do recém-nascido, com especial atenção a síndrome da morte súbita infantil (SMSI)

Art. 4º - O curso de primeiros socorros a recém-nascidos será oferecido de forma gratuita para todas as gestantes cadastradas no Programa de Pré-Natal do município.

Parágrafo único: O curso deverá ser realizado preferencialmente durante o período de acompanhamento pré-natal, com carga horária mínima de 2 (duas) horas, podendo ser adaptado para diferentes formatos (presenciais ou virtuais).

Art. 5º - O município deverá providenciar materiais informativos e recursos audiovisuais de apoio, disponibilizando acesso ao conteúdo do curso de forma contínua, para que os participantes possam consultar após a realização do treinamento.

Art. 6º - O Poder Executivo municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, será responsável pela implementação, organização, fiscalização e acompanhamento da execução desta lei.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições previstas nesta Lei, por parte dos profissionais envolvidos no programa de pré-natal, poderá resultar em medidas administrativas, conforme regulamentação do município.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 361/2025

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) a servidora DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal a servidora DEBORA BUOSI ANTUNES AZEDO, matrícula nº 2178-4, ocupando o cargo efetivo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, do Padrão-D para o Padrão-E, a partir de 01 de junho de 2025(inclusive).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola - Paraná, 06 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 362/2025

Concede progressão horizontal (Padrão Salarial) ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido no Artigo 24, da Lei Complementar nº 001, de 01 de Abril de 2010, e suas alterações, que trata da progressão horizontal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão horizontal ao servidor SIDINEI MARTINS SCALCO, matrícula nº 828-1, ocupando o cargo de Agente de Serviços Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, do Padrão-J para Padrão-K, a partir de 01 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pérola-Paraná, 06 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: I. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 12.232.478/0001-26

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 029/2025 - Processo Licitatório nº 069/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de extensão de rede elétrica e instalação de transformador, com a finalidade de substituir o aumento de carga do padrão no Prédio da Secretaria de Saúde, conforme quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e elementos instrutores do edital.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 292.15 (duzentos e nove mil, duzentos e dois reais e quinze centavos)

FORMA DE PAGAMENTO: O fornecimento dos produtos e/ou serviços, serão pagos, contados de sua entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta-corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchida sem rasuras

PRazo, LOCAL E CONdições PARA PRESTAÇÃO dos SERVIÇOS

✓ Os serviços deverão ser executados nas proximidades do Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, situado na Av. Cel. Galdino de Almeida, nº. 1.060 - Centro, (entre a Av. Cel. Galdino de Almeida e a Rua Pe. João Felipe), sem custos adicionais ao município

✓ Prazo de Execução: 90 (noventa) dias, contados do 10º dia da assinatura da Ordem de Serviços.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir de sua assinatura

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de junho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
I. C. F. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
CNPJ: 12.232.478/0001-26

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 - Centro
CEP: 87.470-000 - Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 - Mariluz/Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0137/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADO: LEVALDO SONI MOURINHO
CNPJ: 13.501.973/0001-59

BASE LEGAL: Processo de Dispensa nº 021/2025 - Processo Licitatório nº 081/2025

OBJETO: Contratação de Contratação de empresa especializada na locação de palco com sistema de sonorização e iluminação para a festa do Padroeiro Santo Antônio, com o propósito de atender as demandas da Divisão de Cultura, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais)

PRazo DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado após a entrega, em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente, mediante apresentação da nota fiscal.

REGIME DE EXECUÇÃO: O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência.

DATA DE ASSINATURA: 06 de junho de 2025

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 208 (duzentos e oito) dias, contados a partir de sua assinatura.

FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 06 de junho de 2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
LEVALDO SONI MOURINHO
CNPJ: 13.501.973/0001-59

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87.480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ nº: 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Edital nº 056/2025 - Dispensa de Licitação nº 016/2025.

Em conformidade com o artigo 72, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando todos os documentos constantes dos autos, HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 016/2025, com fulcro no artigo 75, inciso XV, a, da Lei Federal nº 14.133/2021 Para Contratação por dispensa de licitação para empresa de manutenção, instalação e configuração dos servidores, bem como Gestão sistema de hardware E-SUAS, destinados a atender a demanda das Secretarias de Administração e Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Anexo de Contratação Direta e seus anexos, para a empresa **NETWORK TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.840.536/0001-58, com sede na Rua Marília, 3941, Jd. Aristonir, Umuarama-PR, sendo o valor da contratação R\$ 30.387,00 (Trinta mil trezentos e oitenta e sete e sessenta centavos), conforme prevê o artigo 75, Inc. XV da Lei nº 14.133/2021.

A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no termo de referência, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Conforme constam as informações contidas nos ofícios dispostos na pasta da dispensa, bem como no termo de referência anexo ao processo, e porque juridicamente atendido aos autos, a contratação direta está amparada no artigo 75, Inc. XV, da Lei nº 14.133/2021.

RATIFICAO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os processos que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.

Maria Helena - PR, 06 de junho de 2025

MARLON RANCIER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 81.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 330
DE 06 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº 53 de 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), ao Servidor **JOCELINO CESAR DA SILVA**, matrícula nº 176, ocupante do cargo de Motorista/4th, lotado na Manutenção da Divisão URS Hélio Gomes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
09/06/2025	04:00/15:00h	Casvel/PR	Conduzir paciente em tratamento de saúde no Hospital Uiprecan

I - Na concessão das diárias mencionadas no *apêndice*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 06 de junho de 2025

Obedias José de Oliveira
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 - CENTRO - MARILUZ - PARANÁ
CEP. 87470-000 - FONE (44) 3534-1599

Resolução Nº 01, de 06 de junho de 2025.

Convoca a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 1.278/2002 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município de Mariluz.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de julho de 2025 das 8h às 17h, a ser realizada no Clube do Idoso, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Para a organização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social será instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo:

— **Ângela Paula Paulich (Governamental)**

— **Carlos Eduardo de Paula (Governamental)**

— **Greicieli Pio Souza (Não Governamental)**

— **Tayna Barros de Silva (Não Governamental)**

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mariluz/PR, 06 de junho de 2025.

Cristina Bazzanella Souza
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AV. MARILIA, 2.534 - CENTRO - MARILUZ - PARANÁ
CEP. 87470-000 - FONE (44) 3534-1599

Resolução nº 002/2025

SUMULA: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Piso Único de Assistência Social - PAS De 01/02 a 31/12/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) DE MARILUZ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.278/2002 e considerando a deliberação em reunião realizada em 06 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado a Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS - Piso Único de Assistência Social - PAS De 01/02 a 31/12/2024.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mariluz-PR, 06 de junho de 2025.

Cristina Bazzanella Souza
Presidente do CMAS

Câmara Municipal de Xamburé
Estado do Paraná

Termo de Autorização da Contratação Direta por Inexigibilidade

REFERÊNCIA PROCESSO LICITATORIO Nº 17/2025
INEXIGIBILIDADE LICITATORIA Nº 04/2025

OBJETO Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominante intelectual na área do Ensino, com o fornecimento de atividades de Capacitação e Treinamento.

Considerando as informações, pareceres e documentos contidos neste processo administrativo, AUTORIZO o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 004/2025 quanto a contratação da Empresa **UNIVOW GOVERNANCE E CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO GOVERNAMENTAIS LTDA** - CNPJ 55.930.096/0001-89 no valor de R\$: 2.790,00 (Dois mil, setecentos e noventa reais). Referente ao objeto acima referido, com fundamento no artigo 74, inciso III da Lei Federal nº 14.133/21.

Xamburé/PR, 06 de junho de 2025.

Ademir Leite da Silva
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
FONE/FAX: (44) 3663-1579 - E-mail: prefeitura@douradina.pr.gov.br
Av. Barão do Rio Branco 767 - CEP 81.485-000 - DOURADINA - PARANÁ

PORTARIA Nº 349
DE 06 DE JUNHO DE 2025

SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".

PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho, e conforme dispõe o Decreto nº 53 de 31 de março de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R\$ 266,25 (duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos), ao Servidor Municipal **VINICIUS DOS SANTOS AZEVEDO**, matrícula nº 1892, ocupante do cargo de Motorista/4th, lotado na Manutenção da Divisão URS Hélio Gomes, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
06/06/2025	06:30/17:30h	Maringá/PR	Conduzir paciente para tratamento de saúde na Clínica de Ginecologia Maringá

I - Na concessão das diárias mencionadas no *apêndice*, estão incluídos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.

II - O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Douradina/PR, 06 de junho de 2025

Obedias José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 289/2025

Concede licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal LETICIA DE JESUS DA SILVA SANTANA, Matrícula 899001, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 30/05/2025 a 25/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 290/2025

Concede licença Maternidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença Maternidade a servidora pública municipal LEILA MORINE DA SILVA, Matrícula 699801, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 02/06/2025 a 28/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 291/2025

Prorroga licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal SANDRA PEREIRA DE SOUZA DOS REIS, Matrícula 715301, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, até 15/11/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 292/2025

Concede licença para tratamento de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal CLEONICE TEIXEIRA HORVATH, Matrícula 380801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 31/05/2025 a 29/07/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 293/2025

Institui Junta Médica Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º. INSTITUIR Junta Médica Municipal a serviço do Prefeito e dos Servidores Públicos Municipais, a partir de 02 de junho de 2025, composta pelos seguintes profissionais:

Presidente: FRANCISCO ROSADO FILHO

Secretário: FABIANO AUGUSTO PASTOTTI CAVALHIERI

Membro: CAMILA PIRES SALVIATO

Art.2º. Junta terá competência exclusivas para fornecer atestados e laudos médicos, e fazer perícia médica dos servidores públicos municipais.

Art.3º. CONSIDERAR de relevância os trabalhos dos componentes da Junta Médica ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 194/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 05 de junho de 2025.

CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 371/2025

Concede Férias a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora TATIANA DE AZEVEDO BAGNARA, matrícula nº 2102-4, ocupando o cargo de Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 07/07/2025 a 21/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 06 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 372/2025

Concede Férias ao servidor EDSON BISARRI, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora EDSON BISARRI, matrícula nº 431-6, ocupando o cargo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 06 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

PORTARIA Nº 374/2025

Concede Férias ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MAURO JOSE HENRIQUE, matrícula nº 437-5, ocupando o cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Serviços Públicos, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 09 de junho de 2025 a 08 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 06 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 369/2025

Concede Férias a servidora FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora FERNANDA ASSUNÇÃO DOS ANJOS, matrícula nº 2103-2 ocupando o cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 07/07/2025 a 21/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 06 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 370/2025

Concede Férias ao servidor JOSÉ DOMINGOS PERES DA ROCHA, e dá outras providências.

A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ DOMINGOS PERES DA ROCHA, matrícula nº 2184-9, ocupando o cargo de Fisioterapeuta, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024), a partir de 09/06/2025 a 08/07/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Pérola - Paraná, 06 de junho de 2025.

VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1362
De 04 de junho de 2025
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, Categoria Econômica, Fonte de Recursos e Dotação Orçamentária, dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 85,76 (Oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos) para devolução de saldo e juros de aplicação de Convênios finalizados no exercício de 2025.
05.00SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PÚBLICOS
05.02Divisão de Fiscalização e Recuperação Asfáltico
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte901
Fonte903
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte903
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
Fonte901
154511551.1001Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES12.13
Fonte901
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES73.63
Fonte903
TOTAL.....R\$ 85,76
Art. 3º Como recursos para cobertura do crédito aberto através do artigo anterior, ficam utilizados o Superáv. Financeiro nas Fonte de Recursos:
901.....R\$ 12.13
903.....R\$ 73.63
conforme o contido no parágrafo 3º. Do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64.
TOTAL.....R\$ 85,76
Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Nº. 1291 com vigência para 2025.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 de junho de 2025.
CRISTIANO CEZAR MERLINI DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 373/2025
Concede Férias ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, e da outras providências.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o contido na Lei Complementar nº 02/2010, de 12 de abril de 2010(Estatuto dos Servidores Públicos).
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao servidor LUCAS PAIVA BRANCO, matrícula nº1700-0, ocupando o cargo de Agente Administrativo, Lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Inovação, 15(quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo (2023/2024) a partir de 09/06/2025 a 23/06/2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.
Pérola - Paraná, 06 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 119/2025
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 26/2025, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico nº 26/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para realização de exames médicos, incluindo avaliação clínica, exames complementares e pericia médica, destinados a atender sob demanda todos os servidores do Município de Pérola, Estado do Paraná, tendo sido declarada(s) vencedora(s) empresa(s) abaixo especificada(s), nos termos da ata anexada no referido processo:
FONECEDORES VALOR TOTAL R\$
EXT SAUDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – ME 62.999,60
Art. 2º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR, 06 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecedor nº 90/2022
Pregão Presencial nº 21/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: EDITH PEREIRA RESTAURANTE - ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, conforme estabelecido na Cláusula Quinta, passando a ter vigência no período compreendido entre 13 de junho de 2025 e 12 de junho de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), referente ao acréscimo do fornecimento no período.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/06/2025.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
4º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 31/2024
Fundamentação: Concorrência Pública nº 03/2024-PMP
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA
Contratada: R O M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, conforme estipulado na cláusula quarta, parágrafo primeiro do presente contrato, de 11/06/2025 à 08/09/2025, conforme Parecer Técnico e Jurídico anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 06/06/2025.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 302, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:
Contrato de Fornecedor nº 32/2025
Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral
Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 13/2024
Contratado: V. DE GODOY MACHADO COPIADORAS - ME. Lote: 02
Objeto: Aquisição e instalação de aparelhos equipamentos de som, are-condicionados e eletrodomésticos para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do convênio nº 119/2024-SECD.
Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 12 (doze) meses – 15/05/2025 a 15/05/2025.
Valor: R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).
Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:
§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido nas condições das características técnicas exigidas em edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 22 de abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
Portaria nº. 295/2025 de 04 de junho de 2025
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com base no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.132.712-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimto Público de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretária da Fazenda; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026, a serem concedidas no período de 05 a 14/06/2025, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
Portaria nº. 295/2025 de 04 de junho de 2025
Autoriza Servidora Pública a licenciar-se do Cargo de Provimto Efetivo para participar de Atividade Política, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR com base no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor do Servidor Público Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3.132.712-1 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimto Público de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 04 – Secretária da Fazenda; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.044 – Manutenção e Encargos da Secretaria da Fazenda; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 01/02/2025 a 01/02/2026, a serem concedidas no período de 05 a 14/06/2025, juntamente com o Abono Constitucional a título de 1/3 de férias pago integralmente em folha na competência de junho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal
Portaria nº. 295/2025 de 04 de junho de 2025
Autoriza Servidora Pública a licenciar-se do Cargo de Provimto Efetivo para participar de Atividade Política, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR com base no Inciso VI do Art. 70 da Lei Municipal nº. 410/1993, a Servidora Pública Sra. ADRIANA DE SOUZA MOREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.982.169-0 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Enfermeira, Matrícula nº. 462-6, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – Fundo Municipal de Saúde; Atividade: 2.132 – Manutenção e Encargos do Programa Agente Comunitário de Saúde; a licenciar-se de sua atividade do Cargo Efetivo para participar de atividade política vinculada ao exercício da função de Vereadora, a ser realizada na Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR no dia 11/06/2025, ficando a referida ausência baixada do período concessivo de férias a que a servidora tenha direito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 301, DE 22 DE ABRIL DE 2025.
Designa servidores para acompanhamento e fiscalização de Contrato.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso e gozo de suas atribuições legais.
Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados como Fiscais e Gestores de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:
Contrato de Fornecedor nº 29/2025
Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral
Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 11/2024
Contratado: M GIROLD PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA Lote: 01
Objeto: Aquisição de mobiliário, poltronas e persianas para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 119/2024-SECD.
Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 12 (doze) meses – 16/05/2025 a 15/05/2026.
Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Contrato de Fornecedor nº 30/2025
Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral
Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 11/2024
Contratado: NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA Lote: 02
Objeto: Aquisição de mobiliário, poltronas e persianas para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 119/2024-SECD.
Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 12 (doze) meses – 16/05/2025 a 15/05/2026.
Valor: R\$ 172.800,00 (Cento e setenta e dois mil e oitocentos reais).
Contrato de Fornecedor nº 31/2025
Fiscal: Edilania Aparecida Cordeiro da Silva Cargo: Atendente Geral
Gestor: Diego Faxina Cargo: Secretário Municipal de Planejamento
Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLAModalidade: Pregão nº 11/2024
Contratado: ALFA LICITAÇÕES LTDA Lote: 04
Objeto: Aquisição de mobiliário, poltronas e persianas para o Paço Municipal de Pérola, Estado do Paraná, com recursos provenientes do Convênio nº 119/2024-SECD.
Execução: 120 (cento e vinte) dias.
Vigência: 12 (doze) meses – 16/05/2025 a 15/05/2026.
Valor: R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais).
Art. 2º - Caberá ao gestor do contrato realizar as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas no contrato e ainda:
§1º propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
§2º receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
§3º manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
Art. 3º - Caberá ao fiscal do contrato o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido nas condições das características técnicas exigidas em edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Art. 4º Na ausência de fiscal durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades deste serão do gestor do contrato.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.
PUBLIQUE-SE.
Pérola, 22 de Abril de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 10/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 008, de 08 de Janeiro de 2025, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, para que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decida(h) habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:
Nº EMPRESAS(S) CREDENCIADA(S) Nº CNPJ SITUAÇÃO
01 A N M PAULINO CLÍNICA MÉDICA LTDA 57.986.221/0001-06 HABILITADA
Pérola/PR, 06 de junho de 2025.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 296/2025, de 06 de junho de 2025
CONTRATA sob Regime Especial de Trabalho (CRES), a Candidata Aprovada no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2025, instituído pelo Decreto Municipal nº 06/2025, Sra. ELIANE LOPES MELO RICARDO, e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Exoneração a Pedido da Servidora Pública Sra. Claudia Alves de Campos, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professora 20.00 HS, Matrícula nº 828-1, realizada mediante Portaria nº. 48/2023
CONSIDERANDO a solicitação de exoneração antecipada do Contrato de Trabalho Temporário celebrado sob Regime Especial (CRES) com a Sra. IRIS NEIA MOTA DA SILVA, mediante Portaria nº. 291/2025 de 30 de maio de 2025;
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONTRATAR sob Regime Especial de Trabalho (CRES) a partir de 09 de junho de 2025, a Sra. ELIANE LOPES MELO RICARDO, brasileira, casada, Portadora do RG nº. 10.034.934-5 SSP/PR, para ocupar temporariamente o Cargo de Professor 20.00 HS, visando substituir a vaga da Servidora Pública Sra. CLAUDIA ALVES DE CAMPOS, ficando lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; no qual a Candidata Contratada desempenhará as atividades inerentes ao Cargo pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período nos termos da Lei Municipal nº 2.098, de 09 de junho de 2017, regulamentada pelo Decreto nº. 093, de 26 de setembro de 2017; alterada pelas Leis Municipais nº. 2.117/2017; nº. 2.557/2022 e nº. 2.722/2025.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Portaria nº. 298/2025 de 04 de junho de 2025
Autoriza Servidora Pública a licenciar-se do Cargo de Provimto Efetivo para participar de Atividade Política, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR com base no Inciso VI do Art. 70 da Lei Municipal nº. 410/1993, a Servidora Pública Sra. SILVANIA REGINA STEVANELLI MOREIRA, brasileira, casada, portadora do RG nº. 8.350.278-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Professora 20.00 HS, Matrículas nº. 105-8 e 277-1, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 03 – FUNDEB – F M D E B V P E; Atividade: 2.074 – Manutenção em Encargos das Escolas Municipais – FUNDEB 70%; a licenciar-se de sua atividade do Cargo Efetivo para participar de atividade política vinculada ao exercício da função de Vereadora, a ser realizada na Câmara Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR no dia 11/06/2025, ficando a referida ausência baixada do período concessivo de férias a que a servidora tenha direito.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 299/2025 de 06 de junho de 2025
INSTITUI JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL AGNALDO GOUVEIA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR, O GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR – GTH-H, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de se implantar ações voltadas a humanização do atendimento hospitalar;
CONSIDERANDO, que a qualidade na assistência hospitalar não se limita ao aperfeiçoamento técnico, científico e gerencial, mas depende fundamentalmente de um novo padrão de convivência entre os profissionais de saúde, usuários e colaboradores, pautados no respeito à vida humana;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTITUIR o âmbito do Hospital Municipal Agnaldo Gouveia de São Jorge do Patrocínio, Paraná, o GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR – GTH-H, constituído pelos seguintes membros:
I. Coordenadora: LIDIANE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA VITORIANO, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 720-0 – Representante do Sistema de Gestão da Qualidade;
II. Vice Coordenadora: JULIANA DA SILVA VIGO, Prestadora de Serviços de Saúde na área de Enfermagem – Representante do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP;
III. Secretária: CRISTIANE MARINHO SATIN, Servidora Pública Municipal, ocupante do Cargo de Provimto em Comissão de Chefe Administrativo, Matrícula nº. 1069-3.
IV. Membros efetivos:
a) LEANDRO MOREIRA DA CRUZ, Servidor Público ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar Administrativo, Matrícula nº. 126-0, designado a responder como Secretário Municipal de Saúde – Representante da Secretaria de Saúde;
b) MARCIA REGINA MARQUES PEREIRA, Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Nutricionista, Matrícula nº. 321-2, designada a responder como Diretora do Hospital Municipal - Representante da Direção do HMAQ;
c) CRISTIANE BELINI FERREIRA DE MELLO, Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula 280-1 – Representante dos Serviços Gerais;
d) TAIANE GRIGOLETTO VETORATO, Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Nutricionista, Matrícula nº. 587-8 – Representante da Enfermagem;
e) VILMA GONÇALVES DE JESUS, Servidora Pública ocupante do Cargo de Provimto Efetivo de Técnica de Enfermagem, Matrícula nº. 464-2 – Representante da Enfermagem.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 300/2025 de 06 de junho de 2025
ENCERRA Contrato de Trabalho Celebrado sob Regime Especial de Trabalho (CRES), inerente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 001/2024, instituído pelo Decreto Municipal nº 01/2024, com a Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA, e dá outras providências.
CONSIDERANDO o Requerimento de Exoneração Antecipada apresentado pela Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA,
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. ENCERRAR em 06 de junho de 2025 o Contrato celebrado sob Regime Especial de Trabalho (CRES) com a Sra. JOSINEIA SIMONETO DE ALMEIDA, brasileira, Portadora do RG nº. 10.281.892-0 SSP/PR, ocupante temporária do Cargo de Professora 20.00 HS, Matrícula nº. 1047-2, em substituição a Servidora Pública Sra. CRISTINA DE MELLO MOUNHOS WANTERS, lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 2.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola; ficando a data de 06 de junho de 2025, como o último dia de vínculo da Servidora na Função.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
RONALDO TINTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 105/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: ADELICIO LAZARINI, inscrita no CNPJ nº 857.674.179-20, com sede à ESTRADA NORONHA LOTE, nº. , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ADELICIO LAZARINI, portador(a) do RG. nº. 5658494-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 857.674.179-20, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento n.º 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
1 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
2 DA VIGÊNCIA:
2.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início 05/06/2025 em e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
3 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 10.894,50 (dez mil, oitocentos e noventa e quatro e cinquenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
4 DA SUCESSÃO E DO FORO:
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 106/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: ÁUREA DA FONSECA ORSO, inscrita no CNPJ nº 075.344.218-37, com sede à SÃO MATEUS, nº 528, SÃO MATEUS - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ÁUREA FONSECA ORSO, portador(a) do RG. nº. 152509219 SSP/PR, e do CPF/MF nº 075.344.218-37, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento n.º 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
5 DO OBJETO (art. 92, I e II)
5.1 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
6 DA VIGÊNCIA:
6.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início 05/06/2025 em e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
7 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
7.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 3.171,90 (três mil, cento e setenta e um reais, e noventa centavos) em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
8 DA SUCESSÃO E DO FORO:
8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 107/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: CARLOS A. GAIOIA, inscrita no CNPJ nº 708.454.509-30, com sede à ESTRADA PALMEIRA LOTE 631, nº. , - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. CARLOS ALBERTO GAIOIA, portador(a) do RG. nº. 49690085 SSP/PR, e do CPF/MF nº 708.454.509-30, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento n.º 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
9 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.3 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
10 DA VIGÊNCIA:
10.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início 05/06/2025 em e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
11 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
11.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 2.057,60 (dois mil e cinquenta e sete reais, e sessenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
12 DA SUCESSÃO E DO FORO:
12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 108/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/MF nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique Lt 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: DELIANIRA FERNANDES DE SOUZA, inscrita no CNPJ nº 003.852.409-02, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, nº 603 - A, RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. DELIANIRA FERNANDES DE SOUZA, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 003.852.409-02, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento n.º 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
13 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.4 O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER À DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
14 DA VIGÊNCIA:
14.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
15 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
15.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$: 2.660,10 (dois mil seiscentos e sessenta reais, e dez centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretaria requisitante.
16 DA SUCESSÃO E DO FORO:
16.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 109/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 111/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/ME nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique LT 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: JOSIANE DE ALMEIDA FERREIRA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 069.594.579-39, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, nº 515C, RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. JOSIANE DE ALMEIDA FERREIRA DA CRUZ, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/ME Nº 069.594.579-39, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
25 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.70 objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
26 DA VIGÊNCIA:
26.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
27 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
27.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$. 3.549,00 (três mil e quinhentos e quarenta e nove reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretária requisitante.
28 DA SUCESSÃO E DO FORO:
28.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 112/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/ME nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique LT 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: LAURO SANCHES BEVILAKUA, inscrita no CNPJ nº 370.700.539-91, com sede à ESTRADA SÃO MATEUS, nº 575, RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. LAURO SANCHES BEVILAKUA, portador(a) do RG. nº 1641194 SSP/PR, e do CPF/ME Nº 370.700.539-91, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
25 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.80 objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
30 DA VIGÊNCIA:
30.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
31 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
31.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$. 4.085,35 (quatro mil e oitenta e cinco reais, e trinta e cinco centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretária requisitante.
32 DA SUCESSÃO E DO FORO:
32.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 113/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/ME nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique LT 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MARILDA SIMOES CARRARO, inscrita no CNPJ nº 033.389.689-06, com sede à ESTRADA PATROCÍNIO, nº 673, RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MARILDA SIMOES CARRARO, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/ME Nº 033.389.689-06, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
33 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.90 objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
34 DA VIGÊNCIA:
34.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
35 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
35.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$. 9.289,50 (nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretária requisitante.
36 DA SUCESSÃO E DO FORO:
36.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 114/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/ME nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique LT 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: MAURO CARLOS BOSSO, inscrita no CNPJ nº 049.804.808-02, com sede à ESTRADA SÃO MANOEL, nº 515C, RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. MAURO CARLOS BOSSO, portador(a) do RG. nº 34225362 SSP/PR, e do CPF/ME Nº 049.804.808-02, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
37 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.100 objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
38 DA VIGÊNCIA:
38.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
39 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
39.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$. 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretária requisitante.
40 DA SUCESSÃO E DO FORO:
40.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 116/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/ME nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique LT 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: RENATO FERREIRA DA CRUZ, inscrita no CNPJ nº 067.035.369-88, com sede à AGOSTINHO RAMOS DE OLIVEIRA, nº 88, CENTRO - 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. RENATO FERREIRA DA CRUZ, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/ME Nº 067.035.369-88, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
41 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.110 objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
42 DA VIGÊNCIA:
42.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
43 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
43.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$. 3.694,30 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretária requisitante.
44 DA SUCESSÃO E DO FORO:
44.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025

RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 117/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO Nº 35/2025
MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Carlos Spanhol, 164 - Centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/ME sob nº 77.870.475/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR. RONALDO TINTI, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.210.120-4 - SSP/PR, e do CPF/ME nº 738.708.899-34, residente e domiciliado à Estrada São Henrique LT 443 e 444, rural, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, Empresa: ROBERTA CRISTINA ROCHA DA COSTA LEMOS, inscrita no CNPJ nº 135.095.339-33, com sede à ESTRADA SÃO MATEUS, nº 557, RURAL - 87555-000 na cidade de SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, Estado do PR, neste ato representado pelo Sr. ROBERTA CRISTINA ROCHA DA COSTA LEMOS, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR, e do CPF/ME Nº 135.095.339-33, residente e domiciliado à , denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo 101/2025, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Chamamento Público/Credenciamento nº 35/2025, homologado dia 05/06/25, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
45 DO OBJETO (art. 92, I e II)
1.120 objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER A DEMANDA DA MERENDA ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR
46 DA VIGÊNCIA:
46.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, tendo início em 05/06/2025 e término em 05/06/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021;
47 DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
47.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor TOTAL de R\$. 4.132,05 (quatro mil, cento e trinta e dois reais e cinco centavos), em conformidade com a entrega dos produtos que compõe o objeto nas solicitações emitidas pela secretária requisitante.
48 DA SUCESSÃO E DO FORO:
48.1 Fica eleito o foro da Comarca de Altônia-PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.
São Jorge do Patrocínio – Pr., 05 de junho de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ: 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
CEP 87430-000 – TAPEJARA – PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Inexigibilidade Nº 18/2025, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 05 de junho de 2025.

Fornecedor: CLAUDEMIR PINHEIRO
(CNPJ/CPF: 861.169.249-72)

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE 338,00 M² DE CONSTRUÇÃO, COM 10 SALAS DE ATENDIMENTO PARA DESTINAÇÃO DE DEPARTAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA - PR - SITUADA NA RUA PEDRO SEGURA ALDA 677.	12	R\$ 1.700,00	R\$ 20.400,00

Valor Total Homologado - R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)

Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 06 de junho de 2025.

RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007, DE 06 DE JUNHO DE 2025
Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso Nº 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso Nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital Nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
N. INSC. N. O M E CLASSIF.
117411 SONIA MARIA DE OLIVEIRA 7º
108669 ELIZIANA MARIA DA SILVA 8º
095132 THALYNE CRISTINY RIBEIRO DA SILVA 9º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 09 de junho a 01 de julho de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a)1 (uma) foto 3x4 recente
b)Carteira de trabalho (fotocópia)
c)Carteira de identidade (fotocópia)
d)Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e)Cartão do CPF/IME atualizado (fotocópia)
f)Título de Eleitor (fotocópia)
g)Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h)Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) * não é obrigatório
i)Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j)Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k)Cartão do CPF dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia)
l)Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m)Certidão negativa do Cartório de Protestos
n)Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 5 (cinco)anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o)Certidão de quitação eleitoral
p)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r)Cartão de Registro Profissional de Escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s)Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
u)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
v)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
w)Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
x)Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y)x) Exames de Hemograma completo, Exame toxicológico, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
z)Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
Tapejara/PR, em 06 de junho de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 007, DE 06 DE JUNHO DE 2025
Convoca candidatos aprovados em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso Nº 001, de 17 de outubro de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Convocar candidato aprovado em Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital de Concurso Nº 001, de 17 de outubro de 2019, com Homologação do resultado final divulgado através do Edital Nº 006 de 11 de dezembro de 2019, conforme quadro abaixo:
CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
N. INSC. N. O M E CLASSIF.
117411 SONIA MARIA DE OLIVEIRA 7º
108669 ELIZIANA MARIA DA SILVA 8º
095132 THALYNE CRISTINY RIBEIRO DA SILVA 9º
O candidato acima convocado deverá comparecer a Divisão de Recursos Humanos dessa Prefeitura Municipal, cito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 442, entre o dia 09 de junho a 01 de julho de 2025 (dia útil e em horário de expediente das 07:30hs as 11:30hs e das 13:00hs as 17:00hs), munido dos seguintes documentos (original e cópia):
a)1 (uma) foto 3x4 recente
b)Carteira de trabalho (fotocópia)
c)Carteira de identidade (fotocópia)
d)Cartão do PIS/PASEP (fotocópia)
e)Cartão do CPF/IME atualizado (fotocópia)
f)Título de Eleitor (fotocópia)
g)Certificado Militar – reservista (fotocópia)
h)Carteira Nacional de habilitação (fotocópia) * não é obrigatório
i)Certidão de casamento ou nascimento atualizado 1 ano (fotocópia)
j)Certidão de nascimento dos filhos menor de 21 anos (fotocópia)
k)Cartão do CPF dos filhos ou dependentes menores de 21 anos (fotocópia)
l)Certidão negativa Cível e Criminal do Cartório do Distribuidor (Fórum)
m)Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residu nos últimos 5 (cinco)anos (https://www2.trf4.jus.br/trf4/)
o)Certidão de quitação eleitoral
p)Atestado/Cartão de vacina dos filhos menores de 14 anos;
q)Comprovante de endereço residencial (conta de água, luz ou telefone);
r)Certificado/Diploma de escolaridade exigida para o cargo e histórico escolar (fotocópia)
s)Registro Profissional de Classe (fotocópia)
t)Declaração de bens móveis e imóveis do candidato
u)Declaração com firma reconhecida de não ter sofrido o exercício de função pública penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar
v)Declarar que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, função, aposentadoria, empregos e cargos públicos nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná
w)Declaração de que o candidato não se encontra aposentado por invalidez ou aposentadoria compulsória
x)Comprovante do nº da conta bancária – Banco Bradesco – Agência de Tapejara-PR
y)x) Exames de Hemograma completo, Exame toxicológico, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de Psiquiatria e Exame Médico de Otorrinolaringologista.
z)Atestado Médico de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) analisando os exames elencados no item acima e indicando se o candidato encontra-se apto a assumir o cargo.
Depois de apresentados todos os documentos descritos acima, o candidato passará por avaliação da perícia médica do município em data e local marcado posteriormente.
O candidato convocado por este Edital que não comparecer no prazo descrito acima, bem como, não cumprir todos os requisitos nominados acima, será desclassificado e posteriormente convocado para a vaga o próximo candidato da lista de classificação conforme divulgado através do Edital nº 006 de 11 de dezembro de 2019
Tapejara/PR, em 06 de junho de 2025
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO MICRO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE ATLETAS DA TERCEIRA IDADE DE TAPEJARA – PR, PARA PONTAL DO PARANÁ, ONDE ACONTECE A 19ª EDIÇÃO DO JILDS, JOGOS DA INTEGRAÇÃO DO IDOSO DO PARANÁ
MODALIDADE: Dispensa nº 10/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: JESUS TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R\$. 9.503,00 (nove mil, quinhentos e três reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de junho de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Ronald Adriano Vilas Boas

Estado do Paraná
PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0092/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0057/2025
VALIDADE: 05 de junho de 2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FROTAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TAPEJARA.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: AUTO POSTO TAPEJARA LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R\$. 204.500,00 (duzentos e quatro mil e quinhentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 06 de junho de 2025
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RONALDO ADRIANO VILAS BOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 014/2025
A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes no cumprimento de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 040/2022, e da Lei Complementar nº 120/2022, torna público o presente Processo Seletivo Interno, destinado aos Profissionais do Magistério Público Municipal de Tapejara, para afastamentos laborais a fim de se dedicarem a cursos em programas de pós-graduação Stricto Sensu, Mestrado e Doutorado. Considerando o parecer da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Salários e Remuneração do Magistério Público Municipal, resolve em caráter excepcional abrir o PSI para o preenchimento de 01(uma) vaga disponível para o ano de 2025.
1. Das disposições preliminares:
1.1 O Processo Seletivo Interno será regido pelo presente Edital e executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do Município de Tapejara, conforme cronograma (Anexo I).
1.2 Somente poderá se inscrever no presente Processo Seletivo Interno:
I – ser integrante do quadro de profissionais do Magistério Público Municipal de Tapejara – Estado do Paraná;
II – ser portador de Licenciatura Plena;
III – estar em exercício na Rede Pública Municipal de Ensino;
IV – ter sido admitido em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, Mestrado ou Doutorado, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, desde que relevante para a Rede Pública Municipal de Educação, conforme definições em Edital;
V – ter cumprido com êxito o estágio probatório;
VI – não ter recebido qualquer penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de finalização do cumprimento da penalidade;
VII – ter tempo mínimo para adquirir o direito à aposentadoria maior do que o dobro do período do afastamento pleiteado;
VIII – não ter fruído a licença do art.131, V, da Lei Complementar 118 de 14 de fevereiro de 2022, por mais de sessenta dias e nem se afastado, pelos motivos da licença do art. 131, I, da Lei Complementar 118 de 14 de fevereiro nos últimos 24 meses (06/06/2023 a 06/06/2025);
IX – ter obtido êxito nas Avaliações de Desempenho;
1.3 O(a) servidor(a) classificado(a) à vaga existente, será afastado de suas funções laborais a partir da publicação da nota de inscrição ao PSI.
1.4 A inscrição neste Processo Seletivo Interno deverá ser feita em formulário próprio (Anexo II) protocolado destinado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o qual deverá constar:
a) Ficha de Inscrição (Anexo II);
b) Cópia do RG, CPF e último holerite disponível;
c) Apresentação de cópias dos certificados dos cursos realizados na área da educação nos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição ao PSI, e outros cursos de graduação e de especialização Lato Sensu obtidos em qualquer época;
d) Declaração de que a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizadas pelo município será utilizada exclusivamente para se dedicar ao curso de Mestrado/Doutorado, não podendo incidir nesta qualquer outra atividade remunerada ou não (Anexo III);
e) Projeto ou Pré-projeto de Pesquisa que será desenvolvida durante o curso de Pós - Graduação Stricto Sensu e a linha de pesquisa;
f) Comprovante de ter sido admitido ou cursar curso de pós-graduação Stricto Sensu reconhecido pela CAPES;
g) Termo de ciência e compromisso de que conhece o disposto no Decreto nº 040/2022 e neste Edital (anexo IV);
1.5 O não cumprimento do disposto no item 1.4 e alíneas, implicará no indeferimento da inscrição;
1.6 É de inteira responsabilidade do servidor, acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos concernentes ao Processo Seletivo Interno, divulgados no Órgão Oficial da Prefeitura do Município de Tapejara;
1.7 A inscrição no Processo Seletivo Interno, implicará na aceitação tácita das regras estabelecidas no presente Edital.
2. Das Vagas:
Será disponibilizada uma vaga para o biênio 2025/2026.
2.1 As inscrições serão realizadas mediante protocolo a partir das 8h do dia 09/06/2025 até as 17h horas do dia 13/06/2025, em horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
2.2 O candidato só terá efetivada sua inscrição após cumprir todas as exigências do presente Edital.
3. Da Classificação e Desempate:
a) Justificativa considerada relevante para a Educação Pública Municipal;
b) Maior tempo de efetivo exercício no cargo no magistério público do Município de Tapejara;
c) Maior carga horária em cursos na área da educação obtidos nos 03 (três) anos anteriores à data de inscrição ao PSI, e nº de outros cursos de graduação e de especialização Lato Sensu obtidos em qualquer época;
d) Maior idade.
4. Dos resultados.
4.1 O Resultado provisório será divulgado no âmbito das escolas no dia 18/06/2025.
4.2 O Resultado com a classificação final dos inscritos ocorrerá no dia 03/07/2025 por meio de Edital publicado no Órgão Oficial do município.
5. Dos Recursos
5.1 Os recursos deverão ser protocolados entre os dias 19/06/2025 a 27/06/2025.
5.2 Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 03/07/2025, no âmbito das escolas.
6. Do Afastamento.
6.1 O afastamento ocorrerá a partir de 09/07/2025 comprovado o início efetivo do curso conforme Termo de compromisso (anexo IV).
7. Das Disposições Finais:
7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gestão designada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura.
Tapejara-PR, 06 de junho de 2025.
MILTON CAPISTRANO DE SOUZA JUNIOR
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria nº 011, de 02/01/2025.
ANEXO II – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 014/2025
CRONOGRAMA
AÇÕES PERÍODO DE EXECUÇÃO OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÕES
09/06/2025 a 13/06/2025
Preencher a Ficha de inscrição e demais documentos e protocolar.
Resultado provisório
19/06/2025
Será divulgado no âmbito das escolas.
Recursos
19/06/2025 a 27/06/2025
Por escrito, com fundamentação legal e documentado.
Resultado dos Recursos e resultado com a classificação final dos inscritos
03/07/2025Será divulgado por meio de Edital com publicação no Órgão Oficial do município.
ANEXO III – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 014/2025
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME: _____
Data de Nascimento ____/____/____ CPF: _____ RG: _____
FONE: _____ Celular: _____
Endereço Residencial: _____
Data de admissão no Magistério Público Municipal de Tapejara: ____/____/____
Curso Stricto Sensu em que está matriculado: () MESTRADO () DOUTORADO
UNIVERSIDADE: _____
ÁREA DE PESQUISA: _____
Cursos realizados na área da educação nos últimos 03(três) anos. Indicar o total de carga horária (anexar cópia de documento comprobatório/certificados). _____
Carga horária de cursos de formação continuada: _____
Outras Graduações: _____
Pós - graduações Lato Sensu: _____
Mestrado: _____
Requer que seja aceita sua inscrição ao Processo Seletivo Interno para afastamento nos termos do Decreto Nº 040/2022 e do Edital PSI 014/2025, o que declara estar ciente do disposto e aceita as condições previstas.
Tapejara, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente.
ANEXO III – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 014/2025
Declaração de Dedicatória Exclusiva aos Estudos e Termo de Compromisso para Afastamento para Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.
Eu, _____ (nome), declaro para fins de concessão de afastamento para curso de Pós - graduação Stricto Sensu, que me comprometo em utilizar a carga horária de afastamento das atividades laborais disponibilizadas pelo MUNICÍPIO DE TAPEJARA, para me dedicar exclusivamente aos estudos do curso de _____, não incidindo nesta qualquer outra atividade remunerada ou não.
Comprometo-me a encaminhar bimestralmente à Secretaria Municipal de Educação, documento comprobatório da minha frequência ao curso de Pós-Graduação Stricto Sensu e apresentar semestralmente, relatório de atividades e documento comprobatório de desempenho expedido pela Instituição de Ensino Superior - IES onde estou vinculado, para análise e aprovação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
Estou ciente que o não cumprimento do disposto no caput, poderá incidir no bloqueamento do meu pagamento até que seja cumprida a exigência.
Estou ciente que no 1º ano a liberação da carga horária é de 100% e no 2º ano é de 80%. No 2º ano eu, profissional do magistério deverei estar na Escola, CMEI ou a disposição da Secretaria de Educação no tempo correspondente a 20 % da carga horária semanal.
Assumo o compromisso que ao concluir o curso de pós-graduação Stricto Sensu, entregarei cópia do TCC em arquivo digital.
Tapejara, ____ de ____ de 2025.

ASSINATURA DO DECLARANTE COMPROMISSADO
ANEXO IV – EDITAL PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 014/2025
Termo de ciência e compromisso para Afastamento para Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu.
ocupante do cargo de _____, servidor(a) pública do Município de Tapejara, declaro estar ciente das disposições contidas no Decreto nº 040/2022 e no Edital nº 014/2025, e firma o compromisso de cumprir fielmente todas as exigências sob pena de no caso de descumprimento sem justificativa legal comprovada, ter o afastamento cancelado, devendo ressarcir ao erário os gastos

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
GUERINIO MENDONÇA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste – Paraná, no uso das atribuições legais e servindo-se das faculdades, com o apoio da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Concurso Público/2024, torna público o presente Edital de Convocação e;
RESOLVE
Art. 1º Convocar os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público nº 001/2024, para o cargo que especifica, para apresentação dos documentos exigidos no Edital de Abertura e no presente Edital de Convocação, para fins de contratação, respeitado o número de vagas disponíveis no quadro de cargos do Município:
CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
07º ISABELA SOUZA E SILVA 16/02/2001 110120
CARGO: PROFESSOR
Classificação Nome Data de Nascimento Inscrição
06º ISABELE BRASIL DA SILVA 17/08/1998 109680
07º CARINA BUSCHINI DE OLIVEIRA 27/01/1989 110028
Art. 2º Os (as) candidatos (as) relacionados (as) deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, situado na Rua Santa Catarina, 409 Centro, CEP 87450-000, do dia 09/06/2025 a 23/06/2025, das 08:30h as 11:30 h e 13:30 as 16:30h, e além de alear os requisitos estabelecidos no item 13 do Edital de Abertura, deverão apresentar os seguintes documentos, anexos no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br.
1) Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro (a), ou da Certidão de Casamento, se casado (a);
2) Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
3) Prova de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino;
4) Cópia do documento de Identidade Civil (R. G.);
5) Cópia do Comprovante de Inscrição no CPF;
6) Cópia do Certificado de Conclusão do curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
7) Cópia do Registro no órgão de classe, se for o caso de Nível Superior ou Técnico;
8) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
9) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), se houver, menores de 18 (dezoito) anos, com CPF;
11) Carteira de vacinação dos filhos com idade entre 01 (um) e 05 (cinco) anos, e do candidato;
11) Cartidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca onde reside o (a) candidato (a);
12) Cópia do comprovante de residência atualizado, emitido em data inferior a 90 (noventa) dias;
13) Cópia da CTPS e número do PIS/PASEP;
14) Comprovar que não recebe benefício previdenciário, através de "Declaração de Beneficiário" emitida pelo sistema "Meu INSS" do Governo Federal, ressalvados os casos de acúmulo previstos na Constituição Federal;
15) Preencher a "Declaração de Bens", disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
16) Preencher a "Declaração de Acúmulo de Cargos", disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste e/ou no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, no link específico do presente processo de contratação;
17) Exame Médico Admissonal, realizado por Médico especialista, anexo no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br;
18) Comprovante de conta corrente ou conta salário/pagamento do Banco do Brasil;
19) Declaração de não demissão de serviço público;
20) Histórico Escolar;
21) Títulos.
Art. 3º Os documentos que forem apresentados com cópia, deverão estar acompanhados do original para conferência e autenticação por servidor disponível no Departamento de Recursos Humanos do Município de Tuneiras do Oeste, ou na ausência do documento original, as cópias deverão estar autenticadas por Cartório.
REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 06 de junho de 2025.
GUERINIO MENDONÇA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 046/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Nilson Barbosa de Sousa,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, NILSON BARBOSA DE SOUSA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, para participar de audiência com os Deputados Federais Luiz Nishimori e Zeca Dirceu e, para tratar de assuntos do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 06 de junho de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária
ATO DA MESA Nº 047/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Edmilson Aparecido da Silva,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, EDMILSON APARECIDO DA SILVA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, para participar de audiência com os Deputados Federais Luiz Nishimori e Zeca Dirceu e, para tratar de assuntos do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 06 de junho de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária
ATO DA MESA Nº 048/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Vereador, Julio Aparecido Rodrigues de Almeida,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, JULIO APARECIDO RODRIGUES DE ALMEIDA, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, para participar de audiência com os Deputados Federais Luiz Nishimori e Zeca Dirceu e, para tratar de assuntos do município, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 06 de junho de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária
ATO DA MESA Nº 049/2025
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pelo Assessor Legislativo, Adriano José Alves,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica o Vereador, ASSESSOR LEGISLATIVO, ADRIANO JOSÉ ALVES, autorizado a viajar a cidade de Brasília/DF, nos dias 10, 11, 12 e 13 de junho de 2025, para acompanhar e assessorar os vereadores na Câmara dos Deputados, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 04 (quatro) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 06 de junho de 2025.
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Presidente
LUCINEIA ANTONIA DIAS PEREIRA
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2025
ID: 2644
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE TAPIRA
CONTRATADA – NOROESTE TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.756.617/0001-60
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO E GESTÃO DO E-SOCIAL
VALOR – R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais)
VIGÊNCIA – 06 de junho de 2025 a 06 de junho de 2026
Tapiira/PR, 06 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 25/2025
ID: 2643
CONTRATANTE – MUNICIPIO DE TAPIRA
CONTRATADA – BIOPOWER ENERGY SOLAR LTDA
CNPJ: 47.941.499/0001-03
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2025
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BANHEIRO COM LAJE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR PEDRO DE SOUZA NEIA, CONFORME O PROJETO ESTRUTURAL DA UNIDADE
VALOR – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
VIGÊNCIA – 04 de junho de 2025 a 04 de setembro de 2025
Tapiira/PR, 04 de junho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2824/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e das disposições da Lei Orgânica do Município de Tapira – PR e de acordo com o Edital 01/2023 do Concurso Público, com data de 29 de novembro de 2023, que institui o regulamento:
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 02 de junho de 2025, CINTHYA MARTINS RIBEIRO, portadora da carteira de identidade R.G. sob nº XX.X42.161-X IPR, e portadora do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 104.XXX.XXX-10, para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Grupo Ocupacional – Geral, carreira inicial, com vencimentos de acordo com a Tabela de Salários.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16/2025
O Município de Tapira, Estado do Paraná, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atendimento às resoluções 506/2023 e 1699/2024 ambas da SESA – Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.
LOCAL: Portal BLL Compras (www.bllcompras.com).
CADASTRO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00hs do dia 23/06/2025.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 08:30 horas do dia 23/06/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 23/06/2025.
REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 574.065,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e sessenta e cinco reais).
Eslarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital poderá ser obtida no site www.tapira.pr.gov.br, no Portal da BLL Compras www.bllcompras.com e no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.
Maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feia, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaçu, 518, em Tapiira/PR ou pelo telefone (44) 3679-1539, até 03 (três) dias úteis antes do término do cadastro das propostas.
Tapiira/PR, 06 de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5.285/2025
EMENTA: RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, na qualidade de Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná;
COMISSÃO JULGADORA, nomeada pela Portaria nº 5.253/2025, para o cumprimento das atribuições prevista no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 - Lei Aldir Blanc 2 - PNAB.
RESOLVE:
Art. 1º Torna público o resultado preliminar da fase de análise de mérito cultural dos projetos recebidos. A avaliação procede mediante a observância das especificações, condições e critérios estabelecidos no edital, considerando o objeto de execução de cada categoria, conforme descrito abaixo:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PNAB
Lei Federal 14.399/2025 – Lei Aldir Blanc
PROJETO SELECIONADO CNPJ CATEGORIA NOTA
Raízes Sertanejas: Tradição e Emoção na Festa Junina de Tapira, M B ROSSI
PRODUCOES LTDA 59.543.599/0001-52 MÚSICA 75
SUPLENTE
NÃO HOUVE A INSCRIÇÃO DE OUTROS PROJETOS
Art. 2º Fica dispensada a fase de interposição de recursos por não haver outro projeto inscrito no Chamamento Público n.º 01/2025.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito
FRANCISCA APARECIDA CORREIA
Portaria n.º 5.263/2025
GRACIELI ROSA DA SILVA
Portaria n.º 5.263/2025
ALZIRA DA SILVA SANTOS
Portaria n.º 5.263/2025
THIAGO HECHT ALCÂNTARA
Portaria n.º 5.263/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2826, de 03 de junho de 2025
Altera o Decreto nº 2817, de 12 de maio de 2025, que convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social.
O Prefeito Municipal de Tapira/PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 769, de 12 de dezembro de 2017, que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, a Conferência e o Fundo;
DECRETA:
Art. 1º – O Art. 1º do Decreto nº 2817, de 12 de maio de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 1º – Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 01 de julho de 2025, das 8h às 17h, na ASSEMUTA, tendo como tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência.”
Art. 2º – Permaneçam inalteradas as demais disposições do Decreto nº 2817, de 12 de maio de 2025.
Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapiira/PR, 03 de junho de 2025.
Ronald R. L. Smarzar
Prefeito Municipal
Francisca Aparecida Correia
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2825/2025
RONALD R. L. SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida aposentadoria, a partir de 01 de junho de 2.025, a ILSON DE PAULA, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de vigilância sanitária do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº. 6.987.270-0 SSP-PR e CPF nº 893.649.929-53, voluntária por tempo de contribuição, provento integral - sem paridade, média das 80% maiores remunerações, atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, regulamentada pela Súmula Vinculante STF nº 33 de 09/04/2014 e Artigo 21 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.
Art. 3º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.917,04, conforme demonstrativo de cálculo.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº 01/2023, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2023 do Concurso Público, datado de 29 de novembro de 2023, realizado em 04 de fevereiro de 2024, e considerando o Edital nº. 17.01/2023. Homologação do Resultado Final e Classificação (AC), publicado em 10 de abril de 2024 no site https://www.fundacaofundapi.br/,
CONVOCA as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Cirurgião Dentista, Engenheiro Civil e Motorista para apressar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaçu, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2023, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CARGO NOME CLASSIFICAÇÃO NOTA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS KHAWAN BUENO DA SILVA 4º
61,00
CIRURGIÃO DENTISTA LOYANA DE SOUZA ANDRIAN 2º
68,50
ENGENHEIRO CIVIL LISANDRA ROHLING 4º
83,00
MOTORISTA RODRIGO DE SOUZA TAGLIANETTI 16º
159,5
Tapiira PR, 06 de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5267/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao servidor público, Senhor PAULO SERGIO DE ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-45 e carteira de identidade R.G. sob nº X.X63.727-X SSP-PR, matrícula n.º 3159, correspondente ao período aquisitivo 2024/2025, usufruindo-as de 02 (dois) de junho a 01 (primeiro) de julho de 2025.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5268/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-56 e R.G. sob nº XX.X09.471-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5269/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CRISTIAN DE MENDONÇA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 024.XXX.XXX-44 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X09.471-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 5270/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X03.219-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 5271/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 022.XXX.XXX-26 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X05.651-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5272/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 760.XXX.XXX-49 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X06.324-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5273/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RENATO FERREIRA DA NOTA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 965.XXX.XXX-87 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X04.994-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5274/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor EDERSON JOSE HILARIO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 069.XXX.XXX-80 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X31.655-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5275/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor MARCIEL DE SOUZA ANDRADE, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 123.XXX.XXX-76 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X10.856-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5276/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor CLAUDIO VERGINIO DA SILVA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 842.XXX.XXX-53 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X11.078-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5277/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor DELAÚDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 388.XXX.XXX-72 e Carteira de Identidade RG sob nº X.X19.949-X SSP-PR, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) diárias, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) cada, totalizando R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de maio de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5278/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 020.XXX.XXX-52 e R.G. sob nº X.X06.307-X, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 09 e 10 de junho de 2025, onde estará participando da Divulgação dos Resultados de Alfabetização – Educa Juntos 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (cinco) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5279/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor JOSE DA COSTA OLIVEIRA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 288.XXX.XXX-34 e R.G. sob nº XX.X03.219-X, com base na Lei Municipal nº 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Belo Horizonte – MG, nos dias 04 e 05 de junho de 2025, onde estará transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital do Rocio.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5280/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito Municipal, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 020.XXX.XXX-52 e R.G. sob nº X.X06.307-X, com base na Lei Municipal nº 1124/2025 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 04 (quatro) diárias, no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 09 e 10 de junho de 2025, onde estará participando da Divulgação dos Resultados de Alfabetização – Educa Juntos 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (cinco) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 5281/2025
RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Servidor THIAGO HECHT ALCANTARA, Diretor da Divisão de Administração, portador do Cadastro de pessoa física C.P.F. sob nº 075.XXX.XXX-02 e R.G. sob nº X.X36.019-X, com base na Lei Municipal nº. 1124/2025, e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na Cidade de Curitiba – PR, nos dias 09 e 10 de junho de 2025, onde estará participando da Divulgação dos Resultados de Alfabetização – Educa Juntos 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 04 (cinco) dias do mês de junho de 2025.
RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2025
INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO DOS 70 ANOS DE UMUARAMA

1. DO PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, CEP 87501-130, na cidade e comarca de Umuarama/PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na legislação vigente, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO DO 70º ANIVERSÁRIO DE UMUARAMA, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.

2. DO OBJETO
2.1. O presente edital tem por objeto a inscrição e seleção de expositores para participação nos seguintes eventos:
2.1.1. Comemoração do 70º Aniversário de Umuarama, a ser realizado no dia 26 de junho de 2025, na Praça Santos Dumont;
2.1.2. Expoflor e Feira de Artesanato, a ser realizada de 26 a 29 de junho de 2025, na Praça Miguel Rossafa.

3. DAS VAGAS
3.1. As vagas disponíveis estão distribuídas entre os seguintes segmentos e eventos:
3.1.1. Comemoração do 70º Aniversário de Umuarama - 26 de junho de 2025, Praça Santos Dumont:
a) Alimentação: 6 (seis) vagas;
b) Brinquedos Infláveis: 3 (três) vagas;
3.1.2. Expoflor e Feira de Artesanato - de 26 a 29 de junho de 2025, Praça Miguel Rossafa:
a) Artesanato: 20 (vinte) vagas;
b) Flores: 2 (duas) vagas;
4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições estarão abertas a partir da data de publicação deste edital até o dia 13 de junho de 2025, devendo ser realizadas exclusivamente de forma presencial, mediante protocolo junto ao setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Umuarama, com a entrega dos seguintes documentos:

a) Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado;
b) Cópia de documento de identificação pessoal com foto;
c) Comprovante de residência em nome do requerente ou de seu cônjuge.
4.2. É obrigatório que o(a) inscrito(a) comprove residência no Município de Umuarama/PR.
5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO
5.1. As vagas serão preenchidas por ordem de protocolo das inscrições, até o limite previsto para cada categoria.
5.2. Os inscritos excedentes comporão lista de espera, observada a ordem cronológica do protocolo.
6. DA MONTAGEM DA INFRAESTRUTURA
6.1. A montagem da infraestrutura necessária para a realização do evento será de responsabilidade do Município, conforme o cronograma abaixo:
6.1.1. Comemoração do 70º Aniversário de Umuarama – Praça Santos Dumont: A montagem ocorrerá no dia 26 de junho de 2025, no período da manhã;
6.1.2. Expoflor e Feira de Artesanato – Praça Miguel Rossafa: A montagem ocorrerá na noite de 25 de junho de 2025.

7. DAS CONDIÇÕES GERAIS
7.1. Os expositores serão integralmente responsáveis pela guarda, segurança e conservação de seus pertences durante todo o evento.
7.2. Cada expositor deverá observar as normas sanitárias, de segurança e de organização, as quais serão oportunamente repassadas pela comissão organizadora do evento.
8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos diretamente junto à Secretaria Municipal de Comunicação Social, pelo telefone (44) 3621-4141.
Umuarama, 06 de junho de 2025
ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br

PAUTA DA ORDEM DO DIA DIA 09/JUNHO/2025 SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2024 – Revoga a Lei Complementar nº 507, de 15 de junho de 2022, que prevê e disciplina a extinção de Crédito Tributário mediante dação em pagamento de bens imóveis e dá outras providências.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 024/2025 – Acrescenta parágrafo único ao artigo 2º da Lei nº 4.718, de 19 de dezembro de 2023.
Dos Vereadores Ednel do Esporte, Lucas Grau, Jabá da Carroceria e Enfermeira Rosângela, **com 02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 029/2025 – Institui no Calendário Oficial do Município de Umuarama a Festa Literária Capital da Amizade FLICA, e da outras providências.
Dos Vereadores Luiz Antonio Caviquioli e Enfermeira Rosângela, **com 04 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2025 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná,
Do Vereador Luiz Antonio Caviquioli, **com 02 artigos**.
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

Edifício Vereador Antônio Milton Siqueira, em 06 de junho de 2025.

Luiz Antonio Caviquioli
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 460/2025 de 01/04/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação tem como objeto a contratação de empresa para o fornecimento de peças para manutenção da PÇ Carregadeira New Holland, fota 493, deste Município.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 10/06/2025 às 09:00h00min até 16/06/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 16/06/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 16/06/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 13.284,55 (treze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 05 DE JUNHO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

JOSÉ ORLANDO DA SILVA
Secretário de Serviços Rodoviários
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2025 de 25/03/2025
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA.

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 303/2022, Decreto Municipal nº 049/2025, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de câmeras de segurança no Restaurante Popular, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 12/06/2025 às 09:00h00min até 23/06/2025 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 23/06/2025 às 09:00h00min
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 23/06/2025 às 15h00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 2.041,60 (dois mil, quatrocenta e um reais e sessenta centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.

O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 ou no Portal Nacional de Compras (www.bll.org.br).

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 06 DE JUNHO DE 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

GERALDO REMOR PIKLER
Secretário de Agricultura
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Rua Ministro Oliveira Salazar nº 4105 – CEP 87501-225 – Telefone: (44) 3638-1900
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: fcs@umuarama.pr.gov.br



RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO Nº 093/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: A. MUZACHI & MUZACHI LTDA
Cláusula Primeira: Promove-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 233.400,00 (duzentos e trinta e três mil e quatrocentos reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais) referente a (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-196 – F-001
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-196 – F-303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-197 – F-494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-199 – F-70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOSO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.680-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/05/2025

TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO Nº 133/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: PFEIFER DE ALMEIDA E CIA LTDA
Cláusula Primeira: Promove-se o prazo de vigência do presente contrato para até 04 de dezembro de 2025.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor anual de R\$ 143.040,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta reais), perfazendo o valor deste termo em até R\$ 71.520,00 (setenta e um mil quinhentos e vinte reais) referente a (seis) meses.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-196 – F-001
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-196 – F-303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-197 – F-494
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-199 – F-70014
Cláusula Quarta: Fica alterado o gestor para a Sra. CAROLINA MENDONÇA FELIX, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, Assistente Administrativa da Secretaria Municipal de Saúde. E fica alterado o Fiscal para o Sr. FELIPE GUSTAVO CARDOSO GOMES, inscrito no CPF sob nº 081.189.680-79, Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 27/05/2025

ESPECIALIDADE/HABILITAÇÃO	VALOR DA HORA COM ÍNDICE DE IPCA	VALOR DO ALIMENTO POR HORA	HORA MENSAL	VALOR MENSAL COM REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA MENSAL	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA PARA 6 (SEIS) MESES
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	R\$ 139,25	R\$ 7,16	ATÉ 240 HORAS	ATÉ R\$ 33.420,00	R\$ 1.718,40	ATÉ R\$ 10.310,40
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 10.310,40

Cláusulas Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-217 – F-001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-218 – F-303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 02/06/2025

ESPECIALIDADE/HABILITAÇÃO	VALOR DA HORA COM ÍNDICE DE IPCA	VALOR DO ALIMENTO POR HORA	HORA MENSAL	VALOR MENSAL COM REAJUSTE	VALOR DA DIFERENÇA MENSAL	VALOR TOTAL DA DIFERENÇA PARA 3 (TRÊS) MESES
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	R\$ 139,25	R\$ 7,16	ATÉ 240 HORAS	ATÉ R\$ 33.420,00	R\$ 1.718,40	ATÉ R\$ 5.155,20
VALOR TOTAL DO ADITIVO						R\$ 5.155,20

Cláusulas Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-217 – F-001
70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-218 – F-303
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/05/2025

Item	Descrição	Saldo contratual do item	Unid.	Valor Unit. inicial(R\$)	Porcentagem em acrescida	Valor Unit. com reajuste (R\$)	Valor do reajuste (R\$)	Valor Total da diferença (R\$)
51	Pano descartável, picotado em 600 panos, rolo com 20cmx300 metros. Composição: 50% viscosa e 50% poliéster. COTA de até 25% do valor total do item para participação exclusiva de MEI, ME e EPP.	20	Unid.	R\$ 52,75	40,85%	R\$ 74,30	R\$ 21,55	R\$ 431,00

VALOR TOTAL DO ADITIVO	R\$ 431,00
Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária: 70.001.10.122.0002.2.159 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-46 – F-303 70.001.10.122.0002.2.159 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-39 – F-1 70.001.10.122.0002.2.189 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-67 – F-303 70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-133 – F-303 70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-134 – F-494 70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-193 – F-303 70.001.10.302.0026.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-216 – F-303 70.001.10.302.0026.2.307 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-227 – F-303 70.001.10.303.0026.2.146 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-249 – F-303 70.001.10.304.0027.2.098 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-277 – F-1 70.001.10.304.0027.2.098 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-278 – F-494 70.001.10.305.0027.2.196 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-295 – F-494 Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas Data: 04/06/2025	

TERMO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº 092/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CLARO S.A
Cláusula Primeira: Promove-se o prazo de vigência do presente contrato para até 03 de junho de 2026.
Cláusula Segunda: Fica mantido o valor mensal do presente contrato de até R\$ 665,50 (seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) mensais, perfazendo o valor do presente Termo em R\$ 7.986,00 (sete mil e novecentos e oitenta e seis reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.122.0002.2.159 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-46 – F-303
70.001.10.301.0024.2.145 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-133 – F-303
70.001.10.302.0025.2.096 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-196 – F-303
70.001.10.302.0025.2.277 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-217 – F-001
70.001.10.302.0027.2.098 – ED-3.3.90.39.00.00 – D-286 – F-001
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 03/06/2025

Item	Descrição	Saldo contratual do item	Unid.	Valor Unit. inicial(R\$)	Porcentagem em acrescida	Valor Unit. com reajuste (R\$)	Valor do reajuste (R\$)	Valor Total da diferença (R\$)
82	LUVA PROCEDIMENTO TAINANHO GRANDE C/ 100UN, EM LATEX, LEVEMENTE TOUCADA, NÃO ESTÉRIL	600	CX	19,90	25,12%	R\$ 24,90	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00

Item	Descrição	Saldo contratual do item	Unid.	Valor Unit. inicial(R\$)	Porcentagem em acrescida	Valor Unit. com reajuste (R\$)	Valor do reajuste (R\$)	Valor Total da diferença (R\$)
83	LUVA PROCEDIMENTO TAINANHO MEDIO C/ 100UN, EM LATEX, LEVEMENTE TOUCADA, NÃO ESTÉRIL	1073	CX	19,90	25,12%	R\$ 24,90	R\$ 5,00	R\$ 5.366,00
84	LUVA PROCEDIMENTO TAINANHO PEQUENO C/ 100UN, EM LATEX, LEVEMENTE TOUCADA, NÃO ESTÉRIL	520	CX	19,90	25,12%	R\$ 24,90	R\$ 5,00	R\$ 2.600,00
VALOR TOTAL DO ADITIVO								R\$ 10.966,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D-112 – F-001
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D-113 – F-303
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D-114 – F-494
70.001.10.301.0024.2.036.3.3.90.30.00.00 – D-115 – F-70014
Umuarama/PR, 06 de junho de 2025.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 04/06/2025

Umuarama, 06 de junho de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO – RELANÇAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 478/2025 de 10/04/2025

AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa visando o fornecimento de projetos técnicos, projetos executivos, memoriais, documentos complementares, ART, materiais, equipamentos e serviços para instalação do sistema de geração de energia solar fotovoltaico on-grid, conectado à rede da concessionária de energia no Município de Umuarama – PR, de acordo com o instrumento de repasse nº 4128104/2023, entre o Município de Umuarama-PR e a Caixa Econômica Federal – Programa Haipu Mais Que Energia, conforme projetos, planilha orçamentária e demais documentos em anexos ao processo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 01/07/2025.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00horas do dia 01/07/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00horas do dia 01/07/2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R\$ 458.176,19 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e cento e setenta e seis reais e dozecentos centavos)

LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br), no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal Nacional de Compras (http://www.bll.org.br).

Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-PR, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/PR, 06 de junho de 2025.
ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

RENATO CABOBIANO DOS SANTOS
Secretário de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC.FAZ Nº 2176 / 2025
SEQUENCIA: 108

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICARLO (A), quanto ao imóvel. Quadra: 0005, Lote: 021A - PARQUE ILHA DA MADEIRA - N.º 1946 - N.º 211-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE - N.ºS 1.23.4.5.6.7.8.9.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22.23.24.25.26.27.28.30.31.32.33 E.34.

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de cinco dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL, descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela limpeza do passeio e varrição fronteiriça a sua propriedade ou estabelecimento.

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio as suas quintais, pátios, terrenos e edificações.

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a manter ruas e limpos os terrenos vagios, localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

MIGUEL AUGUSTO TRINDADE CPF/CNPJ: 07390228903
CADASTRO: 6667360 QUADRA: 0005 LOTE: 021A
ENDERECO: RUA LAURINDO MARQUES M

COMUNICADO: 22 / 2176 / 2025	COMUNICADO: 34 / 2167 / 2025	COMUNICADO: 52 / 2177 / 2025
A5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. CPF/CNPJ: 42072453000173	IEDA MARIA GUILI ROCCHETTI. CPF/CNPJ: 85309710949	FABIO ARAUJO RAFAEL. CPF/CNPJ: 02699963976
ENDEREÇO: MANOEL RAMIRES, Nº 6980 , PARQUE INDUSTRIAL I, UMUARAMA/PR,PR, CEP: 87507-011	ENDEREÇO: RUA CANANÉIA, Nº 3265, PRAÇA SETE DE SETEMBRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87503-150	ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4301 , ZONA I, UMUARAMA-PR, CEP: 87501-000

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações na execução do objeto da parceria serão registradas em ata ou relatório circunstanciado;

III – a SECRETARIA não se responsabilizará por qualquer despesa excedente dos recursos a serem transferidos;

IV. É permitido entre as partes, rescindir o instrumento em qualquer momento, com as devidas condições, sanções e delimitação clara de responsabilidades, além de um período mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção (não inferior a 60 dias).

DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama/PR para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2 É obrigatória, nos termos do art. 42, XVII da Lei Federal n.º 13.019/2014, a prévia tentativa de solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública; E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Umuarama/PR., 06 de Junho de 2025.

CLAUDIO MARCONI
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saúde, Proteção e Bem-Estar Animal

ANA MARIA POLAQUINI
Presidente da SAAU
CPF. nº 391.682.129-68

Testemunhas:

Dayane Lucini
Dayane Fabiola Turci
CPF: 082.068.759-64

Valéria Ramos de Meneses Barbosa
CPF: 086.442.249-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2025
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024. D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Servirá como recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, igual importância proveniente de cancelamentos de dotações, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

a) - Programas e Ações;

b) - Demonstrativo por Unidade Executora;

c) - Demonstrativo por Função;

d) - Demonstrativo por Subfunção;

e) - Demonstrativo por Programa;

f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 03 de junho de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 138 DE 03/06/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0013.2184	Subsídios da Rede de Assistência e Criação	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	80	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 60.000,00
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
21.811.0019.2096	Desenvolvimento e Promoção do Esporte Municipal	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEBIDA, SERVIÇO O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 12.000,00
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.691.0007.1517	Repasso Financeiro para Rotary Club de Umuarama	4.4.50.42.00.00	AUXÍLIOS	1000	R\$ 24.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.000,00
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.18.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	103	R\$ 10.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	104	R\$ 25.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO DE TEMPO DETERMINADO	104	R\$ 20.000,00
12.361.0015.2048	Alimentação escolar	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS	104	R\$ 20.000,00
12.365.0015.2050	Manutenção da Educação Infantil - 0 a 3 anos	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAIS	104	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 105.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 201.000,00

ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 138 DE 03/06/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0013.2184	Subsídios da Rede de Assistência e Criação	3.3.90.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	80	R\$ 60.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 60.000,00
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
23.691.0007.1517	Repasso Financeiro para Rotary Club de Umuarama	3.1.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 1.000,00
23.691.0007.1517	Repasso Financeiro para Rotary Club de Umuarama	3.3.90.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R\$ 23.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 24.000,00
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
12.361.0015.2047	Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEBIDA, SERVIÇO O PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	103	R\$ 10.000,00
12.122.0015.2100	Administração da Diretoria de Educação	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E FIXAS PESSOAIS CIVIS	104	R\$ 95.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 105.000,00
ÓRGÃO:	UNIDADE:	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL:	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
99.999.9999.9001	Reserva de Contingência	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 12.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 201.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/04/310
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2025

Autorização do ato por mim praticado na autorização concedida à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para contratação da empresa FRANCO & ZAGO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA, para prestação de Serviço Residencial Terapêutico, para homens com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, conforme edital de chamamento público 001/2025 – Saúde, com fulcro no Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 603.049,28 (seiscentos e três mil e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos).

AUTORIZO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 2025/04/310 de 23 de abril de 2025, anexo.

Umuarama, 03 de junho de 2025.

LISBETH PITITTO SCANAVACA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 2825/2025
RONALD R. L. SMARZARO, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria, a partir de 01 de junho de 2.025, a ILSON DE PAULA, brasileiro, servidor público municipal de Tapira, Paraná, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de vigilância sanitária do quadro de pessoal deste executivo municipal, portador do RG nº. 6.987.270-0 SESP-PR e CPF nº 883.649.929-53, voluntária por tempo de contribuição, provento integral - sem paridade, média das 80% maiores remunerações, atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, regulamentada pela Súmula Vinculante STF Nº 33 de 09/04/2014 e Artigo 21 da Lei Municipal 009/2005, de 30 (trinta) de março de 2005.

Art. 3º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.917,04, conforme demonstrativo de cálculo.

Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2025.

RONALD R. L. SMARZARO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio Branco, nº 3717 – CEP 87501-130 – Telefone: (44) 3621-4141
Homepage: www.umuarama.pr.gov.br – E-mail: licita@umuarama.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (ELETRÔNICO) REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025 - PMU

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto que serão utilizados na recuperação de diversas galerias e dissipadores do Município, que são de vital importância para o funcionamento do sistema de drenagem de águas pluviais. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos, conforme segue:

Item	Descrição	Qtde.	Nº do Pregão	Unid.	Valor Unit./ Preço Registrado	Marca	Valor Total	Empresa	Validade do Registro
01	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL DE 40 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PS1	200	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 73,00	Nortubos	R\$ 14.600,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
02	TUBO DE CONCRETO SIMPLES, DIÂMETRO NOMINAL DE 60 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PS1	600	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 121,00	Nortubos	R\$ 72.600,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
03	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 80 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1 - COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	225	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 262,00	Nortubos	R\$ 58.950,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
04	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 80 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E	75	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 262,00	Nortubos	R\$ 19.650,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
05	BOLSA, CLASSE PA-1 – COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	225	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 304,00	Nortubos	R\$ 68.400,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
06	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 80 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2 - COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	75	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 304,00	Nortubos	R\$ 22.800,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
07	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1 - COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.	150	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 389,00	Nortubos	R\$ 58.350,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
08	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1 - COTA DE ATÉ 25% DO	50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 389,00	Nortubos	R\$ 19.450,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
09	VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	150	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 419,00	Nortubos	R\$ 62.850,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
10	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 100 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2 - COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.	50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 419,00	Nortubos	R\$ 20.950,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
11	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 120 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PA-1	50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 620,00	Nortubos	R\$ 31.000,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
12	TUBO DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO NOMINAL DE 120 CENTÍMETROS, COM ENCAIXE TIPO PONTA E BOLSA, CLASSE PA-2	50	Pregão Eletrônico - Sistema Registro de Preços 025/2025 - PMU	Unid.	R\$ 697,00	Nortubos	R\$ 34.850,00	Nortubos Artefatos de Cimento Ltda	29/05/2026
VALOR TOTAL:							R\$ 484.450,00		

Umuarama - PR, 29 de maio de 2025.

Condições de Entrega

I - As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme solicitação da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

II - As entregas devem ser realizadas de forma parcelada, em até 15 (quinze) dias, contados da solicitação de entrega emitida pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

III - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

IV - A empresa contratada se responsabilizará pela entrega, assim como carga e descarga dos materiais.

V - O produto será solicitado de forma parcelada, com a quantidade mínima de 10 (dez) tubos por entrega independente do diâmetro, conforme a necessidade da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

VI - Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Pátio de Máquinas da Prefeitura Municipal de Umuarama, e/ou nos locais indicados pela Secretaria de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos.

Recebimento do objeto

VII - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

VIII - Na entrega do objeto, é necessário a apresentação de laudo técnico que comprove o atendimento à NBR 8890, quanto às dimensões e resistência dos tubos.

IX - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

X - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

XI - Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

XII - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

XIII - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

XIV - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

XV - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Os bens objeto da presente contratação são caracterizados como comuns e não possuem fornecimento de natureza contínua, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XV, respectivamente, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Segundo: As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, nos termos do que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório nº 025/2025 – PMU.

CAMILA DE OLIVEIRA SANDRI
Nortubos - Artefatos de Cimento Ltda
Detentora da Ata

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

RENATO COABIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planej. Urbano e Proj. Técnicos

ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 139 DE 04/06/2005					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal Nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: NORTUBOS – ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para fornecimento de tubos de concreto que serão utilizados na recuperação de diversas galerias e dissipadores do Município, que são de vital importância para o funcionamento do sistema de drenagem de águas pluviais. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, para os seguintes projetos:
Valor: R\$ 484.450,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais);
Vigência: 29/05/2025 a 29/05/2026.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/02/313 e no Pregão Eletrônico nº 025/2025 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.514/2025, em 27 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de maio de 2025, e no Diário Oficial do Município de Umuarama, em 29 de maio de 2025, e nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Decreto Municipal nº 067/2023 e do Decreto Municipal nº 049/2025 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de junho de 2025
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Estatado do Paraná
RÉSUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo Oito ao Contrato nº 223/2023 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: VIAGAC UMUARAMA LTDA
Cláusula Primeira: Prolonga-se o prazo de vigência do presente contrato por até 29 de maio de 2026.
Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
BA 18.08.244.010.2.322 Ed. 3.90.32.00.00 - R\$ 899.970,00
15.001.08.243.010.3.182 - Ed. 3.90.39.00.00 - R\$ 889 - F.O.
Cláusula Terceira: Altera-se o Gestor do presente contrato, passando a ser a Sra. CAROLINE OLIVEIRA BASSO, inscrita no CPF sob nº 332.635.808-51, Diretora de Assistência Social.
Cláusula Quarta: Altera-se o Fiscal do presente contrato, passando a ser a Srta. MONICA ADAEME ASSIS, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 29/05/2025

termo Aditivo Nº 05/SC CONTRATO Nº 1412/2004 – PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: E.F. BORBA SERVIÇOS LTDA
Cláusula Terceira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 29 de abril de 2006.
Cláusula Quarta: O presente contrato prevê o pagamento de R\$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), perfazendo o valor desse termo. Passando e atualizando o valor total para R\$ 343.750,00 (trezentos e quarenta e três mil setecentos e cinquenta reais), para ser pago em 02 (doiscentos e cinquenta e sete) parcelas mensais.
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
21.001.27.51/02.929.2.092 - Ed. 3.3.90.39.00.00 - D. 1361 - F. 1000
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/01/2005

Termo de Rescisão ao Contrato nº 509/2022 – PMU
 Contratante: Município de Umuarama
 Contratada: MARCIA RODRIGUES FIORENCIANO ALVIM
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
 Constitui objeto deste termo contratual a locação do imóvel localizado na Rua Doutor Ruy Ferraz De Carvalho, nº 4282, Umuarama/PR, registrado na matrícula sob nº 26691, com a seguinte descrição: data: 01/01/2022, nº 01, da zona nº 01, desta cidade de Umuarama - Pr, com área de 333,55cm², contendo uma construção em alvenaria comercial e residencial (pav. térreo com área de 273,23 m²; 1º pav. 258,72 m²; 2º pav. com área de 120,28 m², área total de 652,65 m²), através da Secretaria Municipal de Educação do município de Umuarama/PR.

O presente termo de rescisão unilateral operar-se-á na forma da lei, a partir da data de 05 de junho de 2025, e se justifica pela Secretaria Municipal de Educação, órgão responsável pela contratação, nos autos do Processo Administrativo nº 2025/02/274 em trâmite perante esta Administração Pública, nos termos do inciso XIV, do art. 78, da Lei de Licitações 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente rescisão contratual é formalizada de modo unilateral, nos termos do art. 79, Inciso I, da Lei de Licitações (8.666/93).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Comarca de Umuarama – PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Data: 14/05/2025
Umuarama, 06 de junho de 2025.

CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.584/2025
Demitir a pedido ODINEIA DENISE DA ROCHA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Nº 11.070.724/2024-SE/SP/PR, inscrita no CPF nº 089.308.589-88, admitida em 08 de fevereiro de 2024, causada de emprego público de Professor 20 HRS - RAE, regida administrativamente especial pelo Edital nº 159/2023 da Prefeitura Municipal de Educação, a partir de 04 de junho de 2023, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 14/2024.
 Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 PAÇO MUNICIPAL, aos 04 de junho de 2025.
 ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
 Prefeito Municipal
 CLEBER BOMFIM
 Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: ALINE FRANCIELI CAVALCANTE
Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados em nome do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Valor: R\$ 19.692,00 (dezenove mil seiscientos e noventa e dois reais)
Validade: 28/05/2025 a 28/11/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/03/255, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 067/2025, autorizado em 22 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama, Licitandão, 28 de maio de 2025, edição nº 13.324, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei nº 13.329, de 17 de dezembro de 2017, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2020, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Contrato de Prestação de Serviços nº 240/2025
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratado: REGIANE PESOTI MONTAGNA
Objeto: contratação de pessoa física para a prestação de serviços de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, a serem prestados em nome do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Saúde de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde. Valor: R\$ 19.692,00 (dezenove mil seiscientos e noventa e dois reais)
Validade: 03/06/2025 a 03/12/2025
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 2025/05/343, no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 072/2025, autorizado em 30 de maio de 2025, publicado no Jornal Umuarama, Licitandão, 03 de junho de 2025, edição nº 13.329, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei nº 13.329, de 17 de dezembro de 2017, da Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/90, da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2020, do Decreto Municipal nº 067, de 08 de março de 2023, bem como nas demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 06 de junho de 2025.
LEBER DOMINI
Secretário de Administração

Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 52/2025

DOS ADMITIDOS NO REGIME ADMINISTRATIVO ESPECIAL – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 128/2024

Objeto do Ed. Edital: 43 de 15 de maio de 2025

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	RG	Salário
01	227*	MANUELLA DE ABREU FERNANDES ROCHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	09/06/2025	148269688 SESP PR	R\$ 1.676,16
02	229*	ELISANGELA JULIANA MELO SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	09/06/2025	159037584 II PR	R\$ 1.676,16
03	232*	LETICIA LIMA LUCAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09/06/2025	13.050.174-S PR	R\$ 1.676,16

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 05 de junho de 2025.

ALEXANDRE FAKER RIBEIRO

Diretoria de Recursos Humanos

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.542/2025

Concede férias aos servidores de Cargo comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme tabela abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Carlos Eduardo de Souza Cunha	12.702.489-4 SSP-PP/R	Sec. Mun. de Administração	Assessor Especial – CC-6	2025/2026	04/06/2025 à 18/06/2025
2	Tamara Casemiro Javoriski da Silva	13.939.536-0 SSP/PP	Sec. Mun. de Agricultura	Assessor Especial – CC-8	2025/2026	23/06/2025 à 02/07/2025
3	Rafael Magan Cavalari	10.727.454-5 SSP-PP/R	Sec. Mun. de Indústria, Comércio e	Assessor Especial – CC-3	2025/2026	05/06/2025 à

14/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2025.

ANTÔNIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM

Secretário Municipal de Administração

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.546/2025

Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Público do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Processo Seletivo Público do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Alberto Vieira de Souza Junior	13.403.403-4 SSP/PPR	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde - PSP	2024/2025	04/06/2025 a 13/06/2025
2	Aline Aparecida Mateus Scandolero	064323890-1 SSP/PPR	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde - PSP	2024/2025	09/06/2025 a 18/06/2025
3	Enrique Romanini Zampieri	13.950.389-9 IIPR/PR	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde - PSP	2024/2025	30/06/2025 a 09/07/2025
4	Fernando Vieira Santana	12.899.390-8 SSP/PPR	Fundo Municipal de Saúde	Agente de Combate as Endemias - PSP	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
5	Gabrielly Paschoal Dias	13.935.128-8 SSP/PPR	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde - PSP	2024/2025	09/06/2025 a 18/06/2025
6	Gianluca Oschoda dos Santos	10.836.106-5 SSP/PPR	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde - PSP	2024/2025	16/06/2025 a 25/06/2025
7	Israel Zaffar	15.851.216-4 SSP/PPR	Fundo Municipal de Saúde	Agente de Combate as Endemias - PSP	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
8	Marcos Pinto da Oliveira	13.831.348-4 SSP/PPR	Fundo Municipal de Saúde	Agente Comunitário de Saúde - PSP	2024/2025	09/06/2025 a 18/06/2025
9	Matheus Cantão Carrer	14.584.175-5 SSP/PPR	Fundo Municipal de Saúde	Agente de Combate as Endemias - PSP	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025

Estado do Paraná							
PORTARIA Nº 1.547/2025							
Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde.							
O PREFEITO MUNICIPAL DE ULMARANDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,							
R E S O L U Ç Ã O							
Art. 1º Concede férias aos servidores CLT do Fundo Municipal de Saúde, em consonância às disposições do Art.134 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:							
ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	
1	Ana Paula Da Silva Paixão Feldhaus	6.648.084-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias - Dentista 8h - C.L.T.	2023/2024	02/06/2025 a 07/07/2025	
2	Andreia Aparecida Munhoz Sartori	4.991.514-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2023/2024	23/06/2025 a 01/07/2025	
3	Celia Maria De Medeiros	4.544.926-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023/2025	02/06/2025 a 11/06/2025	
4	Cleia Maria De Medeiros	4.544.926-3 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2024/2025	02/06/2025 a 21/06/2025	
5	Cleusa Batista Bergamaschi	6.261.029-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023/2025	02/06/2025 a 01/07/2025	
6	Dulce Pereira Dos Santos Zaccari	4.421.055-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2024/2025	04/06/2025 a 13/06/2025	
7	Edneide Bezerra Da Cruz Oliveira	7.667.522-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Atendente De Farmacia - C.L.T.	2023/2024	04/06/2025 a 18/06/2025	
8	Elaine Cristina Elias Torres	8.060.402-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	02/06/2025 a 01/07/2025	
9	Franciele Maria Rodrigues Da Cruz	6.888.983-8 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - C.L.T.	2024/2025	16/06/2025 a 15/07/2025	
10	Josiane Tereza Cerozinho	10.617.547-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro(A) 40h- C.L.T.	2023/2024	09/06/2025 a 18/06/2025	
11	Kelly Silene Cruzini Esteves Amaral	4.996.053-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Dentista 4h- C.L.T.	2023/2024	30/06/2025 a 29/07/2025	
12	Liliane Maria Evangelista Guimarães	6.843.652-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	09/06/2025 a 18/06/2025	
13	Lucinara Santos Babinski	4.969.050-9 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico- Enferm. 40 H- C.L.T.	2023/2024	30/06/2025 a 19/07/2025	
14	Luzia Aparecida Marinho	8.920.081-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023/2024	04/06/2025 a 18/06/2025	
15	Luzia Rogério Rodrigues	2.103.037-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2024/2025	23/06/2025 a 12/07/2025	
16	Maria Da Gloria Souza	272.654 SESP / RO	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2023/2024	09/06/2025 a 18/06/2025	
17	Maria De Lourdes Da Costa	3.323.870-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2024/2025	02/06/2025 a 11/06/2025	
18	Marilda Osvaldo Da Silva	3.320.010-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Enfermagem- C.L.T.	2024/2025	30/06/2025 a 19/07/2025	
19	Marinete Rosa	28.000.406-0 SESP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	09/06/2025 a 18/06/2025	
20	Marinete Rosa	28.000.406-0 SESP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	30/06/2025 a 09/07/2025	
21	Marivani Rodrigues Veloso Castanha	155888580 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias - Dentista 8h - C.L.T.	2023/2024	02/06/2025 a 16/06/2025	
22	Patricia Dubinski Braz	6.889.487-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde		2023/2024	02/06/2025 a 11/06/2025	
23	Realinda Da Silva Trindade Siqueira	3.092.065-1 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	02/06/2025 a 11/06/2025	
24	Regiani Santos Da Silva	10.052.073-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023/2024	16/06/2025 a 31/06/2025	
25	Rosa De Fatima Ribeiro De Lima	6.038.966-0 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	02/06/2025 a 11/06/2025	
26	Ruth De Lima Fetezo Andrade	3.983.883-4 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Professora De Fisioterapia - C.L.T.	2023/2024	09/06/2025 a 18/06/2025	
27	Salete Fonseca	7.647.409-5 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente De Controle E Combate A Endemias -	2023/2024	02/06/2025 a 16/06/2025	
28	Salvina De Oliveira Zanoni	8.001.539-6 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Tecnico- Enferm. 40 H- C.L.T.	2023/2024	16/06/2025 a 15/07/2025	
29	Umbilina Aparecida De Lima	4.710.947-7 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunit Saude - C.L.T.	2023/2024	09/06/2025 a 18/06/2025	
30	Vanda Martins Teixeira Tullu	3.002.484-2 SESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacocutiano(A) 40h - C.L.T.	2023/2024	02/06/2025 a 16/06/2025	

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.548/2025

Concede férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLUÇÃO Nº 1.548/2025

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Alberto Alves Dos Santos	9.442.589-1 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
2	Ana Claudia Panza Maia	4.342.382-7 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Farmacêutico 20h	2024/2025	23/06/2025 a 02/07/2025
3	Andrea Cristina Lima Odroio	10.404.526-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022/2023	30/06/2025 a 09/07/2025
4	Andressa Maciel De Andrade	7.406.057-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2024/2025	23/06/2025 a 02/07/2025
5	Claudia Maria Caldeira Barion	6.514.302-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023/2024	02/06/2025 a 01/06/2025
6	Claudia Maria Caldeira Barion	6.514.302-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	12/06/2025 a 11/07/2025
7	Ednardo Próprio Da Silva	6.806.025-1 SSP/PR - Estat.	Fundo Municipal De Saúde	Motorista I - Estat.	2023/2024	29/06/2025 a 09/07/2025
8	Hilda Simões Gomes Sanches	9.985.878-7 BESP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Auxiliar De Consultório Dentário - Estatutário	2024/2025	30/06/2025 a 29/07/2025
9	Jaqueline Cercozino	3.200.587-1 SSP-PR / PR	Fundo Municipal De Saúde	Professor(A) - Estatutário	2024/2025	09/06/2025 a 18/06/2025
10	Kesley Carlos Jorge Da Silva	50.586.764-3 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Motorista I - Estat.	2023/2024	11/06/2025 a 25/06/2025
11	Kethyner Renata Ramos Lessa	13.697.265-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Psicólogo(A) - Estat.	2024/2025	23/06/2025 a 02/07/2025
12	Lucineia Garbelini Viana	8.702.155-6 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022/2023	09/06/2025 a 18/06/2025
13	Marcia Cristina Da Silva	6.725.426-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem-Estat.	2022/2023	09/06/2025 a 18/06/2025
14	Maria Andreza Soares Custodio	10.250.176-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	30/06/2025 a 29/07/2025
15	Maria Angelica Viviani Mera Dos Santos	8.012.195-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2024/2025	23/06/2025 a 22/07/2025
16	Maria De Lourdes Gianini	4.308.463-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assistente Social 30h - Estat.	2022/2023	23/06/2025 a 02/07/2025
17	Marineide Das Mercus Bruno	8.527.394-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023/2024	02/06/2025 a 21/06/2025
18	Marineide Das Mercus Bruno	8.527.394-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	23/06/2025 a 02/07/2025
19	Monica Da Silva Cordeiro	9.915.793-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
20	Patricia Prechilha De Souza	10.358.304-7 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Assist Administrativo - Estat.	2023/2024	02/06/2025 a 11/06/2025
21	Patricia Rodrigues	8.602.440-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2023/2024	23/06/2025 a 12/07/2025
22	Rejane Terezinha Reckzegeel Bertolin	8.370.093-9 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Agente Comunitário De Saúde - Estatutário	2024/2025	02/06/2025 a 01/07/2025
23	Rosângela Barbosa Pereira	3.546.868-1 SSP / SP	Fundo Municipal De Saúde	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2022/2023	09/06/2025 a 18/06/2025
24	Roseli Costa Rosa	9.985.115-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Aux. De Enfermagem-Estat.	2024/2025	06/06/2025 a 05/07/2025
25	Sandra De Deus Bezerra	10.310.50-4 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2023/2024	09/06/2025 a 19/06/2025
26	Selma Jose Joaquin Da Silva	8.796.189-3 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Estat.	2023/2024	23/06/2025 a 02/07/2025
27	Simony Rodrigues Bernardelli	5.024.881-0 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2023/2024	04/06/2025 a 18/06/2025
28	Tatiane Lopes De Moraes	10.727.874-5 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Técnico De Enfermagem - Plantonista	2023/2024	01/06/2025 a 15/06/2025
29	Valeria Galvao Santos	119.807-7 SSP-RO / RO	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro- Plantonista	2023/2024	16/06/2025 a 30/06/2025
30	Washington Rogério De Sousa	8.941.350-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2023/2024	02/06/2025 a 11/06/2025
31	Washington Rogério De Sousa	8.941.350-8 SSP / PR	Fundo Municipal De Saúde	Enfermeiro Estat.	2024/2025	12/06/2025 a 16/06/2025

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.549/2025

Concede férias ao servidor do Regime Administrativo Especial Fundo Municipal de Saúde de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias ao servidor do Regime Administrativo Especial do Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Rosimari Cocco Santos	4.452.434-1 SSP/PR	Fundo Municipal de Saúde	Auxiliar de Serviços Gerais - RAE	2023/2024	02/06/2025 à 16/06/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de maio de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

LEI Nº 4.853

De: 28 de maio de 2025.

Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, apro-vou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O orçamento do Município de Umuarama, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 165 da Constituição Federal, a Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 125 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

I – as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;

II – a organização e a estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – das transferências públicas;

V – das disposições relativas à execução orçamentária;

VI – das disposições relativas ao regime de aprovação e execução das emendas individuais ou coletivas;

VII – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VIII – as disposições sobre alterações na Legislação Tributária do Município;

IX – o Anexo de Metas Fiscais;

X – o Anexo de Riscos Fiscais;

XI – as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal, para o exercício de 2026, serão estabelecidas no Projeto de Lei do Plano Plurianual, relativo ao período 2026-2029, que será encaminhado para apreciação da Câmara Municipal até 30 de setembro de 2025.

Art. 3º As Metas Fiscais e os Riscos Fiscais da Administração Pública Municipal para o exercício de 2026 estão estabelecidos no Anexo I, abrangendo todos os órgãos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, nos termos do que dispõe o art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – Subfunção: uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – Programa: o instrumento de organização da ação governamental, vi-sando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

IV – Projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

VI – Operação Especial: as despesas que não contribuem para a manu-tenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contra-prestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa poderá identificar as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º As atividades, projetos e operações especiais serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função e a subfunção as quais se vinculam.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por função, subfunção, programas, atividades, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 5º O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas estão assim detalhadas:

I - Despesas correntes - 3; e

II - Despesas de capital - 4.

§ 2º Os grupos de natureza da despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário ou, mediante descentralização de crédito orçamentário, por outro órgão ou entidade integrante do Orçamento Fiscal ou da Seguridade Social;

II - indiretamente, mediante transferência financeira, por outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas sem fins lucrativos.

§ 4º Na especificação da modalidade de aplicação de que trata o parágrafo anterior será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I - transferências à União - 20;

II - transferências a Estados e ao Distrito Federal - 30;

III - transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - 50;

IV - transferências a instituições privadas com fins lucrativos - 60;

V - transferências a consórcios públicos - 71;

VI - execução orçamentária delegada a Consórcios Públicos - 72;

VII - aplicações diretas - 90; e

VIII - aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social - 91;

IX - aplicação direta decorrente de operação de órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social com consórcio público do qual o ente não participe - 94.

Art. 6º As metas físicas serão indicadas no desdobramento das programações vinculadas às respectivas atividades e projetos.

Art. 7º O orçamento fiscal e o da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias, fundações e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 8º A Lei Orçamentária discriminará por categorias de programação específicas as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais e serviços da dívida, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 9º O Projeto de Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, compor-se-á de:

I – Mensagem;

II – Projeto de Lei de Orçamento;

III – tabelas explicativas, a que se refere o inciso III do art. 22, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – demonstrativos dos efeitos sobre as receitas e despesas decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia; V – relação dos projetos, atividades e operações especiais constantes do Projeto de Lei Orçamentária, com sua descrição e codificação, detalhados por elementos de despesa; VI – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

VII – discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal e da seguridade social.

§ 1º A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária deverá explicitar os critérios adotados na elaboração da lei.

§ 2º O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal os Projetos de Lei Orçamentária e dos créditos adicionais por meio tradicional ou eletrônico, com sua despesa discriminada por elemento de despesa.

Art. 10. Para efeito do disposto no artigo anterior, a Câmara Municipal, a Administração Direta e Indireta, deverão entregar suas respectivas propostas orçamen-tárias à Secretaria Municipal de Fazenda, até 04 de agosto de 2025, observados os pa-râmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO

DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2026 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como levar em conta a obtenção de resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais, que integra a presente Lei. Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento da transparência da gestão fiscal de que trata o caput, o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, deverá manter endereço eletrônico atualizado, com livre acesso ao cidadão, contendo os dados e informações previstos no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 12. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo. Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir a programação constante de propostas de alterações do Plano Plurianual, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art. 14. Na programação da despesa não poderão ser:

I – fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;

III – incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial – ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidas, na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal;

IV – transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência de outra esfera de governo.

Art. 15. Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância, à adolescência e ao jovem no Município, conforme disposto no art. 227, da Constituição Federal, de 1988, modificado pelo art. 2º, da Emenda Constitucional nº 65, de 13 de julho de 2010, no art. 4º, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e suas alterações, e na Instrução Normativa nº 36, de 2009, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR. Art. 16. O Executivo municipal, fica autorizado a realizar manejo orçamentário, no orçamento da administração direta, indireta, autárquica e de fundos especiais, independentemente, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do orçamento.

§ 1º O manejo orçamentário constituir-se-á na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra.

§ 2º A reprogramação referida no parágrafo anterior será realizada na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.

§ 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;

II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa

previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;

III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intraorganizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.

Art. 17. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias na LDO poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

Parágrafo único. De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivas na lei orçamentária anual.

Art. 18. As fontes de recursos, a modalidade de aplicação e os identificadores de uso constante na Lei Orçamentária Anual de 2026 e dos créditos adicionais, inclusive os reabertos no exercício, poderão ser modificados, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se autorizado por meio de Decreto.

Art. 19. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o mesmo detalhamento da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições de motivos circunstanciados que justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

Art. 20. É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinada por lei, ao Fundo de Previdência Municipal, conforme art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 21. A abertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 22. Só poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual, novos projetos após adequadamente atendidos os que estejam em andamento e contempladas as despesas de manutenção e conservação do patrimônio público, nos termos do que dispuser essa Lei, e em observância ao artigo 45 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 23. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, serão fixados em ato próprio os limites de empenho nos percentuais e montantes estabelecidos para cada Órgão, Fundo e Entidade, de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária referente ao exercício financeiro do ano de 2026, excluídas as despesas a que se refere o artigo 9º, § 2º, da mesma Lei.

Art. 24. Para efeito do disposto no inciso III do art. 5º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a Lei Orçamentária Anual conterá Reserva de Contingência de até 5,00% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. O valor da Reserva de Contingência poderá também ser utilizado como recurso para a abertura de Créditos Adicionais, nos termos do art. 8º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 25. O orçamento-programa do Município de Umuarama, para o exercício de 2026, será elaborado em valores de agosto de 2025, podendo-se corrigi-los no mês de dezembro de 2025, mediante a aplicação do IPCA ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, referente ao período de agosto a novembro de 2025.

§ 1º Após a publicação do decreto de abertura dos orçamentos da administração direta e indireta, estes poderão ser corrigidos pelo índice estipulado no caput deste artigo, para manter-se o valor aquisitivo da moeda.

§ 2º A correção do orçamento deverá ser realizada em todas as dotações proporcionalmente.

§ 3º O limite a ser estabelecido para o manejo orçamentário e para a abertura de créditos adicionais suplementares no orçamento-programa da administração direta, autárquica e de fundos especiais será calculado, independentemente, sobre os valores orçamentários atualizados, na forma do disposto neste artigo.

CAPÍTULO V

DAS TRANSFERÊNCIAS PÚBLICAS

Art. 26. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos pela concessão de contribuições, subvenções e auxílios às pessoas físicas e às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme determinar a legislação vigente na data dos repasses.

§ 1º Para habilitarem-se ao recebimento de subvenções sociais, as entidades privadas sem fins lucrativos deverão obedecer as condições e exigências das Leis Federais nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015 e o Decreto Municipal nº 108, de 08 de junho de 2017, e suas alterações.

§ 2º Os repasses de recursos serão efetivados por termos de colaboração, fomento ou termos afins, conforme determinam o art. 116, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, enquanto estiver vigente, o art. 184 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, a exigência do art. 26, da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 27. O Poder Executivo fica autorizado a repassar recursos a título de subvenção econômica autorizados por lei específica, incluídos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Os repasses de recursos serão efetivados mediante termos de colaboração, termos de fomento ou instrumentos congêneres, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observadas as disposições do art. 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do art. 28 da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 28. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e dos objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 29. A execução dos orçamentos obedecerá:

I – o equilíbrio entre receitas e despesas;

II – as normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos orçamentários;

III – as condições e exigências para transferências de recursos a instituições públicas e privadas;

IV – a forma de utilização e montante da reserva de contingência;

V – as condições e exigências para o custeio de despesas de outros entes da Federação;

VI – as normas do Tribunal de Contas do Estado e da Secretaria do Tesouro Nacional quanto à aplicação das fontes de recurso, fontes de financiamento, modalidades de aplicação, indicadores de uso e grupos de arrecadação.

Parágrafo único. O montante da despesa a ser empenhada em 2026 não ultrapassará a realização da receita orçamentária no mesmo período.

Art. 30. Até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas, inclusive as próprias das entidades da administração indireta e empresas controladas dependentes, caso estas venham a ser constituídas.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimes-tre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resul-tados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adota-dos nos trinta dias subsequentes, o Executivo determinará a limitação do empenho e movimentação financeira, conforme disposto no art. 23 desta Lei.

§ 2º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e promoção social e na compatibilização com recursos vinculados.

§ 3º Não serão objetos de limitação de empenho e de movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 4º Na ocorrência de calamidade pública serão dispensadas a obtenção de resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação nos termos do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 31. A limitação do empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 32. No mesmo prazo previsto no art. 30, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal do desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º Integrará a programação financeira as transferências financeiras da administração indireta do Município.

§ 2º O cronograma de que trata o caput dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário.

§ 3º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira e do cronograma de que trata o caput, serão repassados até o dia 20 de cada mês, na forma de um doze avos de acordo com a fixação na Lei Orçamentária, conforme Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 33. Em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, os custos das atividades e projetos constantes da lei orçamentária serão apurados por ocasião do empenhamento da des-pesa.

§ 1º As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, e contabilizadas pelos programas.

§ 2º A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referente às metas.

Art. 34. Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2025, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO REGIME DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS OU COLETIVAS

Art. 35. O regime de aprovação e execução das emendas individuais ou coletivas ao projeto de lei orçamentária de que trata o art. 126-A da Lei Orgânica do Município, atenderão ao disposto neste Capítulo.

Art. 36. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais ou coletivas aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 1º do art. 126-A da Lei Orgânica do Município.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda as emendas apresentadas, de forma igualitária e impessoal, independentemente da sua autoria.

§ 2º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput deste artigo compreende, cumulativamente, o empenho e o pagamento.

§ 3º Os restos a pagar provenientes das programações orçamentárias previstas no parágrafo anterior, poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira até o limite de 0,6% (seis décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, seja para as programações das emendas individuais ou coletivas.

Art. 37. O Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício de 2024, a qual deverá ser indicado como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais ou coletivas.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Líquida de que trata o caput deste artigo, considerará-se-á a metodologia estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O limite de valor para apresentação das emendas individuais, por autor, será obtido a partir da divisão do montante estabelecido na Receita Corrente Líquida pelo número total de vereadores.

Art. 38. As emendas individuais e coletivas somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária.

Parágrafo único. Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira da emenda individual ou coletiva que desatenda ao disposto no §10 do art. 166 da Constituição Federal de 1988, ou os critérios estabelecidos no caput deste artigo, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência das emendas.

Art. 39. São consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica, para fins do disposto no § 2º do art. 126-A da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras posteriormente identificadas em ato do Poder Executivo municipal:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II – não cumprimento dos requisitos pela entidade beneficiária, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V - a não comprovação de que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes para conclusão do projeto ou de etapa útil, com funcionalidade que permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade;

VI – a aprovação de emenda individual ou coletiva que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, sendo vedada a criação de despesa obrigatória de caráter continuado para o Município.

VII – a não indicação da Reserva de Contingência das emendas como fonte de recursos para as emendas individuais;

§ 1º Os casos de impedimentos de ordem técnica de que trata este artigo serão comunicados formalmente pelo Poder Executivo, observado o disposto no § 2º do art. 126-A da Lei Orgânica do Município.

§ 2º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais ou coletivas que permanecerem com impedimento técnico após 20 de agosto de 2026 poderão ser utilizadas como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 40. Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa, cabendo ao Poder Executivo realizar os ajustes necessários no orçamento, nos termos da legislação aplicável.

Art. 41. As emendas ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem deverão ser compatíveis com os programas e objetivos do Plano Plurianual 2026/2029 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

Art. 42. Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal de 1988, as emendas que incidam sobre:

a) pessoal e encargos sociais; e

b) serviço da dívida.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL

E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 43. No exercício financeiro de 2026, as despesas com pessoal, ativo e inativo, e encargos sociais dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Umuarama, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurada a revisão geral anual, conforme dispõe o inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 44. Os Poderes Legislativo e Executivo poderão propor, para o exer-cício financeiro de 2026, a reorganização do quadro de pessoal, alteração nas suas respectivas estruturas orgânico-administrativas, criação de Planos de Carreira, bem como admitir pessoal, conceder vantagens, aumento de remun

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**LÍDER EM AUDIÊNCIA,
CAMPEÃ NO CORAÇÃO DO POVO**

A MAIS OUVIDA DE UMUARAMA!

1 LUGAR EM TODAS AS PESQUISAS

 **RÁDIO**
ilustradaFM
102.3

www.ilustradafm.com.br

